

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO**

**METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

**TERESÓPOLIS – RJ**

**JUN/2016-DEZ/2017**



**PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
MARIO DE OLIVEIRA TRICANO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
EVELINE DA SILVA CARDOSO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Metas do e estratégias do PME.

Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas e estratégias do PME: biênio 2016-2017. - Teresópolis, RJ: Secretaria Municipal de Educação, 2017.  
304 p.

ISBN 978-85-7863-052-2

1.Educação- Teresópolis. 2. Plano Municipal de Educação. I. Título.

CDU 37

---

**RELATÓRIO ANUAL DE  
MONITORAMENTO  
DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO  
PME  
TERESÓPOLIS – RJ – JUN/2016-  
DEZ/2017**

Apresenta relatório – conforme orientações  
SASE/DICOPE/MEC e de acordo com  
o PNE – 2014-2024

*“O planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes.”*

**(Peter Drucker)**

## SUMÁRIO

<b>PALAVRA DA SECRETÁRIA .....</b>	<b>11</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>1. DA EQUIPE DE MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO PARA AVALIAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>2. DO FÓRUM PERMANENTE/COMISSÃO COORDENADORA .....</b>	<b>17</b>
<b>3. BREVE HISTÓRICO .....</b>	<b>19</b>
<b>4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E A METODOLOGIA DO MONITORAMENTO .....</b>	<b>20</b>
<b>5. DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>23</b>
<b>6. APRESENTAÇÃO DAS METAS (FICHAS DE MONITORAMENTO B e C) ...</b>	<b>24</b>
<b>META 1 .....</b>	<b>25</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>27</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>32</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>33</b>
<b>NT 02.....</b>	<b>34</b>
<b>NT 03.....</b>	<b>35</b>
<b>NT 04 .....</b>	<b>36</b>
<b>NT 05 .....</b>	<b>37</b>
<b>NT 06 .....</b>	<b>38</b>
<b>NT 07.....</b>	<b>39</b>
<b>NT 08 .....</b>	<b>40</b>
<b>NT 09.....</b>	<b>41</b>
<b>Meta 2 .....</b>	<b>42</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>43</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>54</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>55</b>
<b>NT 10.....</b>	<b>56</b>
<b>NT 11 .....</b>	<b>57</b>
<b>NT 12 .....</b>	<b>58</b>
<b>NT 13 .....</b>	<b>59</b>
<b>NT 14.....</b>	<b>60</b>
<b>NT 15 .....</b>	<b>61</b>
<b>NT 16.....</b>	<b>62</b>
<b>NT 17.....</b>	<b>63</b>

NT 18 .....	64
NT 19 .....	65
NT 20 .....	66
NT 21.....	67
NT 22 .....	68
<b>META 3.....</b>	<b>69</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>70</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>73</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>74</b>
NT 23.....	75
NT 24 .....	76
NT 25 .....	77
NT 26 .....	78
<b>META 4 .....</b>	<b>79</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>80</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>88</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>89</b>
NT 27.....	90
NT 28 .....	91
NT 29 .....	92
NT 30 .....	93
NT 31.....	94
NT 32 .....	95
NT 33.....	96
NT 34 .....	97
NT 35 .....	98
<b>META 5 .....</b>	<b>99</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>101</b>
<b>FICHA C .....</b>	<b>104</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>105</b>
NT 36 .....	106
<b>META 6 .....</b>	<b>107</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>108</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>113</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>114</b>
NT 37 .....	115
NT 38 .....	116

NT 39 .....	117
NT 40.....	118
NT 41 .....	119
NT 42.....	120
NT 43.....	121
NT 44 .....	122
NT 45 .....	123
<b>META 7 .....</b>	<b>124</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>125</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>136</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>137</b>
NT 46.....	138
NT 47.....	139
NT 48.....	141
NT 49.....	142
NT 50.....	143
NT 51.....	144
NT 52.....	145
NT 53.....	146
NT 54.....	147
NT 55.....	148
NT 56.....	149
NT 57.....	150
NT 58.....	151
NT 59.....	152
NT 60.....	153
NT 61.....	154
NT 62.....	155
NT 63 .....	156
NT 64 .....	157
<b>META 8 .....</b>	<b>158</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>159</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>164</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>166</b>
NT 65.....	168
NT 66.....	169
NT 67.....	170

NT 68.....	171
NT 69.....	172
NT 70.....	173
NT 71.....	174
NT 72.....	175
NT 73.....	176
NT 74.....	177
NT 75.....	178
NT 76.....	179
NT 77.....	180
<b>META 9 .....</b>	<b>181</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>182</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>185</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>186</b>
NT 78.....	187
NT 79.....	188
NT 80.....	189
<b>META 10 .....</b>	<b>190</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>191</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>192</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>194</b>
NT 81.....	195
NT 82.....	196
NT 83.....	197
<b>META 11 .....</b>	<b>198</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>199</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>201</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>202</b>
NT 84.....	203
<b>META 12 .....</b>	<b>204</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>206</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>209</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>210</b>
NT 85.....	211
NT 86.....	212
<b>META 13 .....</b>	<b>213</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>214</b>

<b>FICHA C</b> .....	<b>215</b>
<b>VELOCÍMETRO</b> .....	<b>216</b>
<b>NT 87</b> .....	<b>217</b>
<b>META 14</b> .....	<b>218</b>
<b>FICHA B</b> .....	<b>219</b>
<b>FICHA C</b> .....	<b>222</b>
<b>VELOCÍMETRO</b> .....	<b>223</b>
<b>NT 88</b> .....	<b>224</b>
<b>NT 89</b> .....	<b>225</b>
<b>NT 90</b> .....	<b>226</b>
<b>NT 91</b> .....	<b>227</b>
<b>NT 92</b> .....	<b>228</b>
<b>NT 93</b> .....	<b>229</b>
<b>NT 94</b> .....	<b>230</b>
<b>META 15</b> .....	<b>231</b>
<b>FICHA B</b> .....	<b>233</b>
<b>FICHA C</b> .....	<b>236</b>
<b>VELOCÍMETRO</b> .....	<b>237</b>
<b>NT 95</b> .....	<b>238</b>
<b>NT 96</b> .....	<b>239</b>
<b>NT 97</b> .....	<b>240</b>
<b>NT 98</b> .....	<b>241</b>
<b>NT 99</b> .....	<b>242</b>
<b>NT 100</b> .....	<b>243</b>
<b>NT 101</b> .....	<b>244</b>
<b>NT 102</b> .....	<b>245</b>
<b>META 16</b> .....	<b>246</b>
<b>FICHA B</b> .....	<b>248</b>
<b>FICHA C</b> .....	<b>251</b>
<b>VELOCÍMETRO</b> .....	<b>252</b>
<b>NT 103</b> .....	<b>253</b>
<b>NT 104</b> .....	<b>254</b>
<b>NT 105</b> .....	<b>255</b>
<b>NT 106</b> .....	<b>256</b>
<b>NT 107</b> .....	<b>257</b>
<b>NT 108</b> .....	<b>258</b>
<b>NT 109</b> .....	<b>259</b>

NT 110.....	260
<b>META 17 .....</b>	<b>261</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>262</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>265</b>
<b>VELOCÍMETRO .....</b>	<b>266</b>
NT 111.....	267
NT 112.....	268
NT 113.....	269
<b>META 18 .....</b>	<b>270</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>271</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>274</b>
NT 114.....	275
NT 115.....	276
NT 116.....	277
NT 117.....	278
NT 118.....	279
<b>META 19 .....</b>	<b>280</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>281</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>284</b>
NT 119.....	285
NT 120.....	286
NT 121.....	287
NT 122.....	288
NT 123.....	289
<b>META 20 .....</b>	<b>290</b>
<b>FICHA B.....</b>	<b>292</b>
<b>FICHA C.....</b>	<b>295</b>
NT 124.....	296
NT 125.....	297
NT 126.....	298
NT 127.....	299
NT 128.....	300
<b>7. A PRIMEIRA NOTA TÉCNICA .....</b>	<b>301</b>
NT 01.....	302
<b>RELATÓRIO DE GASTOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO .....</b>	<b>303</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>304</b>

## **PALAVRA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criar um plano para dez (10) anos, com diretrizes, metas e estratégias para a política educacional é uma tarefa desafiadora, principalmente pela complexidade das relações existentes no nosso país: seja pela dimensão geográfica e suas características regionais ou pela instabilidade política. Construir um documento democrático neste contexto é uma tarefa que exige perseverança, paciência e foco.

Com a instituição do Plano Nacional de Educação-PNE, foram estabelecidas vinte (20) metas cujo objetivo maior é a eliminação da desigualdade histórica no nosso país e a criação de um contexto nacional educacional, sem deixar de preservar as particularidades e diversidades de cada localidade. Coube aos Estados e Municípios elaborar seus planos, seguindo as orientações do Plano Nacional de Educação adequando-os as suas especificidades locais.

A construção do Plano Municipal de Educação-PME (2016/2026) significou um avanço importante entre a comunidade e o poder público, orientando o uso racional dos recursos, notoriamente escassos, para a obtenção dos melhores resultados que possam ser alcançados.

É imprescindível buscar um equilíbrio entre as metas que se quer alcançar e um resultado possível de executar, respeitando a legislação vigente. Para isso é necessária a participação de toda a sociedade civil e do poder público para avaliar as metas e estratégias do Plano.

No ano de 2016 a Secretaria Municipal de Educação deu início ao monitoramento e avaliação do atual Plano Municipal de Educação. O documento servirá de base para debates até obter a aprovação em Conferência Municipal prevista para 2018. Então serão feitas as modificações na lei do PME para posterior encaminhamento à Câmara Municipal.

Este relatório-base, em versão preliminar, foi elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação após as contribuições da Comissão Coordenadora/Fórum Permanente composta por diferentes segmentos e parceiros da educação no município. A intenção é promover a avaliação, o monitoramento e a adequação do PME e garantir que o documento seja uma referência importante e viável para atender as principais necessidades

educacionais do município.

Sua avaliação e adequação será um dos principais elementos para assegurar a educação de qualidade de crianças, adolescentes, jovens e adultos assim como o acompanhamento pela sociedade garantirá o caráter democrático da educação em nosso município.

Professora Eveline da Silva Cardoso

## **APRESENTAÇÃO**

Em 12 de dezembro de dois mil e dezesseis, a Câmara Municipal aprovou o Plano Municipal de Educação de Teresópolis, alinhado ao Plano Nacional de Educação e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

O PME foi fruto de uma construção coletiva e há que se respeitar o que foi feito de maneira democrática, porém, como sua vigência é de dez anos, precisamos estar atentos aos indicadores e demandas que surgem, sendo necessário adaptar as estratégias às novas realidades.

Para atender a legislação federal, que determina o monitoramento e avaliação sistemáticos dos Planos Municipais, a Lei Municipal nº 3379, de 24 de junho de dois mil e quinze, modificada pela Lei Municipal nº 3505, de doze de dezembro de dois mil e dezesseis, definiu que sua avaliação aconteça trienalmente.

Uma Comissão Coordenadora designada pela Portaria GP nº 732/2016 e constituída por representantes do Poder Executivo e demais órgãos do poder público ligados à educação, das instituições educacionais públicas e privadas, entidades e sociedade civil, apoiada por uma Equipe Técnica designada pela mesma Portaria, com o suporte do SASE/DICOPE/MEC, deu origem a este relatório cuja divulgação possibilita a democratização da informação sobre a execução do PME.

Espera-se que sirva como subsídio às discussões dos segmentos participantes da Conferência Municipal de Educação que acontecerá em 2018, espaço democrático onde todos poderão falar e ser ouvidos sobre como a Educação no município pode melhorar.

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Teresópolis, instrumento de planejamento das políticas públicas, deve levar em consideração a realidade local, o universo de pessoas beneficiadas e os custos envolvidos.

O presente Relatório do 2º ciclo de monitoramento e avaliação das 20 Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Teresópolis tem o objetivo de demonstrar, pela aferição de dotações orçamentárias e averiguação dos indicadores obtidos em fontes oficiais, se as metas e suas respectivas estratégias estão sendo alcançadas, bem como propor políticas públicas necessárias para o desenvolvimento educacional do nosso município.

Procuramos explicitar os mecanismos de financiamento que irão dar o suporte necessário para a implementação das ações, aferindo a rubrica orçamentária para cada estratégia de todas as 20 metas, bem como sinalizar, em notas técnicas, as inconsistências detectadas.

Salientamos a importância de se compreender que não basta apenas utilizar a metodologia recomendada pelo MEC para o monitoramento e a avaliação das metas. A percepção crítica do contexto socioeconômico e político do país como um todo é fator decisivo na formulação de políticas voltadas para o aprimoramento do Plano ora apresentado.

A garantia da continuidade das políticas em Educação é um grande desafio. Os Planos Municipais de Educação são como uma bússola a direcionar as políticas públicas municipais, devendo ser pensados para além de eventuais governos.

Refletir sobre a importância central da Educação, e o que ela representa para a sociedade brasileira, significa compreender também que os interesses do mercado financeiro influenciam as decisões orçamentárias e que estas decisões afetam os destinos de toda uma coletividade. Cabe à União assessorar técnica e financeiramente Estados e Municípios para garantir o padrão mínimo de qualidade. A lógica não é mais investir somente naquilo que se tem, mas sim buscar recursos para investir naquilo que o município precisa para garantir o padrão mínimo de qualidade. A luta para a garantia e a efetivação do direito à educação, o esforço para a organização de um Sistema Nacional de Educação e a criação de fundos para seu financiamento são temas muito recorrentes na

análise contemporânea de políticas públicas.

Entretanto necessário se faz lembrar que tais temáticas já constavam no documento intitulado *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, de 1932 que, como não houve a garantia dos recursos, acabou não passando de uma carta de intenções. Somente a partir da Constituição de 1988 (a Constituição Cidadã), criou-se então o FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, pela Emenda Constitucional nº 14/96, transformado em FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, pela Emenda Constitucional nº 53/2006. Em regime de cooperação entre os entes federados, este fundo foi instituído para garantir a redistribuição e suplementação de recursos financeiros entre a União, o Distrito Federal, Estados e Municípios e, assim, consolidar a utilização dos fundos contábeis para a educação e para a plena realização do Planos de Educação nos Estados e Municípios. O fundo possui caráter redistributivo e suplementar visando à equalização das desigualdades regionais, subvertendo a lógica do senso comum: os Estados mais ricos recebem menos do que contribuem; os Estados mais pobres recebem mais do que contribuem.

Faz-se necessário compreender, ainda, a importância de se implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQi, que estabelece um valor de investimento mínimo por aluno. Foi proposto pela “Campanha Nacional Todos Pela Educação” como o cerne da questão da qualidade em educação. Entretanto o Novo Regime Fiscal, da Emenda Constitucional nº 95, aprovada pelo Congresso Nacional em 15 de dezembro de 2016, limitando o investimento em Educação por vinte (20) anos, acabou por dificultar a sua implementação.

Ou seja, representa a inviabilidade de se alcançarem muitas metas e estratégias do PNE e dos PME.

Sendo assim, a execução do PME necessitará de um esforço político-financeiro que virá com o afinco das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

## **1. DA EQUIPE DE MONITORAMENTO E ACESSORAMENTO PARA AVALIAÇÃO**

A Equipe Técnica, designada pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016, publicada no D.O. em 27 de julho de 2016, de caráter temporário, possui a prerrogativa de assessorar, colaborativa e articuladamente, o Fórum Permanente/ Comissão Coordenadora, com as seguintes ações: levantar e sistematizar todos os dados de indicadores de fontes confiáveis; qualificar ano a ano a execução/evolução das metas, com possibilidade de intervenções; detectar as inconsistências nas metas previstas no Plano Municipal de Educação e propor intervenções para os ajustes necessários; analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME de Teresópolis; apresentar relatórios anuais, minuta de pareceres, notas técnicas substitutivas, aditivas ou supressivas e demais documentos preliminares para análise do Fórum Permanente/ Comissão Coordenadora.

Integram a Equipe Técnica:

**ASSESSORIA DE GABINETE**  
MARCIA VIEIRA DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
MARA FREIRE FARIA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**  
ADRIANA RESENDE DE AGUIAR

**SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E MATRÍCULA**  
SANDRA REGINA CRUZ BARROSO

**COORDENADORIA DOS PROJETOS FEDERAIS**  
KARLA TEIXEIRA FERNANDES CORREA FRANCO

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO, DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
JUSSARA GOMES ALVES

**SERVIÇO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL**  
MONALIZA HIATH CORTAZIO DE LIMA

**ASSESSORIA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SORAIA SANT'ANNA GOMES

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**  
EDUARDO DE LIMA DUARTE

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
SAMANTHA CAROLINA MARIA FERREIRA SILVA

## **2. DO FÓRUM PERMANENTE/COMISSÃO COORDENADORA**

O Fórum Permanente/Comissão Coordenadora, foi instituído pela Lei Municipal nº 3379/2015 e designado pela Portaria GP nº 732, publicada no D.O do município no dia 29 de junho de 2016, para monitorar e avaliar o PME – Plano Municipal de Educação de Teresópolis.

Integrado por representantes do poder executivo, outros órgãos do poder público e instituições da sociedade civil ligadas à Educação do município, possui a prerrogativa, com o apoio da Equipe Técnica, de analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME, bem como organizar e coordenar as audiências públicas e as Conferências Municipais de Educação, além de levar ao conhecimento público o relatório anual de sua atuação.

As instâncias do Fórum Permanente/ Comissão Coordenadora têm como representantes:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Niedja de Melo Couto Herculano

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sonia R.S. Duarte Lopes

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS**

Daniella Cabral Pigliasco

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dr<sup>a</sup> Danielle Araújo Silva

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vanda Filomena Figueiredo Rodrigues

### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB**

Carlos Renato de Castro Souza

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Representante não indicado

### **CONSELHO TUTELAR**

Tatiana Oliveira de Abreu Charles

**CONSELHOS ESCOLARES**

Marcos Willian Ferreira

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SEDIADAS NO MUNICÍPIO**

Maria Therezinha Espinoza de Oliveira/UNIFESO

**PROFESSOR DE ESCOLA PRIVADA**

Representante não indicado

**PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Flávio Lopes de Oliveira/Substituído por Maria Bertoche a partir de setembro 2017

**PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Luciana Paula Lima Goulart

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Maria das Graças Granito dos Santos

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Walter A. Medeiros de Sá

Participantes convidados:

Ana Maria Gomes de Almeida – revisora

Fabiano de Oliveira Pinto - representante CETEP/FAETEC Teresópolis

Juliethe Leite Silvestre - representante do Conselho Tutelar

Marcela do Nascimento Padilha - representante da UERJ

Soraia Sant'Anna Gomes - representante da Equipe Técnica do CME

### 3. BREVE HISTÓRICO

O PME de Teresópolis, sancionado pela Lei Municipal nº 3379/2015, estabelecia em seu artigo 6º, que o município convocaria anualmente, o Fórum Municipal de Educação. Como é de amplo conhecimento, logo após o período em que a Lei foi instituída, o município passou por instabilidades políticas que impossibilitaram que assim acontecesse. Em maio de 2016, um acordo técnico de cooperação com o SASE/MEC permitiu a instituição de processos de acompanhamento ao PME, com mobilização sistemática de várias instâncias ligadas à educação, disponibilização de dados oficiais, avaliação e ajustes de metas, emissão de notas técnicas, relatórios anuais e realização de Conferências Municipais, demonstrando ser um expansivo e constante trabalho de acompanhamento.

A Equipe Técnica, então, considerando inviável o cumprimento do artigo 6º da referida Lei Municipal no que diz respeito à periodicidade de encontro do Fórum Municipal de Educação, emitiu a Nota Técnica nº 01/2016, que foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Profª Eveline da Silva Cardoso. Obedecendo aos trâmites legais, após apreciação, a Câmara Municipal de Teresópolis aprovou em 12 de dezembro de 2016 a Lei Municipal nº 3505, que, em seu artigo primeiro, dá nova redação ao caput do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3379/2015: “O Fórum Municipal de Educação será convocado de três em três anos, a partir da aprovação desta Lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas, acompanhando as estratégias previstas no Anexo I desta Lei e emitindo parecer sobre a situação encontrada”.

#### **4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E A METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2016, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Carmela Dutra, número 475, 1º Andar, reuniram-se os membros da Equipe Técnica para tomar conhecimento da dinâmica e objetivos do trabalho de monitoramento e avaliação. Na ocasião, a assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Professora Márcia Vieira de Miranda, assumiu a coordenação para aquela fase de monitoramento e avaliação do PME. Repassou, então, as informações obtidas na Formação – Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro ministrada pela assistente Técnica Educacional do MEC, Professora Cíntia da Luz Rodrigues, no município de Petrópolis, nos dias 30 e 31 de maio de 2016. A professora Márcia enfatizou que um Plano Municipal de Educação abrange não apenas a rede pública de ensino, mas todos os envolvidos em projetos educacionais do ensino privado, em todos os segmentos e modalidades, tendo a Secretaria Municipal de Educação- SME como articuladora das políticas educacionais do município.

No referido dia, ficou estabelecido que as reuniões teriam calendário fixo (quartas-feiras, das 15h às 17h) e que ocorreriam na Sala dos Conselhos ou no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, ambos localizados no prédio da SME, à Rua Carmela Dutra, número 475. Além disso, deveriam ter suas pautas previamente definidas, tais como: realização do monitoramento por ordem cronológica das metas de curto prazo, paulatinamente, avançando nas de longo prazo; divisão do grupo por metas do PME e levantamento dos indicadores e das estratégias de cada meta.

A fim de se dar total credibilidade ao processo de monitoramento contínuo e às avaliações periódicas quanto às ações de execução/evolução/intervenção das metas, ficou acordada a realização de pesquisas tendo como base os indicadores dos órgãos oficiais.

Ficou esclarecido que a tarefa do Fórum Permanente/ Comissão Coordenadora é a de validar, junto à Equipe Técnica, os procedimentos para monitoramento e avaliação.

Também ficou estabelecida nesta primeira reunião a indicação da Professora Soraia Sant'Anna Gomes, assessorada pela professora Monaliza Hiath Cortázio de Lima (que também participaram da referida Formação) para redigir as atas das reuniões, fazer a lista de presença, assessorar a Equipe Técnica na elaboração das notas técnicas de inconsistências, bem como na elaboração do Relatório Anual.

Aproveitou-se a ocasião para se instaurarem os grupos de trabalho com o objetivo de se otimizar o tempo escasso da Equipe Técnica diante das outras funções exercidas por seus membros.

<b>GRUPO 1 – (G1)</b>	<b>GRUPO 2 – (G2)</b>	<b>GRUPO 3 – (G3)</b>
Jussara Gomes Alves	Mara Freire Faria	Márcia de Vieira Miranda
Adriana Resende Aguiar	Samantha Carolina Maria F. Silva	Soraia Sant'Anna Gomes
Eduardo de Lima Duarte	Sandra Regina Cruz Barroso	Monaliza Hiath Cortázio de Lima
Karla Teixeira F. Correa Franco	<b>METAS: 01,02,04,05,07 e 12</b>	<b>METAS: 03,08,09,10,11 e 13</b>
<b>METAS: 06,14,15,16,17,18,19 e 20</b>		

Ressalta-se que a cada reunião os grupos sistematizavam os dados referentes às metas sob sua responsabilidade. Trocas de informações, análises e reflexões foram realizadas entre todos os membros.

Ressalta-se ainda que todas as reuniões foram registradas em atas arquivadas em livro próprio. Além disso, todo o material de pesquisa assim como todo o material produzido e utilizado para o Monitoramento e Avaliação do PME de Teresópolis encontra-se reunido, por metas, em pasta arquivada na Sala dos Conselhos, no 3º andar da SME.

Após confecção pela equipe técnica do primeiro relatório de monitoramento, foram convocados os membros do Fórum Permanente/Comissão Coordenadora para dar início aos trabalhos de avaliação e validação do documento.

Ao iniciar seu trabalho em março de 2017, a Comissão Coordenadora optou por fazer a análise de todas as metas e estratégias em conjunto.

Presididas pela Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de

Educação, professora Marcia Vieira de Miranda, assessorada pela Professora Fabrine Mendes da Silva, Assistente Técnica dos Órgãos de Controle Social, que ficou responsável por convocar as reuniões, redigir as atas, arquivar o material, elaborar a lista de presença e demais ações referentes ao monitoramento, e pela professora Monaliza Hiath Cortázio de Lima, que assessorou na elaboração das notas técnicas de inconsistências, bem como na elaboração do Relatório Anual, as reuniões passaram a acontecer quinzenalmente, às terças-feiras, no horário das 15h, no Auditório da SME. No entanto, devido à grande quantidade de inconsistências apontadas pela Comissão Coordenadora, a partir do mês de agosto as reuniões passaram a ser semanais.

De acordo com as orientações estabelecidas pelo MEC para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, após a confecção do Relatório Anual de Monitoramento, ficará a cargo da Comissão Coordenadora elaborar a Conferência Municipal de Educação no ano de 2018 para que toda a sociedade possa participar das discussões e decisões acerca dos rumos da educação no município de Teresópolis.

## 5. DAS METAS E ESTRATÉGIAS

O PME de Teresópolis foi elaborado contendo metas e estratégias alinhadas ao PNE. Possui 20 metas atendendo aos temas propostos, com quantitativo próprio de estratégias.

<b>META Nº</b>	<b>ASSUNTO DA META</b>	<b>QUANTITATIVO DE ESTRATÉGIAS</b>
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	18
02	ENSINO FUNDAMENTAL	46*
03	ENSINO MÉDIO	08
04	EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	27
05	ALFABETIZAÇÃO	11
06	EDUCAÇÃO INTEGRAL	21
07	APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA (IDEB)	51**
08	ESCOLARIDADE MÉDIA	23
09	ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL EJA	10
10	EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	07
11	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	05
12	EDUCAÇÃO SUPERIOR	09
13	TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	02
14	PÓS GRADUAÇÃO	10
15	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	09
16	FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	08
17	VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	07
18	PLANO DE CARREIRA DOCENTE	08
19	GESTÃO DEMOCRÁTICA	12
20	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	09

### OBSERVAÇÕES:

\* A Meta 2 teve suas estratégias subdivididas em Anos Iniciais com 23 estratégias e Anos Finais também com 23 estratégias.

\*\* A Meta 7 também teve suas estratégias subdivididas em Anos Iniciais com 25 estratégias e Anos Finais com 26 estratégias.

## **6. APRESENTAÇÃO DAS METAS (FICHAS DE MONITORAMENTO B e C)**

As Fichas B e C são propostas de ferramentas para o Processo de Monitoramento e Avaliação ao PME, indicadas no Caderno de Orientações em acordo colaborativo entre o MEC, secretarias estaduais e municipais, conselhos e fóruns de educação de forma a contribuir para a efetividade dos Planos Municipais de Educação.

Na Ficha de Monitoramento B, há uma visualização das metas, indicadores e seus prazos, bem como as descrições das estratégias, seus respectivos prazos e a previsão orçamentária de cada uma. Salienta-se que o município de Teresópolis fez a previsão orçamentária para todas as estratégias que necessitam de verba para serem concretizadas.

Na Ficha de Monitoramento C, preenchida com base em dados oficiais, consiste em fazer uma projeção, ano a ano do índice a ser garantido em relação as metas e seus indicadores.

Foi colocado ainda no relatório o Velocímetro\*, que apresenta um painel de cada meta através de dados estatísticos demonstrando o quanto o município já avançou ou necessita avançar.

Conforme já dito, o SIMEC/PAR foi utilizado nessa etapa de monitoramento e avaliação por conter dados oficiais. Foram lançadas na Plataforma do SIMEC informações sobre o Plano de Ações Articuladas, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Orçamento Anual - LOA; leis do município que garantiam a execução de assuntos como gestão democrática e financiamento. Todos esses amparos legais devem estar em consonância com o Plano Municipal de Educação para que o recebimento do recurso da União possa se efetivar.

\* Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em: 22.nov.2016.

## META 1

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, até a vigência final deste plano, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional à família e de acordo com a demanda da cidade, com garantia de qualidade.**

A Meta 1 do PME trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem dois grandes objetivos: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de até 3 anos de idade. O primeiro deve ser cumprido até 2016 e o segundo, até o final de vigência do PME, em 2025, ano no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 50% das crianças sejam atendidas em creches.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram utilizados os seguintes indicadores:

- *Indicador 1A: Porcentagem de matrículas na educação infantil ( 4 e 5 anos)*
- *Indicador 1B: Porcentagem de matrículas na educação infantil ( 0 a 3 anos)*

Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados disponibilizados pelo IBGE/Censo Populacional 2010. Destaca-se que os microdados da Pnad/IBGE, abrange regiões metropolitanas, estados, grandes regiões e o Brasil, mas não possui representatividade municipal. Destaca-se ainda que o Censo da Educação Básica, realizado pelo Inep, que, embora seja mais preciso em relação às informações sobre as características da escola, dos professores e dos estudantes, não permite a análise da evolução da população que não frequenta a escola.

Ressalta-se que, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 06 de

21 de outubro de 2010, o município de Teresópolis, no Parecer CME nº 01 de 06 de julho de 2016 (D.O.E em 26/07/2016), reafirma a manutenção da data de corte etário em 31 de março como data de referência para o cálculo da idade de ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, tal como o que estabelece a Deliberação CME nº 07 de 11 de março de 2010 para a Rede Pública Municipal de Ensino e a Deliberação CME nº 10 de 02 de julho de 2012 para instituições da iniciativa privada que ofertam ensino na modalidade Educação Infantil.

O município de Teresópolis conta com:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO</b>	
<b>TIPO DE DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Particular	41
Estadual	---
Municipal	51
<b>Total</b>	<b>92</b>

Fonte: SME – 2017 / CME - 2017

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -RJ**

**FICHA DE MONITORAMENTO B - PME**

<b>METAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>
<p align="center"><b>Meta 1</b></p> <p><b>A.</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e</p> <p><b>B.</b> Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, até a vigência final deste plano, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional à família e de acordo com a demanda da cidade, com garantia de qualidade</p>	<b>2016</b>	1.1. Ampliar, em parceria com a União e o Estado, o número de unidades escolares que atendem às turmas de creche, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, avaliando-se a possibilidade de flexibilizar os horários por turnos, pois existem famílias que necessitam da creche apenas por meio período, o que ampliaria o número de vagas a serem disponibilizadas;	2017	44.90.51.00 (07) 31.90.11.00 (05)
	<b>2016 (%)</b>	1.2. Substituir espaços ou promover melhorias nas instituições, visando à adequação ao que preveem os parâmetros nacionais de qualidade no atendimento da educação infantil de acordo com a Deliberação CME nº 10, de 02 de julho de 2012, em seu artigo 22, incisos de I ao XII, mantendo a equidade entre as escolas da zona rural e urbana; <b>* vide Nota Técnica nº 2</b>	2016	44.90.51.00(07)
		1.3. Garantir a aquisição e manutenção eficaz anual de brinquedos e materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento dos alunos da educação infantil, onde o cuidar e o educar são indissociáveis. Aquisição e manutenção	2017	33.90.30.99.00 (07)

	garantidas pelo Estado em relação às unidades públicas. Nas unidades privadas, a garantia será da própria instituição;		
	1.4. Assegurar que todas as turmas da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenham a aprendizagem pautada nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo às crianças o direito de viver a infância e desenvolver habilidades específicas da faixa etária;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	1.5. Garantir que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, todas as turmas de educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenham a regência de um professor por turma e turno, com formação em ensino médio na modalidade Normal ou ensino superior em Pedagogia; <b>* Vide Nota Técnica nº 03</b>	2017	31.90.11.00 (05)
	1.6. Assegurar o quantitativo máximo de 20 (vinte) alunos nas turmas de educação infantil (creche e pré-escola); 1.6.1. Criar um adendo no regimento das unidades escolares da rede municipal de ensino prevendo a seguinte proporção de agentes de creche por turno, além do professor regente: - berçário: um agente de creche para cada 6 (seis) matrículas; - maternal: um agente de creche para cada 10 (dez) matrículas; - jardim: um agente de creche para cada 20 (vinte) matrículas; <b>*Vide Nota Técnica nº 04</b>	2017	44.90.51.00 (07) 31.90.11.00 (05)

<p>1.7. Garantir o acesso à educação infantil dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a acessibilidade, adequação de materiais, horários, mobiliários e práticas pedagógicas, além de um cuidador quando necessário;</p>	2016	44.90.52.02.00 (07) 33.90.30.00.00 (07)
<p>1.8. Oferecer formação continuada para professores e demais profissionais da unidade escolar a fim de promover reflexões e aprimoramento sobre a prática; <b>*Vide Nota Técnica nº 05</b></p>	2016	33.90.39.99.00 (07)
<p>1.9. Implementar, até o segundo ano de vigência deste PME, mecanismos de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; <b>*Vide Nota Técnica nº 06</b></p>	2017	Não há necessidade de dotação orçamentária.
<p>1.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
<p>1.11. Promover a elaboração e a revisão anual do projeto político-pedagógico das creches, CMEIs e escolas com a colaboração de toda a</p>	2016	Não há necessidade de dotação

comunidade escolar; <b>*Vide Nota Técnica nº 07</b>		orçamentária.
1.12. Garantir a criação e ampliação de políticas culturais públicas destinadas à infância, estabelecendo parcerias com entidades e grupos culturais locais;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
1.13. Garantir que a avaliação na educação infantil seja feita considerando os próprios avanços da criança em relação a seu desenvolvimento, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
1.14. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social para implementação de uma equipe multiprofissional: médico pediatra, psicólogo, orientador pedagógico, nutricionista e assistente social; <b>*Vide Nota Técnica nº 08</b>	2016	O.P 31.90.11.00 (05)
1.15. Fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares nas unidades de educação infantil a fim de promover a gestão democrática;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
1.16. Garantir às unidades educacionais que atendem ao segmento da educação infantil o direito aos 200 dias letivos, assim como períodos de recesso e férias escolares; <b>*Vide Nota Técnica nº 09</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.

	1.17. Realizar através dos órgãos competentes, a cada dois anos, um levantamento estatístico da demanda das crianças de até 03 (três) anos no município.	2018	Não há necessidade de dotação orçamentária.
--	--	------	---

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 1:** A) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e  
 B) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, até a vigência final deste plano, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional à família e de acordo com a demanda da cidade, com garantia de qualidade

Indicador 1A	A. Porcentagem de matrículas na educação infantil (4 e 5 anos)											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	----	----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta Executada	----	68,2%	93%									

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010 e CENSO EDUCACIONAL 2016 -

Indicador 1B	B. Porcentagem de matrículas na educação infantil (0 a 3 anos)											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	---	33,1%	35,2	37,32	39,4	41,5	43,6	45,7	47,8	50%	
Meta Executada	---	---	33,1%									

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)**

Não Quantificado

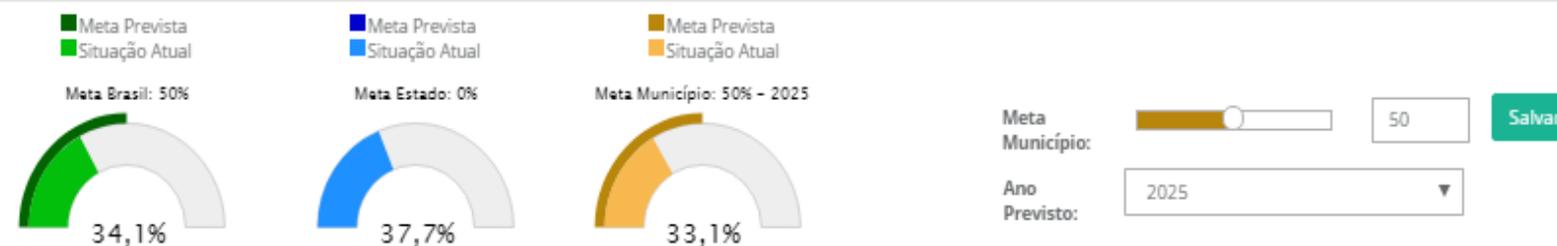


Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)**

Não Quantificado



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010



**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 02
<b>Assunto</b>	Substituição, em parte, do texto da estratégia 1.2.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.2, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Substituir espaços ou promover melhorias nas instituições, visando à adequação ao que preveem os parâmetros nacionais de qualidade no atendimento da Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 10, de 02 de julho de 2012, em seu artigo 22, Incisos do I ao XII, mantendo a equidade entre as escolas da zona rural e urbana”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerando ser um Plano para dez anos, deve-se, portanto, evitar modulações, tais como mencionar leis específicas, visto que possam ser alteradas ou até mesmo revogadas no decorrer do período, tornando-se obsoletas.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição, em parte, do texto visando torná-lo mais genérico, conforme a seguir: “Substituir espaços e promover melhorias de acordo com os parâmetros nacionais de qualidade nas Instituições de Educação Infantil, à luz da legislação municipal, em regime de colaboração com os entes federados e suas respectivas legislações vigentes, mantendo a equidade entre as escolas da zona rural e urbana”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 03
<b>Assunto</b>	Substituição do texto da estratégia 1.5.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.5, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Garantir que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, todas as turmas de Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenham a regência de um professor, por turma e turno, com formação em ensino médio, na modalidade Normal ou no ensino superior, em Pedagogia.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inexecutável o cumprimento desta estratégia, no prazo mencionado, uma vez que este expira em junho de 2017 e, considerando também a crise arrecadatória que assolou o país, atingindo também o nosso município provocando: atraso nos salários dos servidores; impossibilidade de realizar concursos públicos para preencher vagas, em turmas de escolaridade obrigatória, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal. E ainda, considerando o esforço para universalizar o atendimento e manter o professor formado nas turmas de Educação Infantil, no Pré I e Pré II que tem caráter obrigatório, a partir dos 4 anos, esforço este solidificado somente a partir de 2016. Recentemente, em abril de 2017, houve a necessidade de contratação de prof. I e II para o suprimento inadiável das carências nas turmas de escolaridade obrigatória, em várias modalidades e segmentos, sendo portanto flagrante a inconsistência detectada na proposta desta estratégia.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição do texto visando torná-lo mais realista e menos impactante em relação ao orçamento do município, num contexto de crise arrecadatória, sem precedentes, de acordo com o que se segue: “Garantir, até ao final da vigência deste Plano, que todas as turmas da Educação Infantil, de forma gradual e retroativa, a começar pela faixa etária de 3 (três) anos, tenham a regência de um professor, por turma, preferencialmente de nível superior com Licenciatura em Pedagogia, admitindo-se, como formação mínima, a oferecida em nível médio na modalidade normal; sendo estabelecido o ano de 2019 para a faixa etária de 03 (três) anos, o ano de 2021 para a faixa etária de 02 (dois) anos, o ano de 2023 para a faixa etária de 01 (um) ano e o ano de 2025 para a faixa etária de 6 (seis) meses”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 04
<b>Assunto</b>	Substituição total do texto da estratégia 1.6 e da estratégia 1.6.1.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	<p>A estratégia 1.6, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Assegurar o quantitativo máximo de 20 (vinte) alunos nas turmas de educação infantil (creche e pré-escola)”.</p> <p>A estratégia 1.6.1, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Criar um adendo no regimento das unidades escolares da rede municipal de ensino prevendo a seguinte proporção de agentes de creche por turno, além do professor regente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- berçário: um agente de creche para cada 6 (seis) matrículas;</li> <li>- maternal: um agente de creche para cada 10 (dez) matrículas;</li> <li>- jardim: um agente para cada 20 (vinte) matrículas”.</li> </ul>
<b>Análise Técnica</b>	<p>Considerando o fato de ser um Plano para dez anos, deve-se, portanto, evitar modulações, tais como mencionar normas que devem estar previstas em Deliberações específicas e Adendos ao Regimento, visto que possam ser alteradas ou até mesmo revogadas no decorrer do período, tornando-se obsoletas.</p> <p>Sendo assim, propõe-se a substituição total do texto, suprimindo as modulações que o tornaram inconsistente, visando dar um caráter mais genérico e adequado a um Plano decenal, de acordo com o que se segue: “Assegurar, através de atos normativos o quantitativo máximo de alunos, por turma, de acordo com a capacidade física das salas de aula, calculando a metragem prevista nas Legislações pertinentes, de modo a preservar a área de circulação livre e garantir a vaga reservada para o estudante com deficiência, assim como a proporção de profissionais de apoio às turmas de berçário, maternal e jardim”.</p>
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 05
<b>Assunto</b>	Substituição de parte do texto da estratégia 1.8
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.8, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Oferecer formação continuada para professores e demais profissionais da unidade escolar, a fim de promover reflexões e aprimoramento sobre a prática”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerando o fato de que o termo “ <i>oferecer</i> ” apresenta um significado muito amplo e vago diante da importância que é a formação continuada para professores, propõe-se a substituição do termo “oferecer” por “garantir”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto, conforme a seguir: “Garantir formação continuada para professores e demais profissionais da unidade escolar, a fim de promover reflexões e aprimoramento sobre a prática”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 06
<b>Assunto</b>	Substituição de parte do texto da estratégia 1.9
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.9, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte “Implementar, até o segundo ano de vigência deste PME, mecanismos de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerando o fato de realizar uma avaliação específica e relevante, levando em consideração os indicadores apontados e outros que ainda se julguem relevantes, requer estudos e análises profundas, faz-se necessário um prazo maior para elaboração e concretização da mesma. E ainda, para que tal avaliação represente um mecanismo através do qual a escola reorienta seu trabalho pedagógico, é imprescindível o ajuste da periodicidade.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto, levando em consideração o ajuste do prazo e da periodicidade conforme a seguir: “Implementar, até o terceiro ano de vigência deste PME, mecanismos de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada três anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 07
<b>Assunto</b>	Substituição de parte do texto da estratégia 1.11
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.11, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Promover a elaboração e a revisão anual do projeto político-pedagógico das creches, CMEIs e escolas com a colaboração de toda a comunidade escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerando o fato de que todo projeto e toda ação desenvolvida nas unidades escolares seja uma ação política, não há sentido em se usar o termo “político” na expressão “Projeto Pedagógico”. Entende-se também que o Projeto Pedagógico das unidades escolares necessita de constante monitoramento e avaliação para que este instrumento seja um documento vivo e eficiente na medida em que serve como parâmetro para se discutir referências, experiências e ações de curto, médio e longo prazos.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto, de acordo com o que se segue: “Promover a elaboração e o constante monitoramento e avaliação do projeto pedagógico das creches, CMEIs e escolas com a colaboração de toda a comunidade escolar”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 08
<b>Assunto</b>	Supressão de todo o texto da estratégia 1.14
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.14, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento Social para implementação de uma equipe multiprofissional: médico pediatra, psicólogo, orientador pedagógico, nutricionista e assistente social”
<b>Análise Técnica</b>	É necessário frisar que um Plano Municipal de Educação atende não somente a Rede Municipal Pública de Ensino, mas também as Instituições Privadas e a Rede Estadual no que diz respeito ao Ensino Fundamental e Médio. Deste modo, tendo em vista que a Rede Municipal Pública já possui tais parcerias e que as Instituições Privadas possuem a obrigatoriedade de atender a legislação vigente, que estabelece a atuação desses profissionais, considera-se relevante a supressão de toda a estratégia, pois a mesma não apresenta funcionalidade e está em desacordo com a legislação vigente que rege as Instituições Privadas.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 09
<b>Assunto</b>	Supressão de todo o texto da estratégia 1.16
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 1.16, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Garantir às unidades educacionais que atendem ao segmento da educação infantil o direito aos 200 dias letivos, assim como períodos de recesso e férias escolares;
<b>Análise Técnica</b>	Para esta estratégia deve ser levada em conta a lei 12796/2013, que estabelece a educação básica obrigatória e gratuita a partir dos 04 (quatro) anos. Ou seja, fica garantido um mínimo de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos para todos os alunos a partir dos 04 (quatro) anos e não para as unidades escolares.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propomos a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

## Meta 2

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 80% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

A universalização do acesso ao Ensino Fundamental - EF e a conclusão dessa etapa na idade recomendada são os objetivos da Meta 2. O prazo para o cumprimento desses objetivos estende-se até 2025, último ano de vigência do atual Plano. Em relação ao EF, destaca-se, então, mais do que apenas o acesso da população-alvo à escola – 6 a 14 anos –, mas também o acesso e a conclusão dessa etapa na idade recomendada.

Para o monitoramento dos dois objetivos centrais dessa meta, foram considerados os seguintes indicadores:

- *Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).*
- *Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.*

Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados disponibilizados pelo IBGE/Censo Populacional 2010. Destaca-se que os microdados da Pnad/IBGE abrange regiões metropolitanas, estados, grandes regiões e o Brasil, mas não possui representatividade municipal. Destaca-se ainda que o Censo da Educação Básica, realizado pelo Inep, embora seja mais preciso em relação às informações sobre as características da escola, dos professores e dos estudantes, não permite a análise da evolução da população que não frequenta a escola.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B - PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS
<p align="center"><b>Meta 2</b></p> <p><b>A.</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e</p> <p><b>B.</b> Garantir que, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	2016	<b>As estratégias a seguir referem-se aos anos iniciais do ensino fundamental:</b>		
		2016 (%)	2.1. Garantir a continuidade da gratuidade do transporte para os estudantes das escolas públicas, para todas as atividades escolares, inclusive as atividades extraescolares, eliminando a burocracia;	2016
	2.1.1. Garantir que o transporte escolar seja de qualidade, com segurança e conforto para os estudantes;		2016	
	2.1.2. Garantir, nos ônibus exclusivos para estudantes, a presença de um auxiliar/fiscal/monitor para acompanhar o motorista e alunos;		2017	
	2.2. Garantir os programas de política pública relativos a material didático-escolar e mobiliário de qualidade – adequados a cada faixa etária –, transporte e merenda escolar;		2016	33.90.39.00.00 (07) 44.90.52.02.00 (07) 33.90.30.99.00 (07) 33.90.91.00 (00) 33.90.30.99 (02) 33.90.30.39.99 (48)
	2.3. Garantir o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos iniciais e 30 (trinta) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos finais, seguindo as orientações do Sistema			

<p>Municipal de Ensino, em consonância com o Conselho Nacional de Educação, respeitando o espaço físico, considerando também a redução do número de alunos por turma quando nelas houver alunos com necessidades especiais, conforme previsto no Regimento das Escolas Municipais; * <b>Vide Nota Técnica nº 10</b></p>	<p><b>2016</b></p>	<p>33.90.30.99 (02)</p>
<p>2.4. Mapear e fiscalizar, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, as crianças que estão fora da escola, a fim de garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório; * <b>Vide Nota Técnica nº 11</b></p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
<p>2.5. Utilizar as ferramentas de avaliação internas e externas como instrumentos capazes de diagnosticar, refletir e intervir positivamente no processo ensino-aprendizagem;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
<p>2.6. Garantir a promoção de formações continuadas, dentro do espaço escolar, a fim de provocar ações específicas para cada instituição, assegurando 1/3 da carga horária docente para o planejamento;</p> <p>2.6.1. Promover encontros periódicos entre as disciplinas específicas dos anos finais, dentro e fora do espaço escolar, com os professores dos anos finais entre as disciplinas, a fim de provocar ações específicas para cada instituição e para a rede pública como um todo; * <b>Vide Nota</b></p>		<p>33.90.39.99.00(07)</p>

**Técnica nº 12**

2.7. Ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino, estadual e municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional, a fim de garantir a existência de escola próxima à residência do estudante;

2.7.1. Adequar as estruturas físicas de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado à faixa etária, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos, iniciando prioritariamente na seguinte ordem: creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental-séries iniciais e escolas de ensino fundamental-séries finais; \* **Vide**

**Nota Técnica nº 13**

2.7.2. Adequar os espaços físicos, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas que atendam programas como Mais Educação, ou similar, e escolas de tempo integral até 2020 e 100% até 2025; \* **Vide Nota Técnica nº 14**

44.90.51.00 (07)

2.7.3. Todas as construções de novas escolas devem obrigatoriamente atender aos requisitos das estratégias 2.7.1. e 2.7.2.; * <b>Vide Nota Técnica nº 15</b>		
2.8. Promover a Conferência Municipal de Educação, a cada três anos, seguindo as diretrizes da Conferência Nacional, a fim de garantir discussões entre as redes municipal, estadual e privada acerca dos currículos adotados, das práticas e metodologias pedagógicas, das avaliações, entre outros assuntos de interesse da educação, resultando na revisão da Matriz Curricular da rede pública municipal; * <b>Vide Nota Técnica nº 16</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
2.9. Assegurar que nos projetos político-pedagógicos das redes municipais sejam elencadas ações específicas que garantam a todos igualdade no que diz respeito ao direito de aprendizagem; <b>Vide Nota Técnica nº 17</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
2.10. Criar mecanismos e prover os recursos necessários (SME), dentro das instituições, para acompanhamento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental com dificuldade de aprendizagem; <b>Vide Nota Técnica nº 18</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
2.11. Fortalecer e garantir a parceria entre órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância,		

	<p>adolescência e juventude, com mais instalações, abrangendo a zona rural;  <b>Vide Nota Técnica nº 19</b>  2.11.1. Garantir que os recursos da educação destinados à saúde do educando sejam aplicados no atendimento especializado;  <b>Vide Nota Técnica nº 19</b></p>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<p>2.12. Promover a relação das escolas com instituições (públicas e privadas) e movimentos culturais, principalmente com a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;  2.12.1. Ampliar a frota própria, a fim de garantir, mesmo que com a terceirização, o transporte do quantitativo de 50% dos alunos da rede em atividades culturais mensais até 2020 e 100% até 2025;  <b>Vide Nota Técnica nº 20</b></p>	<p><b>2016</b></p> <p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p> <p>44.90.52.08 (07)</p>
	<p><del>2.13. Garantir a organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos de forma a garantir que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento; (EXCLUÍDO)*</del></p>	-----	-----
	<p>2.14. Garantir à sociedade civil o conhecimento sobre as concepções e procedimentos utilizados pela rede pública para avaliação dos alunos;</p>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.

	<p>2.15. Garantir, em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Saúde, o atendimento às necessidades dos alunos;</p> <p>2.15.1. Disponibilizar profissionais capacitados para identificar alunos com condições especiais de aprendizagem e traçar metas individuais para que estes alunos atinjam os objetivos estabelecidos;</p> <p><b>Vide Nota Técnica nº 21</b></p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>2.15.1. Disponibilizar profissionais capacitados para identificar alunos com condições especiais de aprendizagem e traçar metas individuais para que estes alunos atinjam os objetivos estabelecidos;</p> <p><b>Vide Nota Técnica nº 21</b></p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>2.16. Garantir que o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que diz respeito ao ensino de Artes, Música e Educação Física, seja ministrado exclusivamente por profissionais especialistas em cada área, em todos os níveis de escolaridade.</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)</p>
	<p><b>As estratégias a seguir referem-se aos anos finais do ensino fundamental: Vide Nota Técnica nº 22</b></p>		
	<p>2.1. Garantir a continuidade da gratuidade do transporte para os estudantes das escolas públicas, para todas as atividades escolares, inclusive as atividades extraescolares, eliminando a burocracia;</p> <p>2.1.1 Garantir que o transporte escolar seja de qualidade, com segurança e conforto para os estudantes;</p> <p>2.1.2. Garantir, nos ônibus exclusivos para estudantes, a presença de um auxiliar/fiscal/monitor para acompanhar o</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)</p>
	<p>2.1.1 Garantir que o transporte escolar seja de qualidade, com segurança e conforto para os estudantes;</p> <p>2.1.2. Garantir, nos ônibus exclusivos para estudantes, a presença de um auxiliar/fiscal/monitor para acompanhar o</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)</p>
	<p>2.1.2. Garantir, nos ônibus exclusivos para estudantes, a presença de um auxiliar/fiscal/monitor para acompanhar o</p>		<p>33.90.30.00 (07)</p>

		motorista e alunos;		
		2.2. Garantir os programas de política pública relativos a material didático-escolar e mobiliário de qualidade — adequados a cada faixa etária —, transporte e merenda escolar;	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.3. Garantir o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos iniciais e 30 (trinta) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos finais, seguindo as orientações do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o Conselho Nacional de Educação, respeitando o espaço físico e considerando também a redução do número de alunos por turma quando nela houver alunos com necessidades especiais, conforme previsto no Regimento das Escolas Municipais;	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.4. Mapear e fiscalizar, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, as crianças que estão fora da escola a fim de garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;	<b>2017</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.5. Utilizar ferramentas de avaliação internas e externas como instrumentos capazes de diagnosticar, refletir e intervir positivamente no processo ensino-aprendizagem;	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.6. Garantir a promoção de formações continuadas, dentro do espaço escolar, a		33.90.39.99.00 (07)

	<p>fim de provocar ações específicas para cada instituição, assegurando 1/3 da carga horária docente para o planejamento;</p> <p>2.6.1. Promover encontros periódicos entre as disciplinas específicas dos anos finais, dentro e fora do espaço escolar, com os professores dos anos finais entre as disciplinas, a fim de provocar ações específicas para cada instituição e para a rede pública como um todo;</p>	<b>2016</b>	31.90.11.00 (05)
	<p>2.7. Ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino, estadual e municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional, a fim de garantir a existência de escola próxima à residência do estudante;</p> <p>2.7.1. Adequar as estruturas físicas de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado à faixa etária, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos, iniciando prioritariamente com a seguinte ordem: creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental–séries iniciais e escolas de ensino fundamental–séries finais;</p> <p>2.7.2. Adequar os espaços físicos, construindo quadras cobertas, pátios</p>	<p><b>2025</b></p> <p><b>2025</b></p> <p><b>2020/ 2025</b></p>	<p>33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)</p> <p>33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)</p> <p>33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)</p>

		amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas que atendam programas como Mais Educação, ou similar, e escolas de tempo integral até 2020 e 100% até 2025; 2.7.3. Todas as construções de novas escolas devem obrigatoriamente atender aos requisitos das estratégias 2.7.1. e 2.7.2.;	<b>2020/ 2025</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.8. Realizar, a cada dois anos, a partir da aprovação deste plano, a revisão da Matriz de Referência Curricular da rede pública municipal;	<b>2017 (de 2 em 2 anos)</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.9. Promover discussões entre as redes municipal, estadual e privada acerca dos currículos adotados;	<b>2017 (de 2 em 2 anos)</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.10. Assegurar que nos projetos político-pedagógicos das redes municipais sejam elencadas ações específicas que garantam a todos a igualdade no que diz respeito ao direito de aprendizagem;	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.11. Criar mecanismos e prover os recursos necessários (SME), dentro das instituições, para acompanhamento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental com dificuldade de aprendizagem;	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		2.12. Efetivar e fortalecer a parceria entre órgãos públicos de assistência social,	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)

		saúde e proteção à infância, adolescência e juventude com a instalação de polo na zona rural;		
		2.13. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as), dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	<b>2016</b>	33.90.39.99.00 (07) 31.90.11.00 (05)
		<del>2.14. Garantir a organização de turmas heterogêneas, agrupando os alunos de forma a assegurar que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento; (EXCLUÍDO)*</del>	<del>-----</del>	<del>-----</del>
		2.15. Garantir à sociedade civil o conhecimento sobre as concepções e procedimentos de avaliação utilizados na rede pública;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		2.16. Estabelecer, em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		2.17. Adequar as estruturas físicas de 100% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado à		44.90.51.00 (0)

		faixa etária, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos;	<b>2025</b>	
		2.18. Viabilizar o atendimento de profissionais das áreas de psicologia, neurologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social contínua nas unidades escolares acompanhando, junto à equipe docente, o processo de desenvolvimento global dos alunos atendidos.	<b>2016</b>	SMS

**NOTA\***

As estratégias que foram excluídas (2.13 dos Anos Iniciais e 2.14 dos Anos Finais) tiveram suas redações anuladas na Conferência de Educação/Audiência Pública, no ano de 2015 quando acontecia a construção do PME.

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	A. Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	----	----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta Executada	----	----	96,2%									

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 2B	B. Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	----	----	56.4%	59%	32%	40%	48%	56%	64%	72%	80%	
Meta Executada	----	----	56,4%									

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

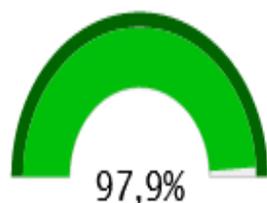
**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)**

Não Quantificado

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

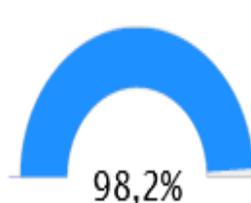
Meta Brasil: 100%



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

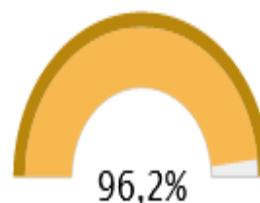
Meta Estado: 0%



Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Município: 100% - 2025



Meta  
Município:

100

Salvar

Ano  
Previsto:

2025

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 10
<b>Assunto</b>	Substituição total do texto da estratégia 2.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A “estratégia 2.3 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos iniciais e 30 (trinta) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos finais...” e considerando também a redução do número de alunos por turma quando nelas houver alunos com necessidades especiais, conforme previsto no Regimento das Escolas Municipais.”
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente tal proposta, da forma como o texto foi construído, pois o PME é um Plano para dez anos. Deve-se, portanto, evitar modulações, tais como mencionar leis específicas, visto que possam ser alteradas ou até mesmo revogadas no decorrer do período, tornando-se obsoletas. Ainda, de acordo com o tipo de deficiência que esses alunos possuem, podem surgir outras necessidades que não somente a redução do número de alunos por turma, como a redução de carga horária do aluno e o trabalho do cuidador.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição total do texto da estratégia 2.3 de acordo com o que se segue: “Garantir através de atos normativos o quantitativo máximo de alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos iniciais e nos anos finais, seguindo as orientações do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o Conselho Nacional de Educação, respeitando o espaço físico. E em relação às turmas que possuem alunos com necessidades especiais, considerar as demandas específicas como a redução do número de alunos por turma, a redução de carga horária do aluno e a atuação do cuidador”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 11
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 2.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.4 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Mapear e fiscalizar, em parceria através dos órgãos públicos e entidades privadas, as crianças que estão fora da escola, a fim de garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório.”
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente tal estratégia que cita “mapear e fiscalizar as crianças que estão fora da escola”, ações que não trarão concretamente os alunos para a escola, sendo que não consta da estratégia quem ou como fazer essa fiscalização e esse mapeamento.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto da estratégia 2.4 como o que se segue: “Fazer a chamada pública, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, das crianças que estão fora da escola, a fim de garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 12
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 2.6.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.6.1 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Promover encontros periódicos entre as disciplinas específicas dos anos finais, dentro e fora do espaço escolar, com os professores dos anos finais entre as disciplinas, a fim de provocar ações específicas para cada instituição e para a rede pública como um todo”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se que a estratégia está inconsistente e repetitiva em sua forma e objetivo, pois consideramos de extrema importância os encontros dos profissionais das disciplinas dos anos finais, para integração do trabalho e melhoria da qualidade do ensino. Porém, não há como especificar o local onde ocorrerão esses encontros devido às especificidades de cada instituição e da própria rede pública.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão de parte do texto da estratégia 2.6.1, conforme a seguir: “Promover encontros periódicos entre os professores das disciplinas dos anos finais, a fim de provocar ações específicas para cada instituição e para a rede pública como um todo”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 13
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 2.7.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.7.1 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Adequar as estruturas físicas de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado à faixa etária, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos, iniciando prioritariamente na seguinte ordem: creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental–séries iniciais e escolas de ensino fundamental–séries finais”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se que a estratégia está inconsistente pelo fato de priorizar por atendimento, quando na verdade a prioridade é de todas as instituições que ainda não possuem estruturas físicas adequadas.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão de parte do texto da estratégia 2.7.1, conforme a seguir: “Adequar as estruturas físicas de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado às faixas etárias, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 14
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 2.7.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.7.2 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Adequar os espaços físicos, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas que atendam programas como Mais Educação, ou similar, e escolas de tempo integral até 2020 e 100% até 2025”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se que a estratégia está inconsistente pelo fato de contradizer a estratégia 2.7.1, pois nesta está se priorizando a adequação dos espaços físicos para as instituições que possuem “Programas como Mais Educação e escolas de tempo integral”. Além disso, considerando o fato de ser um Plano para dez anos, deve-se, portanto, evitar modulações, tais como mencionar Programas Federais que possam ser alterados ou até mesmo revogados no decorrer do período, tornando-se obsoletos.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão de todo o texto da estratégia 2.7.2.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 15
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 2.7.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.7.3 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Todas as construções de novas escolas devem obrigatoriamente atender aos requisitos das estratégias 2.7.1. e 2.7.2.”
<b>Análise Técnica</b>	Como foi solicitada a supressão total do texto da estratégia 2.7.2, esse item precisa ser retirado para que o texto fique da seguinte forma: “Todas as construções de novas escolas devem obrigatoriamente atender ao requisito da estratégia 2.7.1”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão parcial do texto da estratégia 2.7.3.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 16
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 2.8
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.8 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Promover a Conferência Municipal de Educação, a cada três anos, seguindo as diretrizes da Conferência Nacional, a fim de garantir discussões entre as redes municipal, estadual e privada acerca dos currículos adotados, das práticas e metodologias pedagógicas, das avaliações, entre outros assuntos de interesse da educação, resultando na revisão da Matriz Curricular da rede pública municipal”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão coordenadora entende a importância de uma Conferência Municipal para tratar de assuntos de interesse da educação, que vão resultar em soluções para problemas prementes, resultando em uma educação de mais qualidade e não resultando simplesmente na revisão da Matriz Curricular da rede pública municipal. A Lei Municipal nº 3.379, de 24 (vinte e quatro) de junho de dois mil e quinze (2015), modificada pela Lei Municipal Nº 3.505, de 12 (doze) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), prevê que o Fórum Municipal de Educação será convocado de três em três anos, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas do PME, acompanhando as estratégias previstas e emitindo parecer sobre a situação encontrada.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão parcial do texto da estratégia 2.8. conforme a seguir: “Promover a Conferência Municipal de Educação, a cada três anos, seguindo as diretrizes da Conferência Nacional, a fim de garantir discussões entre as redes municipal, estadual e escolas privadas acerca dos currículos adotados, das práticas e metodologias pedagógicas, das avaliações, entre outros assuntos de interesse da educação”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 17
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 2.9
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.9 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Assegurar que nos projetos político-pedagógicos das redes municipais sejam elencadas ações específicas que garantam a todos igualdade no que diz respeito ao direito de aprendizagem”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerando o fato de que todo projeto e toda ação desenvolvida nas unidades escolares seja uma ação política, não há sentido em se usar o termo “político” na expressão “Projeto Pedagógico”. Entende-se também que a igualdade no que diz respeito ao direito da aprendizagem deve abranger todas as instituições de ensino, pois o Projeto Pedagógico é de cada instituição.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão parcial do texto da estratégia 2.9. da seguinte maneira: “Assegurar que nos projetos pedagógicos das instituições de ensino sejam elencadas ações específicas que garantam a todos igualdade no que diz respeito ao direito de aprendizagem”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 18
<b>Assunto</b>	Substituição do texto da estratégia 2.10 pelo texto da estratégia 2.16
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.10 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Criar mecanismos e prover os recursos necessários (SME), dentro das instituições, para acompanhamento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental com dificuldade de aprendizagem.”
<b>Análise Técnica</b>	Concluiu-se que a redação da estratégia 2.16 está mais clara e abrangente no que diz respeito ao mesmo tema, principalmente no que se refere aos recursos que não necessitam ser oriundos somente da SME.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição do texto da estratégia 2.10 pelo texto da estratégia 2.16, que diz: “Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 19
<b>Assunto</b>	Supressão total dos textos das estratégias 2.11 e 2.11.1 já contempladas na estratégia 2.15
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.11 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Fortalecer e garantir a parceria entre órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com mais instalações, abrangendo a zona rural;” e a 2.11.1 diz “Garantir que os recursos da educação destinados à saúde do educando sejam aplicados no atendimento especializado;”
<b>Análise Técnica</b>	Entendemos que a estratégia 2.15 já contempla de forma mais abrangente a estratégia 2.11 e, ainda, os recursos destinados à saúde do educando provêm da SMS e de recursos federais, como aqueles advindos da adesão do município ao Programa PSE ( Saúde na Escola).
<b>Conclusão</b>	Sendo assim propõe-se a supressão das duas estratégias e a manutenção da estratégia 2.15 que diz: “Garantir, em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Saúde, o atendimento às necessidades dos alunos”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 20
<b>Assunto</b>	Substituição total do texto da estratégia 2.12.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.12.1 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Ampliar a frota própria, a fim de garantir, mesmo que com a terceirização, o transporte do quantitativo de 50% dos alunos da rede em atividades culturais mensais até 2020 e 100% até 2025”
<b>Análise Técnica</b>	Entende-se inconsistente a estratégia devido ao Plano Municipal não ser só voltado para a Rede Municipal. Além disso, a garantia do transporte para o acesso dos estudantes às atividades culturais não passa só por aumento da frota, mas por outras garantias como recursos para aluguel de transporte, parcerias, adesão a programas de diversas instituições e outros.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição total do texto da estratégia 2.12.1 do seguinte modo: “Garantir o transporte gratuito para o acesso dos estudantes da Rede Pública em atividades culturais periódicas”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 21
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 2.15.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 2.15.1 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Disponibilizar profissionais capacitados para identificar alunos com condições especiais de aprendizagem e traçar metas individuais para que estes alunos atinjam os objetivos estabelecidos”.
<b>Análise Técnica</b>	Entende-se inconsistente a estratégia, pois o profissional capacitado para identificar os alunos com condições especiais de aprendizagem e traçar metas individuais para que estes alunos atinjam os objetivos estabelecidos é o professor.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propomos a supressão total do texto da estratégia 2.15.1
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 22
<b>Assunto</b>	Supressão total das estratégias 2.1, 2.1.2; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3; 2.8; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.17; 2.18.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 2 se refere ao Ensino Fundamental, considera-se, assim, inconsistente separar as estratégias em anos iniciais e finais, até porque há uma repetição de estratégias, algumas com a mesma redação e outras com redação diferente, porém com o mesmo teor.
<b>Análise Técnica</b>	Entende-se que não há motivo para separar o Ensino Fundamental em dois blocos de estratégias repetidas. A proposição aqui é fazer um bloco de estratégias ligadas ao Ensino Fundamental como um todo.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total das estratégias 2.1, 2.1.2; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3; 2.8; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.17; 2.18. A manutenção da estratégia 2.9 dos anos finais, que não aparece nos anos iniciais. A substituição das estratégias 2.11 e 2.10 dos anos iniciais pelas estratégias 2.15 e 2.16 dos anos finais respectivamente. E, ainda, acrescentar a inclusão dos anos finais na participação da Conferência Municipal de Educação (estratégia 2.8 dos anos iniciais) que não aparece nas estratégias dos anos finais.
<b>Assinaturas</b>	

## META 3

**Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção de fluxo, como as classes de aceleração e a EJA diurna, de modo a possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME.**

O monitoramento da Meta 3 leva em consideração que esta é estruturada em dois objetivos distintos, mas diretamente articulados. Em curto prazo, a meta visa à ampliação do acesso à educação para a população de 15 a 17 anos de idade. A tal objetivo é agregado o de adequação idade-série, que tem como finalidade a ampliação do percentual dos jovens entre 15 e 17 anos que frequentam o ensino médio (EM), a fim de que, no ano de 2025, a taxa líquida de matrículas nessa etapa seja de 85%.

Foram considerados os seguintes indicadores:

- *Indicador 3A: Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que ainda se encontram no ensino fundamental.*
- *Indicador 2B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.*

Esta meta é importante, pois trata de dois grandes problemas da educação que é a reprovação, que necessita de ações para correção de fluxo, e a evasão, que tem atingido índices alarmantes no país como um todo.

### DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE / ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO/2015

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)
<b>Total 16%</b>	<b>Total 32%</b>	<b>Total 29%</b>
1º ano 3%	6º ano 31%	1º ano 35%
2º ano 11%	7º ano 34%	2º ano 28%
3º ano 19%	8º ano 34%	3º ano 19%
4º ano 23%	9º ano 29%	
5º ano 24%		

Fonte: INEP/2015/QEdu

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 3</b></p> <p><b>A.</b> Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção de fluxo, como as classes de aceleração e a EJA diurna, de modo a...</p> <p><b>B.</b> Possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME.</p> <p><b>*Vide Nota Técnica nº 23</b></p>	2016 (%)	3.1. Estimular a formação de turmas de aceleração de aprendizagem, elaborando estratégias alternativas para o trabalho docente e discente de modo a possibilitar a correção do fluxo escolar como forma de incentivo à chegada desses alunos ao ensino médio;	2017	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	2016 (%)	3.2. Ampliar em 50% o atendimento dos alunos entre 15 e 17 anos na EJA diurna como projeto de trabalho alternativo para os jovens que não conseguem se adequar ao ensino tradicional oferecido pela maioria das escolas, tendo acesso à formação profissional durante esse processo; <b>*Vide Nota Técnica nº 24</b>	2017	31.90.11.00 (05)
		3.3. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no ensino fundamental com programas que rompam com os currículos tradicionais e trabalhem concomitantemente aspectos cognitivos e socioemocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos	2016	44.90.52.02.00 (07) 33.90.39.00 (07) 33.90.39.00 (07)

	<p>obrigatórios e eletivos articulados em dimensões — como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte —, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p>		
	<p>3.4. Fomentar programas de educação e de cultura e cursos profissionalizantes para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; <b>Vide Nota Técnica nº 25</b></p>	<p><b>2017</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>3.5. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, mobilizando redes de proteção contra formas associadas de exclusão;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>3.6. Garantir o atendimento pedagógico ao aluno, regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à educação básica e a atenção às necessidades educacionais especiais,</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>31.90.11.00 (05)</p>

		propiciando o desenvolvimento e contribuindo para a construção do seu conhecimento;		
		3.7. Divulgar, através de campanhas nas escolas de 9º ano do ensino fundamental das zonas urbana e rural, o projeto político-pedagógico de escolas de ensino médio da rede estadual, a fim de incentivar a matrícula naquelas pertencentes à própria comunidade dos alunos e que ainda possuem vagas ociosas por conta da baixa procura; <b>Vide Nota Técnica nº 26</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária
		3.8. Compartilhar com a rede estadual, conforme a necessidade, o atendimento de turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, a fim de garantir a continuidade de estudos e evitar a evasão escolar.	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 3:** A) Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção de fluxo, como as classes de aceleração e a EJA diurna, de modo a

B) possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME.

Indicador 3A	A. Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a educação básica										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	82,6%	84,8%	87%	89%	91,2%	93,4%	95,6%	97,7%	100%
Meta Executada	---	---	82,6%	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 3B	B. Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a educação básica										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	----	---	47,4%	52,1%	56,8%	61,5%	66,2%	70,9%	75,6%	80,3%	85%
Meta Executada	-----	---	47,4%	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

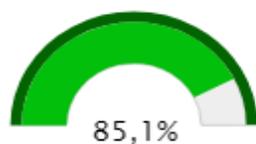
**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica**

Não Quantificado

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Brasil: 100%

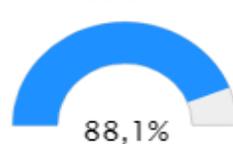


Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

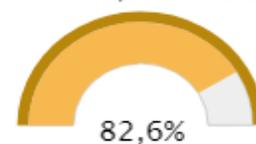
■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado: 0%



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Município: 100% - 2025



Meta Município:



100

Salvar

Ano Previsto:

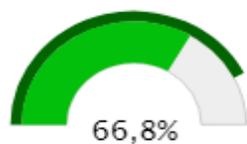
2025

**Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa**

Não Quantificado

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Brasil: 85%

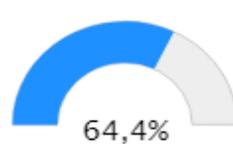


Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

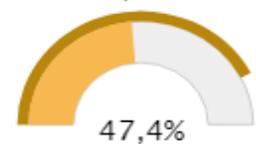
■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado: 0%



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Município: 85% - 2025



Meta Município:



85

Salvar

Ano Previsto:

2025

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 23
<b>Assunto</b>	Reformulação do texto referente à Meta 3.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica, instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A Meta 3, do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção de fluxo, como as classes de aceleração e a EJA diurna, de modo a possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até ao final do período de vigência deste PME”.
<b>Análise Técnica</b>	A Equipe Técnica considera inconsistente a proposta de “ampliar o atendimento” visto ser a existência da própria EJA uma prova da distorção de fluxo que precisa ser cerceada e não retroalimentada por um sistema de exclusão de uma população de jovens em situação de vulnerabilidade. Sugere-se assim, a substituição do termo “ <b>Ampliar</b> ” para “ <b>Universalizar</b> ”, conforme o texto do PNE; E, ainda, propõe-se a supressão da terminologia “diurna”, tendo em vista que a EJA noturna ficou excluída dessa proposta, podendo esta também contribuir para a correção de fluxo.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face do exposto propõem-se as seguintes alterações na redação do texto para a referida Meta: “Universalizar o atendimento à população de jovens entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção do fluxo escolar, em classes de aceleração e na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, de modo a possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 24
<b>Assunto</b>	Reformulação do texto da estratégia 3.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica, instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 3.2, do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “ampliar em 50% o atendimento dos alunos entre 15 e 17 anos na EJA diurna como projeto de trabalho alternativo para os jovens que não conseguem se adequar ao ensino tradicional oferecido pela maioria das escolas, tendo acesso à formação profissional durante esse processo”.
<b>Análise Técnica</b>	<p>A Equipe Técnica entende que não se deve pensar em uma ampliação da EJA de modo geral, tão pouco no turno 'diurno' para um trabalho alternativo e sim possibilitar ao longo do processo de aprendizagem estratégias pedagógicas para se evitar a defasagem idade/ano escolaridade. Portanto, considera-se inconsistente a proposta de “ampliar em 50%” o atendimento dos alunos entre 15 e 17 anos.</p> <p>A estratégia mencionada, também especifica “jovens que não conseguem se adequar ao ensino tradicional”. Esta Equipe Técnica reconhece que o termo correto a ser usado seria “ensino regular”, bem como a supressão do termo “diurna”, na referência à EJA. Além disso, existem legislações que preveem critérios para a inserção na EJA, que tem como principal objetivo o atendimento ao aluno trabalhador. Sendo assim, sugere-se a substituição do termo “adequar” para “frequentar”.</p>
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face do exposto propõem-se as seguintes alterações na redação do texto para a referida estratégia (3.2): “Garantir o atendimento aos alunos entre 15 e 17 anos na <b>EJA</b> com um <b>projeto de trabalho alternativo</b> para os jovens que não conseguem <b>frequentar o ensino regular</b> , oportunizando o acesso à formação profissional durante esse processo”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 25
<b>Assunto</b>	Reformulação do texto da estratégia 3.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 3.4 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Fomentar programas de educação e de cultura e cursos profissionalizantes para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que na redação da estratégia 3.4 foi suprimida a palavra “atrair”, pois não se concebe fomentar programas para aqueles que se encontram fora da escola. Estas ações buscam, na opinião da equipe coordenadora, justamente atrair esses jovens e adultos para dentro da escola. E ainda, a defasagem seria escolar e não do fluxo escolar.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face do exposto propõem-se as seguintes alterações na redação do texto para a referida estratégia: “Fomentar programas de educação e de cultura e cursos profissionalizantes para a população jovem na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para <b>atrair</b> aqueles que estejam fora da escola e com defasagem escolar”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 26
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 3.7
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 3.7 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Divulgar, através de campanhas nas escolas de 9º ano do ensino fundamental das zonas urbana e rural, o projeto político-pedagógico de escolas de ensino médio da rede estadual, a fim de incentivar a matrícula naquelas pertencentes à própria comunidade dos alunos e que ainda possuem vagas ociosas por conta da baixa procura”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerando o fato de que todo projeto e toda ação desenvolvida nas unidades escolares seja uma ação política, não há sentido em se usar o termo “político” na expressão “Projeto Pedagógico”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face do exposto propõe-se a seguinte alteração na redação do texto para a referida estratégia (3.7): “Divulgar, através de campanhas nas escolas de 9º ano do ensino fundamental das zonas urbana e rural, o <b>projeto pedagógico</b> de escolas de ensino médio da rede estadual, a fim de incentivar a matrícula naquelas pertencentes à própria comunidade dos alunos e que ainda possuem vagas ociosas por conta da baixa procura”.
<b>Assinaturas</b>	

## META 4

**Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados**

A Meta 4 tem como enfoque a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Preconiza-se que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

– *Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.*

– *Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.*

Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados disponibilizados pelo IBGE/Censo Populacional 2010 e Censo da Educação Básica de 2014.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 4</b></p> <p>Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p align="center"><b>2016</b> (%)</p>	<p>4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;</p>	<p align="center"><b>2016</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>4.2. Aumentar o número de salas de recursos multifuncionais para 100% das escolas do território municipal; <b>Vide Nota Técnica nº 27</b></p>	<p align="center"><b>2017</b></p>	<p>44.90.52.02 (07) 44.90.51.00 (07)</p>
		<p>4.3. Ampliar o número de Atendimento Educacional Especializado aos alunos público-alvo da educação especial, no contraturno, para 100% das matrículas</p>	<p align="center"><b>2016</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de</p>

atendidas em classe comum;		dotação orçamentária.
4.4.Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; <b>Vide Nota Técnica nº 28</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
4.5. Viabilizar o passe do cartão de estudante para o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da educação especial e seu responsável, assegurando a frequência às salas de recursos multifuncionais nos atendimentos no contraturno; <b>Vide Nota Técnica nº 29</b>	<b>2016</b>	33.90.01.00 (00)
4.6. Ampliar a frota de transporte público e de concessões municipais, adaptada com elevador, para o auxílio de alunos com deficiência física e usuários de cadeira de rodas, na zona urbana e rural, conforme a demanda;	<b>2016</b>	44.90.52.02.00 (07)
4.7. Adquirir e garantir a reposição e/ou manutenção do mobiliário adaptado e equipamentos em geral para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	<b>2016</b>	44.90.52.00 (07)

superdotação da educação especial em até cinco anos;		
4.8. Aumentar o quadro de funcionários especialistas: cuidadores, tradutores e intérpretes e instrutores de Libras, instrutor do Sistema Braille e guia intérprete para aluno surdo ou cego, prioritariamente através de concurso na rede pública ou através de vínculo empregatício na rede privada; <b>Vide Nota Técnica nº 30</b>	2016	33.90.11.00 (05)
4.9. Implantar um Centro de Educação Especial em cada distrito do município, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público; <b>Vide Nota Técnica nº 31</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
4.10. Promover adequação arquitetônica através da reforma e ampliação dos espaços educacionais já existentes, objetivando o alcance da acessibilidade;	2016	44.90.51.00 (07)
4.11. Garantir as adequações e/ou adaptações no currículo, através do Plano Educacional Individualizado (PEI) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da educação especial, a fim de atender adequadamente às necessidades individuais, diminuindo as desvantagens de participação coletiva no cotidiano escolar;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.

4.12. Manter e ampliar a participação da rede pública de ensino nos programas federais do MEC: Escola Acessível, Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
4.13. Disponibilizar formação na área de educação inclusiva para profissionais da educação do território municipal na vigência do plano;	2016	33.90.39.99.00 (07)
4.14. Assegurar o atendimento domiciliar aos estudantes que tenham impedimentos para frequentar o estabelecimento de ensino por prescrição de laudo médico, de acordo com a lei nº 1.044/69, bem como implementar o atendimento hospitalar;	2016	31.90.11.00 (05)
4.15. Disponibilizar cuidadores para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da Educação Especial, prioritariamente, através de concurso na rede pública ou através de vínculo empregatício na rede privada, para alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação, locomoção, auxílio com as atividades pedagógicas, entre outros, que exijam apoio constante no cotidiano escolar; <b>Vide Nota Técnica nº 32</b>	2016	31.90.11.00 (05)
4.16. Fortalecer e ampliar parcerias com entidades – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPPD), Ministério Público, Conselho Municipal da		

	Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, Vara da Infância —, secretarias municipais e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas ou não com o poder público, com o objetivo de viabilizar e expandir os atendimentos existentes e os que forem previstos;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	4.17. Prover capacitação em serviço a todos os profissionais envolvidos no trabalho educacional com o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da educação especial, desde a equipe diretiva, passando por professores regentes das classes comuns, orientadores pedagógicos, professores especialistas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) das Salas de Recursos Multifuncionais, cuidadores e os serviços auxiliares, como cozinha, limpeza etc.;	2016	33.90.39.99 (07)
	4.18. Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-RJ e do PME-TE, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as) durante sua vigência; <b>Vide Nota Técnica nº 33</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	4.19. Criar, em articulação com órgãos e		

instituições educacionais, programas de conscientização a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

2016

Não há necessidade de dotação orçamentária.

4.20. Garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar diurno, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida; **Vide Nota Técnica nº 34**

2016

Não há necessidade de dotação orçamentária.

4.21. Promover, através dos Conselhos Municipais e instituições apoio, orientação e informações às famílias sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

2016

Não há necessidade de dotação orçamentária.

	4.22. Garantir o atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Teresópolis, promovendo parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, visando o cumprimento da lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção de Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como demais legislações vigentes ou outras as quais vierem a surgir;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	4.23. Implantar, no prazo de vigência deste plano, o mediador pedagógico (professor), visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências;	2017	31.90.11.00 (05)
	4.24. Garantir atendimento especializado em escola especial para o aluno com deficiência intelectual severamente prejudicado e para o aluno com deficiências múltiplas associadas a graves comprometimentos, em cumprimento da lei 6491, de 11 de julho de 2013, publicada no D.O.E.R.J. de 12 de julho de 2013;		Não há necessidade de dotação orçamentária.
	4.25. Assegurar que o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, que será implantada na Escola de Educação		Não há

	<p>Especial Dona Castorina Faria Lima, no contraturno, seja exclusivamente para os alunos público-alvo da educação especial, em cumprimento da lei 6491, de 11 de julho de 2013, publicada no D.O.E.R.J., de 12 de julho de 2013, na faixa etária de 4 a 17 anos matriculados nessa escola especial; <b>Vide Nota Técnica nº 35</b></p>		<p>necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>4.26. Manter e ampliar o atendimento da equipe de educação especial da Divisão de Educação Especial, visando assessorar ações conjuntas com os professores regentes de classe comum, direção, orientação pedagógica e professores especialistas do Atendimento Educacional Especializado das Salas de Recursos Multifuncionais, visando ao pleno e efetivo atendimento às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas escolas regulares;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>4.27. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecer a terminalidade temporal.</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 4: A)** Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino,

B) com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	A. Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	80,2%	82,6%	85,1%	87,6%	90%	92,5%	95%	97,5%	100%
Meta Executada	---	---	80,2%	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 4B	B. Porcentagem de matrículas de alunos de 04 a 17 anos com deficiência, TDG, altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada	---	---	100%	---	---	---	---	---	---	---	---

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2010

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola**

Não Quantificado

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

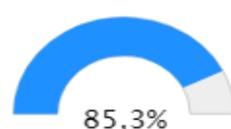
Meta Brasil: 100%



Fonte: Censo Demográfico 2010

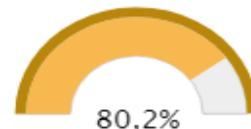
■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado: 0%



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Município: 100% - 2025



Meta  
Município:



100

Salvar

Ano  
Previsto:

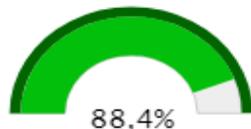
2025

**Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica**

Não Quantificado

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Brasil: 100%



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado:

0,0

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Município: 100% - 2025



Meta  
Município:



100

Salvar

Ano  
Previsto:

2025

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 27
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 4.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.2 do Plano Municipal Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Aumentar o número de salas de recursos multifuncionais para 100% das escolas do território municipal”
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que não é necessário atingir 100% de escolas atendidas por salas de recursos multifuncionais, por ser impossível saber com exatidão a demanda que cada escola necessitará para atendimento dos alunos da educação especial. Para se garantir o atendimento a 100% dos alunos de forma exequível pode-se utilizar escolas polos para esse tipo de atendimento.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a seguinte alteração na redação do texto para a referida estratégia (4.2): “Aumentar o número de salas de recursos multifuncionais <b>de acordo com a demanda das</b> escolas do território municipal”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 28
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 4.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.4 do Plano Municipal Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a meta 4 do PME se refere ao atendimento dos alunos de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, sendo inconsistente uma estratégia nesta meta que preveja atendimento aos alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a supressão total do texto da estratégia 4.4.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 29
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 4.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.5 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Viabilizar o passe do cartão de estudante para o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da educação especial e seu responsável, assegurando a frequência às salas de recursos multifuncionais nos atendimentos no contraturno”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a estratégia 4.5. não define quem irá viabilizar tal estratégia, além do que a lei nº 3339, de 29 de dezembro de 1999 já garante o transporte para os alunos com deficiência e o que cabe a educação é informar às famílias para que busquem seus direitos, como já preconiza a estratégia 4.21 do PME.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a supressão total do texto da estratégia 4.5.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 30
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 4.8
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.8 do Plano Municipal Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Aumentar o quadro de funcionários especialistas: cuidadores, tradutores e intérpretes e instrutores de Libras, instrutor do Sistema Braille e guia intérprete para aluno surdo cego, prioritariamente através de concurso na rede pública ou através de vínculo empregatício na rede privada.”
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a estratégia 4.8 que determina o aumento do quadro de funcionários especialistas através de concurso público é inconsistente, pois não há como definir a demanda de alunos que necessitarão de tais especialistas ou por quanto tempo eles atuarão.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a supressão parcial do texto da estratégia 4.8, que ficará com a seguinte redação: “Aumentar o quadro de funcionários especialistas: cuidadores, tradutores e intérpretes e instrutores de Libras, instrutores do Sistema Braille e guias intérpretes para alunos surdos cegos”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 31
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 4.9
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.9 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Implantar um Centro de Educação Especial em cada distrito do município, em parceria com as Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a estratégia 4.9 é inconsistente, pois não aponta quem irá implantar tais centros. Além do que os alunos já estão incluídos nas turmas regulares, de acordo com a legislação vigente, e as parcerias para atendê-los já existem, conforme preconiza a estratégia 4.16.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a supressão total do texto da estratégia 4.9.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 32
<b>Assunto</b>	Substituição do texto da estratégia 4.15
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.15 do Plano Municipal de Educação possui a seguinte redação: “Disponibilizar cuidadores para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da Educação Especial, prioritariamente, através de concurso na rede pública ou através de vínculo empregatício na rede privada, para alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação, locomoção, auxílio com as atividades pedagógicas, entre outros, que exijam apoio constante no cotidiano escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que é inconsistente fazer concurso público para cuidador, pois esta função depende da demanda de alunos com deficiência que necessitam deste profissional. Não há como prever a demanda ou mesmo o tempo em que os alunos com deficiência necessitarão deste apoio. Além disso, o auxílio com as atividades pedagógicas não é função de cuidador e sim de professor.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face do exposto propõe-se a supressão parcial do texto da estratégia 4.15: “Disponibilizar cuidadores para alunos com necessidades especiais que precisam de apoio constante no cotidiano escolar para as atividades de higienização, alimentação, locomoção, entre outros”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 33
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 4.18
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.18 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-RJ e do PME-TE, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as) durante sua vigência”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a estratégia 4.18 é inconsistente, pois a legislação vigente determina que se faça um acompanhamento de todo o Plano Municipal de Educação e não apenas da meta 4.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe a supressão total do texto da estratégia 4.18.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 34
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 4.20
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.20 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar diurno, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.”
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a estratégia 4.20 é inconsistente, pois não há como garantir o atendimento escolar assegurando atenção integral para pessoas com deficiência ao longo da vida. A educação deve, independente da faixa etária, garantir o atendimento escolar a esses alunos que estão matriculados nas unidades escolares, inclusive na EJA.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a supressão parcial do texto da estratégia 4.20, que passa a vigorar da seguinte maneira: “Garantir à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 35
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 4.25
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 4.25 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Assegurar que o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, que será implantada na Escola de Educação Especial Dona Castorina Faria Lima, no contraturno, seja exclusivamente para os alunos público-alvo da educação especial, em cumprimento da lei 6491, de 11 de julho de 2013, publicada no D.O.E.R.J., de 12 de julho de 2013, na faixa etária de 4 a 17 anos matriculados nessa escola especial.”
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que a estratégia 4.25 é inconsistente, pois se deve evitar modulações. No momento em que cita a referida instituição a estratégia perde o sentido quando a mesma deixa de existir. No caso, a Escola de Educação Especial Dona Castorina Faria Lima. E ainda, os alunos da Educação Especial são atendidos nas salas de recursos multifuncionais já implantadas nas escolas polos de ensino regular.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, em face ao exposto propõe-se a supressão total do texto da estratégia 4.25.
<b>Assinaturas</b>	

## META 5

**Consolidar a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.**

A alfabetização assume foco central da escolarização como recurso para o desenvolvimento da autonomia das pessoas para a busca de conhecimento mediado pela língua escrita. A alfabetização, enquanto base para a aquisição de outros conhecimentos escolares, concorre para a inserção das pessoas nos contextos letrados da atualidade como elemento significativo para a formação da cidadania.

Os conceitos de alfabetização e letramento permeiam as discussões acadêmicas dos últimos anos, as quais consolidaram a articulação entre ambos, considerando que, embora distintos, são complementares e interdependentes no processo de aquisição da língua escrita. Desse modo, compreende-se que o processo de apreensão do sistema alfabético deve ser associado à compreensão dos significados e de seus usos sociais em diferentes contextos. Resumidamente, alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita.

O letramento, por sua vez, é definido como prática e uso social da leitura e da escrita em diferentes contextos. Educar, no sentido de alcançar tais objetivos de alfabetização e letramento, visa garantir que as crianças possam vivenciar, desde cedo, atividades que as levem a pensar sobre as características do nosso sistema de escrita, de forma reflexiva, lúdica, inseridas em atividades de leitura e escrita de diferentes textos.

Por sua vez, a alfabetização matemática pode ser conceituada como o processo de organização das vivências que a criança traz de suas atividades pré-escolares, de forma a levá-la a construir um corpo de conhecimentos articulados que potencialize sua atuação na vida cidadã.

Lançada em 2013 pelo INEP, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é o

primeiro indicador nacional de alfabetização escolar produzido pelo governo brasileiro. A avaliação, que representa um dos eixos de implementação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), instituído em 2012 pelo Ministério da Educação (MEC), passa a integrar o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) em 2013. Como parte da metodologia de desenvolvimento de avaliações em larga escala, o Inep formula matrizes de referência para cada avaliação ou exame, propondo, justificando e desdobrando o fenômeno a ser medido, a fim de orientar a construção dos instrumentos de medição e, quando for o caso, a elaboração dos itens. Tecnicamente, o fenômeno medido por um teste é denominado “construto”. No caso dos testes aplicados na ANA, esses construtos são a alfabetização e o letramento. As matrizes consistem em uma seleção de habilidades que devem refletir o construto analisado, podendo, assim, oferecer informações sobre o fenômeno avaliado. Desse modo, uma matriz de referência retrata uma opção por determinados saberes, o que não nega que possam existir outros saberes ou informações significativas sobre o fenômeno. O recorte torna-se necessário pelas características do instrumento de mensuração, que possui número limitado de itens. Conseqüentemente, alguns conhecimentos/informações não são selecionados para compor a matriz, mas certamente não poderão ser excluídos do processo de ensino e aprendizagem.

Para o monitoramento desses objetivos, foram aferidos indicadores para LEITURA, ESCRITA E CÁLCULO de forma crescente para alcançar 100% de proficiência até 2025.

Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados disponibilizados pela ANA - 2014.

O Inep já realizou duas edições da ANA. A edição-piloto ocorreu em 2013, com o objetivo de testar os instrumentos e construir a linha de base para análises posteriores. A segunda edição realizou-se em 2014.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 5</b></p> <p>Consolidar a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.</p>	<p align="center"><b>2020</b></p>	<p>5.1. Dar suporte à estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos três primeiros anos do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a formação continuada dos professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a consolidação da alfabetização de todas as crianças, respeitando as peculiaridades dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p align="center"><b>2016</b></p>	<p align="center">33.90.39.99.(07)</p>
		<p>5.2. Colaborar com a União na aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos, aplicados a cada ano, para aferir a alfabetização das crianças;</p>		<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>5.3. Estimular as unidades escolares municipais de ensino a implementar medidas pedagógicas, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis, para a consolidação da alfabetização de todos os alunos até o final do 3º ano do ensino</p>		<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

fundamental;		
5.4. Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais, garantindo a oferta de equipamentos para o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a consolidação da alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
5.5. Disseminar a concepção de alfabetização na perspectiva de letramento em coerência com a formação do cidadão autônomo;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
5.6. Apoiar a consolidação da alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes com a produção de materiais didáticos específicos; <b>Vide Nota Técnica nº 36</b>	<b>2016</b>	33.90.39.99 (07)
5.7. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras em consonância com programas federais;	<b>2016</b>	33.90.39.99 (07)
5.8. Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de alunos surdos, sendo Libras como língua de instrução e Língua	<b>2016</b>	33.90.30.99.00 (07) 44.90.52.62 (07)

	<p>Portuguesa, a segunda língua, sem estabelecimento de terminalidade temporal;</p> <p>5.8.1 Garantir acesso a material adequado e específico para os alunos com deficiência, respeitando cada necessidade, inclusive o acesso às tecnologias assistivas;*</p> <p>5.8.2. Garantir apoio de pessoal para acompanhamento nas práticas pedagógicas cotidianas aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, tais como tradutor, cuidador, entre outros;</p>	<b>2016</b>	<p>44.90.52.62 (07)</p> <p>44.90.52.62 (07)</p>
	<p>5.9. Elaborar e promover, por meio da organização proporcionada pela Secretaria Municipal de Educação, a avaliação dos alunos do ciclo da infância da rede municipal ao final do ano letivo, através de instrumentos que forneçam dados consistentes da aprendizagem na perspectiva da consolidação da alfabetização, propondo meios para superar eventuais dificuldades apresentadas.</p>	<b>2016</b>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

**NOTA\*** As tecnologias assistivas correspondem a uma *área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que disponibiliza produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços* que possibilitem a ampliação das habilidades funcionais dos alunos com deficiência.

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 5:** Consolidar a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	A. LEITURA / PROEFICIÊNCIA INSUFICIENTE 9,9%											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	-----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta Executada	---	----	90.1%	---	---	---	---	---	---	---	---	

FONTE: ANA 2014

Indicador 5B	B. ESCRITA/ PROEFICIÊNCIA INSUFICIENTE 15,4%											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	---	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta Executada	---	---	84,6%	---	---	---	---	---	---	---	---	

FONTE: SIMEC/PAR ANA 2014

Indicador 5C	C. CÁLCULO/ PROEFICIÊNCIA INSUFICIENTE 48,2%											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta Executada	---	---	51,8%	---	---	---	---	---	---	---	---	

FONTE: SIMEC/PAR ANA 2014

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)

Não Quantificado



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Meta Município:    
 Ano Previsto:

Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

Não Quantificado



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Meta Município:    
 Ano Previsto:

Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

Não Quantificado



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Meta Município:    
 Ano Previsto:

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 36
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 5.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 5.6, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Apoiar a consolidação da alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes com a produção de materiais didáticos específicos”.
<b>Análise Técnica</b>	Partindo do pressuposto do campo em Teresópolis não apresentar características tão peculiares e distintas da área urbana e ainda o fato de que o Governo Federal através do PNLD fornece livros didáticos para todas as escolas, considerou-se essa estratégia inconsistente.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto da estratégia 5.6.
<b>Assinaturas</b>	

## META 6

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.**

A Meta 6 visa à ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados nas escolas públicas, com o atendimento em tempo integral de pelo menos 25% dos alunos da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas.

O grande debate acerca desta meta é que a maioria dos municípios consegue avançar na meta atrelados ao Programa Federal “Mais Educação”, agora intitulado “Novo Mais Educação”. Este programa visa de fato à ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de, no máximo, 15 horas semanais, no turno inverso, para o desenvolvimento de atividades no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática e no desenvolvimento de atividades no campo da Arte, Cultura, Esporte e Lazer, constituindo-se assim em uma jornada de atendimento integral parcial aos alunos de ensino fundamental das escolas públicas.

Ampliar a oferta de ensino integral na rede pública envolveria uma série de mudanças e de investimentos, que, na atual crise em que o país se encontra, nenhuma esfera governamental consegue arcar.

Para o monitoramento da meta, foram selecionados dois indicadores, considerando-se as escolas atendidas pelo então programa “Mais Educação”:

– *Indicador 6A: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.*

– *Indicador 6B: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.*

Os cálculos dos indicadores e as análises foram realizados com base no Censo da Educação Básica, produzido anualmente pelo Inep, considerando-se o ano de 2014.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 6</b></p> <p><b>A.</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas...</p> <p><b>B.</b> ...De forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.</p>	<p align="center"><b>2016</b> (%)</p> <p align="center"><b>2016</b> (%)</p>	<p>6.1. Promover, em regime de colaboração com a União, a ampliação da oferta de escola integral no quantitativo de 5% das instituições educacionais da rede municipal a cada ano, até 2025, em todas as etapas da educação básica, garantindo o tempo de permanência igual ou superior a 7 horas diárias;</p> <p>6.1.1. Garantir nas escolas de tempo integral 5 refeições que atendam às necessidades nutricionais diárias recomendadas pelo Ministério da Saúde e que o padrão de qualidade seja estabelecido não só pela SME e o Conselho Municipal de Merenda Escolar, mas também pelos conselhos escolares;</p> <p>6.1.2. Garantir a complementação do quadro de profissionais (por contratação ou concurso) de diversas áreas e especialidades nas escolas de tempo integral, tais como psicomotricista, psicopedagogo, capoeirista, artesãos, entre outros; <b>Vide Nota Técnica nº 37</b></p> <p>6.1.3. Garantir que os docentes das unidades escolares de tempo integral, prioritariamente com a ampliação da carga horária dos professores já concursados (de 20 para 40 horas ou de 16 para 30 horas), por opção do profissional ou por novo concurso, cumpram</p>	<p align="center"><b>2016</b> (5% anuais até 2025)</p>	<p>33.90.30.05 (02) 31.90.04 (05) 31.90.11 (05)</p>

uma carga horária mínima de 30 horas; **Vide Nota Técnica nº 38**

6.1.4. Garantir o cumprimento de 1/3 da carga horária docente para planejamento e/ou reuniões; **Vide Nota Técnica nº 39**

6.2. Garantir a adoção de metodologias inovadoras nas escolas de tempo integral, priorizando aquelas que têm como fundamento a construção do conhecimento norteadora do processo de aprendizagem;

6.2.1. Promover a formação continuada de professores para atuação mediadora no processo de ensino;

6.2.2. Garantir ações pedagógicas que visem, além de atuar na ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola e expansão da jornada escolar, promover atividades recreativas, esportivas e culturais, na formação integral do aluno, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para a educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões;

**2016  
(5%  
anuais  
até  
2025)**

33.90.39.07 (07)

6.3. Planejar e efetivar ações entre as Secretarias Municipais de Educação, de Governo, de Administração, de Fazenda e de Obras junto a outras esferas públicas para captação de recursos de financiamento e logística, objetivando a implantação da educação integral nas unidades escolares municipais;

**2016  
(5%  
anuais  
até  
2025)**

44.90.51.00 (07)

6.4. Garantir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário

**2016**

44.90.51.00 (07)

	adequado para atendimento em tempo integral; <b>Vide Nota Técnica nº 40</b>	(5% anuais até 2025)	
	6.4.1. Garantir que as escolas de tempo integral no campo contemplem espaços físicos que possuam, além das estruturas descritas nas estratégias anteriores, horta, pomar, estufas, insumos, entre outros, correspondentes à realidade local; <b>Vide Nota Técnica nº 41</b>		
	6.5. Garantir, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e insumos necessários, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos; <b>Vide Nota Técnica nº 42</b>	2016 (5% anuais até 2025)	44.90.51.00 (07)
	6.6. Assegurar transporte que viabilize atividades extraescolares, em âmbito municipal e fora dele, que estejam de acordo com a proposta pedagógica da educação em tempo integral – que em sua concepção inclui aprendizagens efetivas em espaços educativos diversos; <b>Vide Nota Técnica nº 43</b>	2016 (5% anuais até 2025)	33.90.39.07 (07) 33.90.39.07 (48)
	6.7. Fomentar, tanto no território municipal quanto fora dele, a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, tais como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2016 (5% anuais até 2025)	Não há necessidade de dotação orçamentária.

	6.8. Instituir Conselho Comunitário em prol de ações relacionadas à tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, efetivando o envolvimento da comunidade no âmbito territorial da proposta de implantação da educação integral;	<b>2016 (5% anuais até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	6.9. Operacionalizar propostas curriculares visando garantir a educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões: intelectual, cognitiva, social, emocional, ética e corporal;	<b>2016 (5% anuais até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	6.10. Promover a formação continuada de professores, funcionários de apoio, gestão e demais profissionais das diferentes áreas a fim de atender as peculiaridades de uma escola de tempo integral;	<b>2016 (5% anuais até 2025)</b>	33.90.39.07 (07)
	6.11. Atender às escolas do campo na oferta de educação integral, considerando-se as peculiaridades no que tange à proposta metodológica, curricular e de estrutura física, compreendendo que campo e cidade são duas partes de uma única sociedade que dependem uma da outra e não podem ser tratadas de forma desigual no que tange à democratização na construção e domínio do conhecimento formal e informal; <b>Vide Nota Técnica nº 44</b>	<b>2016 (5% anuais até 2025)</b>	33.90.30.05 (02) 31.90.04. (05) 31.90.11 (05)
	6.12. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação	<b>2016 (5%</b>	33.90.30.05 (02)

	básica, observando-se as possibilidades individuais e assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	<b>anuais até 2025)</b>	31.90.04 (05) 31.90.11 (05)
	6.13. Estimular as instituições privadas da educação básica do território municipal a adotarem as diretrizes de projetos inovadores para oferta de educação em tempo integral;	<b>2016 (5% anuais até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	6.14. Garantir enquadramento/classificação diferenciado das unidades escolares de tempo integral a fim de atender a necessidades específicas no que tange o financiamento, manutenção, pessoal docente, apoio e gestão. <b>Vide Nota Técnica nº 45</b>	<b>2016 (5% anuais até 2025)</b>	31.90.11.00 (05)

**Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ**

**Meta 6: A.** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

<b>Indicador 6A</b>	<b>A. Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</b>												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta Prevista	---	---	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta Executada	---	---	58,7%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	

FONTE: SIMEC/PAR – INEP/CENSO ESCOLAR 2010 E 2014

<b>Indicador 6B</b>	<b>B. Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</b>												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta Prevista	----	---	12,2%	13,8%	15,4%	17%	18,6%	20,2%	21,8%	23,4%	25%		
Meta Executada	---	---	12,2%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	

FONTE: SIMEC/PAR – INEP/CENSO ESCOLAR 2010 E 2014

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral

Não Quantificado



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

Não Quantificado



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 37
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 6.1.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.1.2 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir a complementação do quadro de profissionais (por contratação ou concurso) de diversas áreas e especialidades nas escolas de tempo integral, tais como psicomotricista, psicopedagogo, capoeirista, artesãos, entre outros”.
<b>Análise Técnica</b>	Consideramos inconsistente a estratégia, pois tais profissionais não precisam fazer parte do quadro do magistério (tanto público quanto privado). Além do mais a legislação vigente em relação a escola integral no município prevê oficinas curriculares e não especifica a atuação de tais profissionais citados na estratégia.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão parcial do texto, ficando da seguinte maneira: “Garantir que as escolas de tempo integral possuam profissionais de diversas áreas e especialidades”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 38
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 6.1.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.1.3, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir que os docentes das unidades escolares de tempo integral, prioritariamente através da ampliação da carga horária dos professores já concursados (de 20 para 40 horas ou de 16 para 30 horas), por opção do profissional ou por novo concurso, cumpram uma carga horária mínima de 30 horas”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois definições salariais e de carga horária devem constar no Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério e do que é estabelecido (de acordo com a legislação) para as escolas privadas. Além do que, a mudança na carga horária do professor não garantirá por si só a expansão das escolas integrais.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 39
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 6.1.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.1.4, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir o cumprimento de 1/3 da carga horária docente para planejamento e/ou reuniões”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois definições salariais e de carga horária devem constar no Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério e do que é estabelecido (de acordo com a legislação) para as escolas privadas e a Lei 11.738/2008 garante 1/3 de planejamento a todos os professores, não apenas àqueles que atuam em escolas integrais.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 40
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 6.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.4, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois a mesma omite com quem será o regime de colaboração. Considerou-se ainda que o termo <i>parceria</i> é mais adequado à estratégia.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto, ficando da seguinte forma: “Garantir, em parceria com a União e com o Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 41
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 6.4.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.4.1, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir que as escolas de tempo integral no campo contemplem espaços físicos que possuam, além das estruturas descritas nas estratégias anteriores, horta, pomar, estufas, insumos, entre outros, correspondentes a realidade local”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois as estratégias anteriores não descrevem tais estruturas. Além disso, também se considera não democrático impor espaços para escolas do campo, muitas vezes não condizentes com as necessidades das mesmas, onde os espaços como bibliotecas, quadras de esportes e laboratórios é que deveriam ser priorizados.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 42
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 6.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.5, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e insumos necessários, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois a mesma omite com quem será o regime de colaboração. Considerou-se ainda que o termo <i>parceria</i> é mais adequado à estratégia.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto, ficando da seguinte forma: “Garantir, em parceria com a União e com o Estado, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e insumos necessários, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 43
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 6.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.6, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Assegurar transporte que viabilize atividades extraescolares, em âmbito municipal e fora dele, que estejam de acordo com a proposta pedagógica da educação integral em tempo integral – que em sua concepção inclui aprendizagens efetivas em espaços educativos diversos”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois o transporte escolar, assegurado aos alunos das escolas públicas visa garantir o acesso do mesmo à escola. Por mais que as atividades extracurriculares sejam primordiais para escolas integrais ou parciais, há necessidade de se buscar parcerias e outros caminhos para que se viabilize que as mesmas aconteçam, conforme também preconiza a estratégia 2.12.1.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 44
<b>Assunto</b>	Adição parcial do texto da estratégia 6.11
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.11, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Atender às escolas do campo na oferta de educação integral, considerando-se as peculiaridades no que tange à proposta metodológica, curricular e de estrutura física, compreendendo que campo e cidade são duas partes de uma única sociedade que dependem uma da outra e não podem ser tratadas de forma desigual no que tange à democratização na construção e domínio do conhecimento formal e informal”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois a oferta de educação integral deve ter a sua expansão nas escolas do município, sejam do campo ou da área urbana.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão parcial do texto, ficando o mesmo da seguinte maneira: “Atender às escolas do campo e da área urbana na oferta de educação integral, considerando-se as peculiaridades no que tange à proposta metodológica, curricular e de estrutura física, compreendendo que campo e cidade são duas partes de uma única sociedade que dependem uma da outra e não podem ser tratadas de forma desigual no que tange à democratização na construção e domínio do conhecimento formal e informal”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 45
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 6.14
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 6.14, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir enquadramento/classificação diferenciado das unidades escolares de tempo integral a fim de atender às necessidades específicas no que tange a financiamento, manutenção, pessoal docente, apoio e gestão”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois a classificação das escolas na rede pública municipal, no momento se dá por número de alunos, onde as escolas integrais possuem classificação com número de alunos multiplicado por 02 (dois) e é uma questão específica do município, não abrangendo as escolas privadas ou a rede estadual.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto.
<b>Assinaturas</b>	

## META 7

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB:**

IDEB MUNICIPAL	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,2	5,5	5,7	6,0
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4,7	5,0	5,2	5,5
ENSINO MÉDIO	4,3	4,7	5,0	5,2

METAS IDEB/BRASIL

A Meta 7 preconiza o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) com o objetivo de atingir, até 2021, as médias citadas acima.

O IDEB é um indicador sintético criado em 2007 pelo Inep e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Em 2007, com a instituição do Compromisso Todos pela Educação no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e a edição do Decreto nº 6.094, que institui o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, o MEC sinalizou às redes de ensino e às escolas públicas o objetivo de melhorar a qualidade da educação básica, estabelecendo um sistema de metas bienais do IDEB para o país, redes de ensino e escolas públicas, no período de 2007 a 2021.

Para o monitoramento da Meta 7, foram utilizados os seguintes indicadores:

- *Indicador 7A: Média nacional do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.*
- *Indicador 7B: Média nacional do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.*
- *Indicador 7B: Média nacional do Ideb para o Ensino Médio.*

Os cálculos dos indicadores e as análises foram realizados com base no Censo/Prova Brasil (2005 a 2013).

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 7</b></p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB:</p> <p align="center"><b>IDEB MUNICIPAL</b></p> <p align="center">2015</p> <p align="center">2017</p> <p align="center">2019</p> <p align="center">2021</p> <p><b>ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b></p> <p align="center">5,3</p> <p align="center">5,5</p> <p align="center">5,8</p> <p align="center">6,1</p>	<p align="center">2017 (de 2 em 2 anos)</p>	<p><b>Estratégias Referentes ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b></p>		
		<p>7.1. Difundir entre os docentes as diretrizes traçadas na Matriz de Referência Curricular para a educação básica, elaborada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>7.2. Assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental terão alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;</p> <p>b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental terão alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática; * <b>Vide Nota Técnica nº</b></p>	<p><b>2020</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

<b>ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	4,9	<b>47</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	5,2			
	5,4			
<b>* Vide Nota Técnica nº 46</b>	5,7	7.3. Promover diagnósticos que permitam a elaboração de planejamento estratégico voltada para a Matriz Curricular, a melhoria contínua da qualidade educacional, para garantir a formação continuada dos profissionais da educação no ambiente escolar e na SME e o aprimoramento da gestão democrática; <b>* Vide Nota Técnica nº 48</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		7.4. Formalizar e executar os planos de ação das unidades escolares dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; <b>* Vide Nota Técnica nº 49</b>		
		7.5. Garantir o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, destacando o caráter diagnóstico da AVANCE (Avaliação Anual do Conhecimento dos Estudantes) e apoiando o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus		

processos e práticas pedagógicas, não sendo estes os únicos parâmetros para se avaliar o ensino e aprendizagem do município de Teresópolis;

**\* Vide Nota Técnica nº 50**

7.6. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, incluindo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na AVANCE;

**\*Vide Nota Técnica nº 51**

7.7. Estimular a adoção de projetos e atividades que visem atingir as metas do IDEB, a fim de diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem e visando diminuir os fatores que contribuem para tal disparidade; **\*Vide Nota Técnica nº 52**

7.8. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos da AVANCE, assegurando que as dificuldades detectadas sejam trabalhadas e combatidas no ano posterior ao ano em que acontece a avaliação, de modo a promover a recuperação paralela dos conteúdos não aprendidos;

**\* Vide Nota Técnica nº 53**

7.9. Incentivar o desenvolvimento, seleção e divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil e o

Não há necessidade de dotação orçamentária.

Não há necessidade de dotação orçamentária.

Não há necessidade de dotação orçamentária.

	<p>ensino fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos; * <b>Vide Nota Técnica nº 54</b></p>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<p>7.10. Garantir transporte gratuito e seguro para todos os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; * <b>Vide Nota Técnica nº 55</b></p>		33.90.91.00 (00) 33.90.39.99.00 (07)
	<p>7.11. Pesquisar estratégias alternativas de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, em parceria com órgãos públicos, promovendo também a formação continuada dos profissionais para esse fim; * <b>Vide Nota Técnica nº 56</b></p>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<p>7.12. Ampliar as ações do Programa de Educação Integrada, buscando também parcerias com os serviços especializados da área rural, a fim de possibilitar o</p>	2016	

<p>avanço nas discussões e nos estudos que permitam ao aluno do campo avançar em suas aprendizagens; * <b>Vide Nota Técnica nº 57</b></p>		<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
<p>7.13. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar em três vezes, até o final de sua vigência, a oferta de computadores para os alunos nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>	<p><b>2020</b></p>	<p>33.90.39.99.(07) 44.90.52.01 (07)</p>
<p>7.14. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola pública, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; 7.14.1. Determinar que 5% dos recursos que devem ser aplicados na educação, provenientes da arrecadação municipal, sejam transferidos diretamente às unidades escolares da rede pública municipal e geridos diretamente pelos gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino e seus respectivos conselhos por meio de repasses anuais distribuídos às unidades escolares pelo número de alunos atendidos por turno escolar; * <b>Vide Nota Técnica nº 58</b></p>	<p><b>2016</b></p>	<p>33.90.39.99 (00)</p>

	<p>7.15. Viabilizar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>44.90.52.02 (07) 33.90.30.99.00 (07) 33.90.30.99.00 (00) 33.90.39.99.00 (00)</p>
	<p>7.16. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, nas áreas urbana e rural, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização dos espaços de leitura fora do contexto escolar, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>44.90.52.01 (07)</p>
	<p>7.17. Garantir políticas de combate à violência a discentes e profissionais da educação, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>7.18. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de</p>

	princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;		dotação orçamentária.
	7.19. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar nas escolas do campo e comunidades itinerantes, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos e de qualidade, inclusive para os alunos com deficiência; * <b>Vide Nota Técnica nº 59</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	7.20. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e estadual, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, turismo e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	7.21. Efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional (Programa de Saúde do Profissional da Educação – PSPE); * <b>Vide Nota Técnica nº 60</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.

7.22. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação; * <b>Vide Nota Técnica nº 61</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
7.23. Ampliar, através da parceria família/escola, o controle da evasão escolar, utilizando maior participação dos conselhos escolares e grêmios estudantis;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
7.24. Estimular que os órgãos públicos competentes criem, em parceria com as unidades escolares, novas estratégias e mecanismos para controle dos infrequentes, buscando um retorno maior das solicitações feitas pelas unidades escolares.	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
<b>Estratégias Referentes ao Ensino Fundamental – Anos Finais</b>		
7.1. Difundir entre os docentes as diretrizes traçadas na Matriz de Referência Curricular para a educação básica, elaborada de acordo com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental; * <b>Vide Nota Técnica nº 62</b>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
7.2. Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME,		

	<p>pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de ensino fundamental terão alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;</p> <p>b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de Ensino fundamental terão alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática; * <b>Vide Nota Técnica nº 47</b></p>	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<p>7.3. Promover diagnósticos que permitam às escolas identificar suas forças e fraquezas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, considerando os descritores da Matriz Curricular e da Prova Brasil, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação no ambiente escolar e na SME e o aprimoramento da gestão democrática; * <b>Vide Nota Técnica nº 62</b></p>		Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<p>7.4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais</p>		44.90.51.00 (00)

de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; \* **Vide Nota Técnica nº 62**

7.5. Garantir aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação interna e externa do ensino fundamental e apoiar o uso dos resultados dessas avaliações pelas escolas e redes de ensino para avanço de seus processos e práticas pedagógicas; \* **Vide Nota Técnica nº 50**

7.6. Estimular a adoção de projetos e atividades que visem atingir as metas do IDEB a fim de diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem; \* **Vide Nota Técnica nº 62**

7.7. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos das avaliações internas e externas, assegurando que as fraquezas detectadas sejam trabalhadas e combatidas no ano posterior ao ano em que acontece a avaliação, de modo a promover a recuperação paralela dos conteúdos não aprendidos; \* **Vide Nota Técnica nº 62**

7.8. Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas

Não há  
necessidade de  
dotação  
orçamentária.

Não há  
necessidade de  
dotação  
orçamentária.

Não há  
necessidade de  
dotação  
orçamentária.

Não há

	pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos; * <b>Vide Nota Técnica nº 62</b>		necessidade de dotação orçamentária.
	7.9. Garantir transporte gratuito e seguro, para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; * <b>Vide Nota Técnica nº 62</b>		33.90.39.99.00 (00) 33.90.39.99.00 (48)
	7.10. Pesquisar estratégias alternativas de atendimento escolar à população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais; * <b>Vide Nota Técnica nº 63</b>		Não há necessidade de dotação orçamentária.
	7.11. Ampliar as ações do Programa de Educação Integrada a fim de possibilitar discussões e estudos que permitam ao aluno do campo avançar em suas aprendizagens, efetivando este programa como política pública; * <b>Vide Nota Técnica nº 64</b>		Não há necessidade de dotação orçamentária.

**Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ**

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB:

Indicador 7A	MÉDIA DO IDEB														
	ANOS INICIAIS: REDE MUNICIPAL							ANOS INICIAIS: REDE ESTADUAL							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Meta Prevista	-----	-----	5.5	-----	5.8	-----	6.1		-----	-----	4.8	-----	5.1	-----	5.4
Meta Executada	5.6	-----		-----		-----			-----	-----		-----		-----	

FONTE: INEP/MEC

Indicador 7B	MÉDIA DO IDEB														
	ANOS FINAIS: REDE MUNICIPAL							ANOS FINAIS: REDE ESTADUAL							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Meta Prevista	---	-----	5.2	-----	5.4	-----	5.7		-----	-----	5.2	-----	5.5	-----	5.7
Meta Executada	4.7	-----		-----		-----			4.2	-----		-----		-----	

FONTE: INEP/MEC

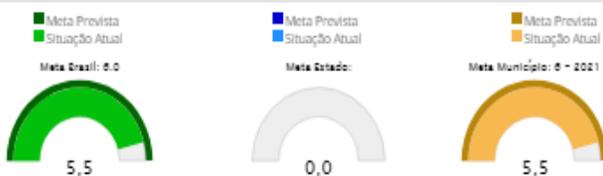
Indicador 7C	MÉDIA DO IDEB														
	ENSINO MÉDIO: REDE ESTADUAL														
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021								
Meta Prevista	---	-----	4.1	-----	4.4	-----	4.6								
Meta Executada	3.6	-----		-----		-----									

FONTE: INEP/MEC

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

#### Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental

Não Quantificado



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil  
 Fonte: Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013.

Meta Município:    
 Ano Previsto:

#### Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental

Não Quantificado



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil  
 Fonte: Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013.

Meta Município:    
 Ano Previsto:

#### Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 46
<b>Assunto</b>	Proposta Aditiva de informações omitidas no texto da meta 7.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 7 do Plano Municipal de Educação de Teresópolis diz o seguinte: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB”. IDEB MUNICIPAL/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 2015 (5,3), 2017 (5,5), 2019 (5,8) e 2021 (6,1). ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2015 (4,9), 2017 (5,2), 2019 (5,4) e 2021 (5,7).
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência: Foram omitidos os índices projetados para o IDEB da rede estadual.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se adicionar ao texto da meta 7 as informações omitidas sobre os índices projetados para o IDEB da rede estadual, ficando a meta da seguinte maneira: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB”. <b>PROJEÇÃO IDEB REDE MUNICIPAL/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:</b> 2015 (5,3), 2017 (5,5), 2019 (5,8) e 2021 (6,1). ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 2015 (4,9), 2017 (5,2), 2019 (5,4) e 2021 (5,7). <b>PROJEÇÃO IDEB REDE ESTADUAL/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:</b> 2015 (4,5), 2017 (4,8), 2019 (5,1) e 2021(5,4). ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 2015 (5,0), 2017 (5,2). 2019 (5,5) E 2021 (5,7).
<b>Assinaturas</b>	

FONTE: INEP/MEC

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 47
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 7.2 (b) anos iniciais com alteração de percentagem; Substituição parcial de texto nas estratégias 7.2 (a) e (b) anos finais com alteração de percentagem;
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	<p>A estratégia 7.2. anos iniciais diz o seguinte: “Assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, <b>80% (oitenta por cento)</b> dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa.</p> <p>b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos <b>60%</b> ( sessenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática”.</p> <p>A estratégia 7.2 anos finais diz o seguinte: “Assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, <b>50% (cinquenta por cento)</b> dos alunos matriculados no 9º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;</p> <p>b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos <b>50% (cinquenta por cento)</b> dos alunos matriculados no 9º ano de Ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática.”.</p>
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se as seguintes inconsistências nas estratégias 7.2 anos iniciais e finais: Nos anos iniciais falta equidade entre os objetivos a serem alcançados em Língua Portuguesa e Matemática. E nas estratégias dos anos finais a percentagem a ser alcançada ficou bem abaixo da proposta para os anos iniciais.
<b>Conclusão</b>	<p>Sendo assim, propõe-se manter o texto da estratégia 7.2 (a) anos iniciais e substituir parcialmente o texto da estratégia 7.2 (b), ficando da seguinte forma: “no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em matemática”.</p> <p>Os textos das estratégias 7.2 (a) e 7.2 (b) dos anos finais seriam parcialmente substituídos e ficariam da seguinte forma:</p>

“Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;
- b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de Ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática”.

**Assinaturas**

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 48
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 7.3 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.3 do PME diz o seguinte: “Promover diagnósticos que permitam a elaboração de planejamento estratégico voltada para a Matriz Curricular, a melhoria contínua da qualidade educacional, para garantir a formação continuada dos profissionais da educação no ambiente escolar e na SME e o aprimoramento da gestão democrática;”
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se a estratégia inconsistente pelo fato da mesma ter abordado diferentes temas como Matriz Curricular, formação continuada e gestão democrática, que já aparecem em outras estratégias.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total da estratégia 7.3
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 49
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 7.4 dos anos iniciais, com supressão dos termos “pública” e “rede escolar”
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.4 diz o seguinte: “Formalizar e executar os planos de ação das unidades escolares dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;”
<b>Análise Técnica</b>	Detectamos a seguinte inconsistência: o Plano Municipal de Educação é para todo o município, abrangendo a educação das redes públicas e escolas privadas. Assim, o termo “pública” não contempla as escolas privadas. Também considerou-se o termo “escolas” mais adequado que “rede escolar”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto, que ficaria da seguinte forma: “Formalizar e executar os planos de ação das unidades escolares dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física das escolas”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 50
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 7.5 anos iniciais e manutenção do texto da estratégia 7.5 anos finais com substituição do termo “ensino fundamental” por “educação básica”.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.5, anos iniciais, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Garantir o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, destacando o caráter diagnóstico da AVANCE (Avaliação Anual do Conhecimento dos Estudantes) e apoiando o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, não sendo estes os únicos parâmetros para se avaliar o ensino e a aprendizagem do município de Teresópolis; A estratégia 7.5 anos finais propõe o seguinte: “Garantir aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação interna e externa do ensino fundamental e apoiar o uso dos resultados destas avaliações pelas escolas e redes de ensino para avanço de seus processos e práticas pedagógicas”.
<b>Análise Técnica</b>	O texto desta estratégia 7.5 anos iniciais foi contemplado na estratégia 7.5 dos anos finais e foi feito sem modulação, ou seja, uso de Programas ou Legislações que poderão no futuro ficar obsoletas, ressaltando que apenas uma mudança deveria ser feita: em vez de ensino fundamental se colocar educação básica.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, o texto da estratégia 7.5 anos finais ficaria da seguinte maneira: “Garantir aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação interna e externa da educação básica e apoiar o uso dos resultados destas avaliações pelas escolas e redes de ensino para avanço de seus processos e práticas pedagógicas.”
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 51
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 7.6 dos anos iniciais, com supressão do termo AVANCE.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.6, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, incluindo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na AVANCE.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inconsistente tal proposta por ser de caráter modular, visto que não se deve fixar num Plano decenal concepções de avaliação com modulações pré-estabelecidas, às quais estão sujeitas à mudança, tendo em vista a dinâmica da gestão pública.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se substituir parte do texto da estratégia 7.6, conforme a seguir: “Desenvolver, a partir de indicadores específicos da avaliação externa, políticas voltadas para a melhoria do ensino ofertado para os alunos da Educação Especial, com vista à qualidade da inclusão”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 52
<b>Assunto</b>	Substituição do texto da estratégia 7.7 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.7 anos iniciais diz o seguinte: “Estimular a adoção de projetos e atividades que visem atingir as metas do IDEB, a fim de diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem, visando diminuir os fatores que contribuem para tal disparidade”.
<b>Análise Técnica</b>	O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. Considerou-se a meta inconsistente na medida em que os projetos e atividades educacionais devem evidenciar uma busca por qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem. Há aqui o receio de que os projetos educacionais fiquem voltados apenas para a busca de uma nota melhor no IDEB, levando esse indicador a ter um caráter meramente classificatório.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se substituir parte do texto da estratégia 7.7, conforme a seguir: “A partir dos resultados evidenciados nas avaliações externas, propor uma devolutiva para as escolas para que as mesmas promovam debates com a comunidade interna e desenvolvam ações planejadas coletivamente, com vista à superação de seus entraves e à promoção da qualidade do processo de ensino- aprendizagem”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 53
<b>Assunto</b>	Supressão do texto da estratégia 7.8 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.8, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos da AVANCE, assegurando que as dificuldades detectadas sejam trabalhadas e combatidas no ano posterior ao ano em que acontece a avaliação, de modo a promover a recuperação paralela dos conteúdos não aprendidos”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se a estratégia inconsistente, pois a recuperação paralela é uma determinação legal que tem como objetivo <b>atender alunos com baixo rendimento escolar</b> . Tem a função tanto de orientar o trabalho do professor quanto de indicar ao aluno seu progresso e suas dificuldades não superadas durante o processo de aprendizagem e não apenas no ano posterior.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim,propõe-se a supressão total da estratégia 7.8 anos iniciais.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 54
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 7.9 dos anos iniciais com substituição dos termos “educação infantil e ensino fundamental” por “educação básica”.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.9, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte:” Incentivar o desenvolvimento, seleção e divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inconsistente tal proposta por ser a meta voltada para educação básica, não apenas para a educação infantil e o ensino fundamental.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se substituir parte do texto da estratégia 7.9, conforme a seguir: “Incentivar o desenvolvimento, seleção e divulgação das tecnologias educacionais para a educação básica, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 55
<b>Assunto</b>	Inclusão de termo aditivo na estratégia 7.10 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.10, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte “Garantir transporte gratuito e seguro, para todos os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inconsistente tal proposta por ser a garantia de transporte gratuito voltado apenas aos estudantes da rede pública.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se adicionar o termo “rede pública” no texto da estratégia 7.10, ficando da seguinte maneira: “Garantir transporte gratuito e seguro, para todos os estudantes da rede pública na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 56
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 7.11 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.11 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Pesquisar estratégias alternativas de atendimento escolar, para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, em parceria com órgãos públicos, promovendo também a formação continuada dos profissionais para esse fim”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente tal estratégia pois não fica evidenciado na mesma o que seriam “estratégias alternativas”. Se forem estratégias voltadas para alunos com dificuldades de aprendizagem, teria que se pensar em atendimento para toda a população. Além disso, não ficou claro o que seriam “boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais” e para quais profissionais seria promovida a formação continuada.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto da estratégia 7.11.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 57
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 7.12 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.12, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Ampliar as ações do Programa de Educação Integrada, buscando também as parcerias com os serviços especializados da área rural, a fim de possibilitar o avanço nas discussões e nos estudos que permitam ao aluno do campo avançar em suas aprendizagens”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente tal estratégia pois deve-se evitar modulações como programas e projetos que podem deixar de existir e também não está claro o que seriam “ serviços especializados da área rural”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto da estratégia 7.12.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 58
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 7.14.1 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.14.1 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Determinar que 5% dos recursos que devem ser aplicados à educação, provenientes da arrecadação municipal, sejam transferidos diretamente às unidades escolares da rede pública municipal e geridos diretamente pelos gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino e seus respectivos conselhos por meio de repasses anuais distribuídos às unidades escolares pelo número de alunos atendidos por turno escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inconsistente tal estratégia, pois a determinação de porcentagens a serem aplicadas na educação necessita de estudos técnicos e compatíveis com a legislação vigente. Além disso, a estratégia 7.14 já cita o apoio técnico e financeiro mediante transferência direta de recursos à escola pública.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total do texto da estratégia 7.14.1
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 59
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 7.19 dos anos iniciais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.19 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades itinerantes, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos e de qualidade, inclusive para os alunos com deficiência”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inconsistente tal estratégia, pois o conteúdo da mesma já foi contemplado em outras estratégias quando se debateu a realidade das escolas do campo em nosso município e a não necessidade de materiais específicos para essas escolas.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propomos a supressão total do texto da estratégia 7.19
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 60
<b>Assunto</b>	Substituição parcial e omissão de termo na estratégia 7.21 dos anos iniciais com supressão de modulações e substituição do termo “como condição” por “uma das condições”.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.21 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, <b>como condição</b> para a melhoria da qualidade educacional ( <b>Programa de Saúde do Profissional da Educação – PSPE</b> )”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se ser inconsistente tal estratégia, pois deve-se evitar modulações baseadas em programas e projetos que podem vir a deixar de existir. Além disso, considera-se tal estratégia, não a única, mas como uma das condições para a melhoria da qualidade educacional. Sendo assim propõe-se a supressão do termo Programa de Saúde do Profissional da Educação- PSPE e a substituição do termo “como condição” para “como uma das condições”.
<b>Conclusão</b>	Face ao exposto, o texto ficaria da seguinte maneira: “Efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como uma das condições para a melhoria da qualidade educacional”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 61
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 7.22 dos anos iniciais com substituição do termo “regulação” por “regulamentação”.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.22 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe o seguinte: “Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia, pois entende-se que o termo mais correto seria “regulamentação”.
<b>Conclusão</b>	Assim, o texto ficaria da seguinte maneira: “Promover a regulamentação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade da educação e o cumprimento da função social da educação”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 62
<b>Assunto</b>	Supressão total das estratégias 7.1, 7.3, 7.4, 7.7, 7.8 e 7.9 dos anos finais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	As estratégias 7.1, 7.3, 7.4, 7.7, 7.8 e 7.9 referentes aos anos finais do Ensino Fundamental são idênticas e já foram citadas nas estratégias dos anos iniciais.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se desnecessário repetir estratégias idênticas. Com a supressão reforça-se a ideia da não fragmentação do Ensino Fundamental em anos iniciais e finais.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se manter somente um texto, suprimindo os textos das estratégias que se repetem.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 63
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 7.10 dos anos finais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.10 do PME de Teresópolis diz o seguinte: “Pesquisar estratégias alternativas de atendimento escolar, para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente tal estratégia, assim como foi preconizado na estratégia 7.11 anos iniciais. Aqui também não fica evidenciado o que seriam “estratégias alternativas”. Se forem estratégias voltadas para alunos com dificuldades de aprendizagem, teria que se pensar em atendimento para toda a população. Além disso, não ficou claro o que seriam “boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais”.
<b>Conclusão</b>	Face ao exposto, propõe-se a supressão total da estratégia 7.10
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 64
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 7.11 dos anos finais
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 7.11 anos finais diz o seguinte: “Ampliar as ações do Programa de Educação Integrada, a fim de possibilitar discussões e estudos que permitam ao aluno do campo avançar em suas aprendizagens, efetivando este programa como política pública”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se inconsistente a estratégia, pois como foi preconizado na estratégia 7.12 anos iniciais, deve-se evitar modulações como programas e projetos que podem deixar de existir.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total do texto da estratégia 7.11 anos finais.
<b>Assinaturas</b>	

## META 8

**Elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo ao longo da vigência deste plano, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

A Meta 8 direciona-se para a ampliação da escolaridade média de jovens na faixa etária de 15 anos ou mais, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades. Entretanto, para ser possível se alcançarem os 12 anos de escolaridade, a clientela para a ampliação dessa escolaridade deve ser a de 18 a 29 anos, pois o primeiro grande objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, em 2025, ao menos 12 anos de estudo.

Para o monitoramento desse objetivo, foi selecionado o seguinte indicador:

– Indicador 8A: Porcentagem da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Em consonância com a necessidade de garantir de forma equitativa o direito à educação, a meta ainda estabelece que os jovens residentes no campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza do município também alcancem uma escolaridade média de 12 anos de estudo, no mínimo. Tais objetivos são monitorados pelos seguintes indicadores:

– *Indicador 8B: Porcentagem da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.*

– *Indicador 8C: Porcentagem da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade*

– *Indicador 8D: Porcentagem da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.*

*Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados disponibilizados pelo IBGE/Censo Popular.*

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

<b>METAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTARIAS</b>
<p align="center"><b>Meta 8</b></p> <p><b>A.</b> Elevar a escolaridade média da população de 15 (quinze) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo ao longo da vigência deste plano, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e...</p> <p><b>B.</b> Igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p> <p><b>*Vide Nota Técnica nº 65</b></p>	<b>2016 (%)</b>	8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes que, por quaisquer razões, apresentem rendimento escolar defasado, respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; <b>*Vide Nota Técnica nº 66</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<b>2016 (%)</b>	8.2. Implementar políticas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	31.90.16.00 (05) 44.90.52.02 (07) 33.90.39.07 (07) 33.90.30.05 (02)
		8.3. Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.

	<p>8.4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, inclusive agrícola, por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical; <b>*Vide Nota Técnica nº 67</b></p>	<p><b>2016 (gradual mente até 2025)</b></p>	<p>31.90.16.00 (05) 44.90.52.02 (07) 33.90.39.07 (07) 33.90.30.05 (02)</p>
	<p>8.5. Desenvolver políticas públicas, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas para a educação das relações humanas, extinguindo quaisquer tipos de preconceitos, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social, a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social;</p>	<p><b>2016 (gradual mente até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>8.6. Elaborar e produzir materiais pedagógicos para os segmentos populacionais considerados, oferecendo-os às unidades escolares como recursos didáticos para uso cotidiano, considerando, valorizando e ampliando os aspectos sociais e culturais; <b>*Vide Nota Técnica nº 68</b></p>	<p><b>2016 (gradual mente até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

8.7. Garantir a formação continuada dos educadores da educação de jovens e adultos e da educação do campo, sugerindo a inserção destas áreas nos cursos já existentes de Formação de Professores na rede pública;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	33.90.39.07 (07)
8.8. Articular todos os mecanismos e parcerias com os prestadores de serviço de transporte coletivo, objetivando a criação, alteração e adequação de horários e rotas para atender às demandas de discentes, docentes e funcionários das escolas do campo;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.9. Prover, quando necessário, formas de organização escolar próprias, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e/ou às atividades desenvolvidas e às condições climáticas da região; <b>*Vide Nota Técnica nº 69</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.10. Estabelecer, em parceria com o serviço social e de saúde, um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população rural a ser atendida pela educação; <b>*Vide Nota Técnica nº 70</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.11. Garantir a presença da orientação pedagógica, no mínimo, três vezes por semana, respeitando a demanda de cada unidade, bem como os turnos de funcionamento; <b>*Vide Nota Técnica nº 71</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	31.90.16.00 (05)

8.12. Estabelecer parceria com instituições públicas e privadas para mapear a população de jovens, adultos e idosos não alfabetizados na zona rural;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.13. Garantir a inclusão, nos projetos político-pedagógicos, de ações que atendam às especificidades das escolas com turmas multisseriadas; <b>Vide Nota Técnica nº 72</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.14. Priorizar a presença da direção diariamente, respeitando a demanda de cada unidade, bem como os turnos de funcionamento; <b>Vide Nota Técnica nº 73</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	31.90.16.00 (05)
8.15. Prover um profissional monitor para acompanhamento das crianças no transporte escolar gratuito oferecido para os estudantes do campo a fim de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto entre a casa e a escola;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	33.90.39.07 (07) 31.90.16.00 (05)
8.16. Implementar meios alternativos para garantir a presença e permanência dos docentes nas escolas do campo;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	44.90.52.02 (07) 33.90.30.07 (07) 31.90.16.00 (05)
8.17. Estabelecer parceria entre instituições públicas e privadas a fim de oferecer à população da zona rural o sistema semipresencial de ensino, com o intuito de elevar a escolaridade média da população, de 15 (quinze) anos ou mais, moradora do campo;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	31.90.16.00 (05) 33.90.39.02 (07) 33.90.39.01 (07)

8.18. Fomentar a criação de escolas no campo para atender aos alunos do 2º segmento, criando estratégias para motivar e assegurar a sua permanência;	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	44.90.51.00.07 (07)
8.19. Garantir a presença de, pelo menos, um auxiliar de secretaria nas escolas da zona rural, no intuito de assessorar a direção escolar; <b>Vide Nota Técnica nº 74</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	31.90.16.00 (05)
8.20. Desenvolver a Educação Ambiental em todos os componentes curriculares, executando ações efetivas que estimulem o cuidado, visando à conservação do meio ambiente; <b>Vide Nota Técnica nº 75</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.21. Estabelecer parcerias com instituições afins que garantam de forma sistêmica e regular a orientação e educação sobre o uso dos agrotóxicos; <b>Vide Nota Técnica nº 76</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.22. Fomentar atividades pedagógicas que estimulem a vocação turística da região; <b>Vide Nota Técnica nº 77</b>	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
8.23. Garantir momentos de reflexão acerca dos fenômenos envolvidos na violência dentro dos espaços escolares.	<b>2016 (gradual mente até 2025)</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 15 (quinze) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo ao longo da vigência deste plano, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	A. Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	----	---	51,6%	50,1%	48,7%	47,25%	45,8%	44,35%	42,9%	41,45%	40%
Meta Executada	----	---	51,6%	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Fonte: SIMEC/PAR – IBGE/CENSO POPULACIONAL- 2010

Indicador 8B	B. Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	----	---	79,3%	78,7%	78,2%	77,6%	77,1%	76,6%	76%	75,5%	75%
Meta Executada	----	---	79,3%								

Fonte: SIMEC/PAR – IBGE/CENSO POPULACIONAL- 2010

Indicador 8C	C. Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	----	---	69,2%	68,6%	68,1%	67,6%	67%	66,5%	66 %	65,5%	65%
Meta Executada	----	---	69,2%								

Fonte: SIMEC/PAR – IBGE/CENSO POPULACIONAL- 2010

Indicador 8D	D. Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	----	---	63,7%	63,2%	62,7%	62,3%	61,8%	61,4%	61%	60,5%	60%	
Meta Executada	----	---	63.7%									

Fonte: SIMEC/PAR – IBGE/CENSO POPULACIONAL- 2010

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Brasil: 12 anos



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado: 0 anos

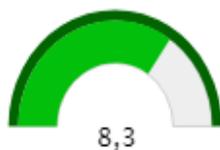


Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

#### Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Brasil: 12 anos



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado: 0 anos



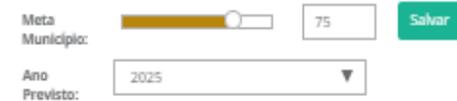
Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

## Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

Não Quantificado 

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

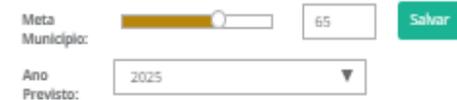


## Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

Não Quantificado 

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

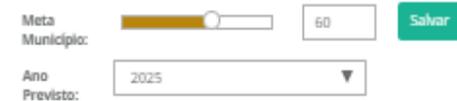


## Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Não Quantificado 

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010



## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 65
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da meta 8 com alteração da idade mencionada
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 8 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, instituído pela Lei Municipal nº 3379/2015 propõe: “elevar a escolaridade média da população <b>de 15 (quinze) anos ou mais</b> , de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo ao longo da vigência deste plano, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.
<b>Análise Técnica</b>	Percebe-se uma inconsistência no PME ao se estabelecer a elevação da escolaridade média para doze (12) anos de estudo, tendo como referência a população de 15 (quinze) anos. Não se pode considerar este público, como sendo o alvo desta meta, visto que a população em referência, ao final da vigência deste Plano (2025), deveria ser a população de 18 anos ou mais, como cita o PNE.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, em face ao exposto e em conformidade com o que estabelece o PNE, fica na Meta 8 (oito) estabelecida a idade de 18 (dezoito) anos, ficando o texto da seguinte maneira: “elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, ao longo da vigência deste plano, considerando a matrícula inicial aos seis (6) anos de idade, no 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental de Nove Anos, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 66
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 8.1 com supressão de termos.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.1 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes que, por quaisquer razões, apresentem rendimento escolar defasado, respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente a estratégia visto que todos os programas federais mencionados já existiam antes mesmo da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) e que a grande maioria não possui avaliação dos resultados, não é possível afirmar que esses programas de fato atendem e cumprem a estratégia com a qual se relaciona. Assim propõe-se a retirada das modulações dos programas da estratégia, além da questão do “acompanhamento individualizado” que vai depender das especificidades de cada escola, bem como a disponibilidade de verbas para que a estratégia se torne exequível.
<b>Conclusão</b>	Face ao exposto, a estratégia 8.1 ficaria da seguinte maneira: “Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, priorizando estudantes que apresentem defasagem idade ano, respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTATÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 67
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 8.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.4 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, inclusive agrícola, por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se inconsistente citar formação profissional vinculada ao sistema sindical, pois de fato esta não é uma realidade do município.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.4 ficaria da seguinte maneira: “Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, inclusive agrícola, por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 68
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.6 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Elaborar e produzir materiais pedagógicos para os segmentos populacionais considerados, oferecendo-os às unidades escolares como recursos didáticos para uso cotidiano considerando, valorizando e ampliando os aspectos sociais e culturais”
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se a estratégia inconsistente, pois para o município arcar com elaboração e produção de materiais pedagógicos exigiria do mesmo equipe técnica especializada e muitos recursos, que poderiam ser melhor utilizados em outras estratégias para se alcançar a meta 8.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.6 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 69
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.9
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.9 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Prover, quando necessário, formas de organização escolar próprias, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e/ou às atividades desenvolvidas e às condições climáticas da região”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente por essa situação não fazer parte da realidade do município e se por ventura vier a acontecer as situações supra citadas as mesmas já são previstas e amparadas na legislação.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.9 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 70
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.10
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.10 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Estabelecer, em parceria com o serviço social e de saúde, um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população rural a ser atendida pela educação”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente, pois não existe no município populações distantes e isoladas; e os órgãos governamentais e outras instituições, com a tecnologia presente no século XXI, nos fornecem informações básicas sobre toda a população do município.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.10 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 71
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.11
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.11 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Garantir a presença da orientação pedagógica, no mínimo, três vezes por semana, respeitando a demanda de cada unidade, bem como os turnos de funcionamento”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente colocar casos específicos no Plano Municipal de Educação. Cada gestão municipal, estadual e das instituições privadas possuem autonomia para gerir suas especificidades em relação à equipe gestora.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.11 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 72
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.13
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.13 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Garantir a inclusão, nos projetos político-pedagógicos, de ações que atendam às especificidades das escolas com turmas multisseriadas”.
<b>Análise Técnica</b>	A estratégia 8.13 foi considerada inconsistente, pois as ações deveriam ser voltadas para que não existam turmas multisseriadas. Estas devem ser alvo de estratégias, como transporte escolar, para que se busque a melhoria da qualidade da educação eliminando esse tipo de especificidade.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.13 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 73
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.14
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.14 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Priorizar a presença da direção diariamente, respeitando a demanda de cada unidade, bem como os turnos de funcionamento”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente colocar casos específicos no Plano Municipal de Educação. Cada gestão municipal, estadual e das instituições privadas possuem autonomia para gerir suas especificidades em relação à equipe gestora.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.14 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 74
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.19
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.19 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Garantir a presença de, pelo menos, um auxiliar de secretaria nas escolas da zona rural, no intuito de assessorar a direção escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente colocar casos específicos no Plano Municipal de Educação. Cada gestão municipal, estadual e das instituições privadas possuem autonomia para gerir suas especificidades em relação à equipe gestora.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.19 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 75
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.20
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.20 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Desenvolver a Educação Ambiental em todos os componentes curriculares, executando ações efetivas que estimulem o cuidado visando à conservação do meio ambiente”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente, pois em um Plano Municipal devem-se evitar modulações. A questão curricular deve seguir a base nacional comum e ser alvo de discussões com a comunidade escolar. A educação ambiental, assim como outros eixos, deve estar presentes no currículo, não necessitando estar citada no PME.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.20 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 76
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.21
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.21 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Estabelecer parcerias com instituições afins que garantam de forma sistêmica e regular a orientação e educação sobre o uso dos agrotóxicos”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente, pois em um Plano Municipal de Educação devem-se evitar modulações. A questão curricular deve seguir a base nacional comum e ser alvo de discussões com a comunidade escolar. O uso de agrotóxicos é pertinente à população rural, porém a meta se refere também a outras populações, que não especificamente a população rural. Assim, a estratégia não está se relacionando com a meta 8.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.21 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 77
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 8.22
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 8.22 apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis propõe: “Fomentar atividades pedagógicas que estimulem a vocação turística da região”.
<b>Análise Técnica</b>	A equipe considerou inconsistente, pois em um Plano Municipal de Educação devem-se evitar modulações. As atividades pedagógicas devem ser alvo de reflexão junto aos professores e equipe escolar. A estratégia modula em relação à vocação turística que é alvo de muitas discussões no município. Esta estratégia poderia estar presente nos Projetos Pedagógicos das escolas e não no PME.
<b>Conclusão</b>	Deste modo, a estratégia 8.22 seria suprimida.
<b>Assinaturas</b>	

## META 9

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

*A Meta 9 tem como objetivos a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, a fim de alcançar 93,5% até 2020, e, até o final da vigência, em 2025, erradicar ou superar do analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento desta meta, foram selecionados os seguintes indicadores:*

*– Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade*

*– Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas com 15 anos ou mais de idade*

Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados disponibilizados pelo IBGE/Censo Populacional 2010.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 9</b></p> <p><b>A.</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5%(noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020.</p> <p><b>B.</b> Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	2020	9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		2016 (%)	9.2. Efetivar, em parceria com o governo federal e com todos os municípios do Estado, no prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação deste plano, o censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não alfabetizados com ensino fundamental e médio incompletos, identificando as formas de atendimento das demandas existentes nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação básica, garantindo o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar; <b>Vide Nota Técnica nº 78</b>	2017
		9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2016	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		9.4. Realizar chamadas públicas regulares		Não há

para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	<b>2017</b>	necessidade de dotação orçamentária.
9.5. Articular e viabilizar parcerias para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	<b>2017</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
9.6. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; e adultos afastados do mundo escolar; <b>Vide Nota Técnica nº 79</b>	<b>2018</b>	31.90.11.00 (05) 44.90.52.00 (00) 33.90.39.00 (00)
9.7. Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, propiciando inseri-los nos sistemas de ensino;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
9.8. Implementar programas de capacitação tecnológica da população		31.90.11.00 (05)

	<p>jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) educandos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal e estadual de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, instituições públicas e privadas, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;</p> <p><b>Vide Nota Técnica nº 80</b></p>	<p><b>2018</b></p>	
	<p>9.9. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas pertinentes a esta faixa etária nas escolas;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>9.10. Promover formação continuada específica para educadores e alfabetizadores de jovens e adultos.</p>	<p><b>2017</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 9:** A) Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5%(noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020.

B) Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	A. Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	---	---	---	---	---
Meta Executada	---	---	93,5%	-	-	-	---	---	---	---	---

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE/CENSO 2010

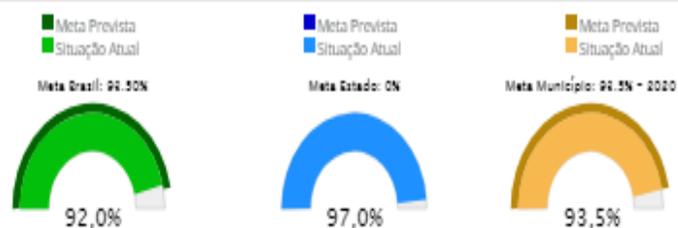
Indicador 9B	B. Taxa de analfabetismo funcional de pessoas com 15 anos ou mais de idade										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	----	23%	21,7%	20,4%	19,1%	17,8%	16,5%	15,3%	13,9%	12,5% (-50%)
Meta Executada	---	----	24,3%	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE/CENSO 2010

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

Não Quantificado



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Município:

Ano Previsto:

Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

Não Quantificado



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Município:

Ano Previsto:

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 78
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 9.2, incluindo mudança de prazo.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 9.2 do PME de Teresópolis diz o seguinte: “Efetivar, em parceria com o governo federal e com todos os municípios do Estado, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste plano, o censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não alfabetizados com ensino fundamental e médio incompletos, identificando as formas de atendimento das demandas existentes nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação básica, garantindo o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: deve-se evitar fechar as possibilidades de outras instituições participarem de parcerias com o município, inclusive instituições privadas. E levando-se em consideração todas as reais dificuldades por quais passam municípios, estados e país seria importante alongar o prazo para que a estratégia se torne possível.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se suprimir parcialmente o texto da estratégia 9.2, ficando da seguinte forma: “ Efetivar parcerias, no prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação deste plano, para a realização do censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não alfabetizados com ensino fundamental e médio incompletos, identificando as formas de atendimento das demandas existentes nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação básica, garantindo o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 79
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 9.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 9.6 do PME diz o seguinte: “Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; e adultos afastados do mundo escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: não é realidade do município estabelecimentos penais, mas sim jovens submetidos à medidas socioeducativas. Sendo assim, propõe-se substituir parcialmente o texto da estratégia 9.2 para que o mesmo fique condizente com a realidade do município
<b>Conclusão</b>	Diante do exposto, o texto ficaria da seguinte forma: “Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, aos jovens submetidos a medidas socioeducativas e adultos afastados do mundo escolar; garantindo a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 80
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 9.8
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 9.8 do PME de Teresópolis diz o seguinte: “Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) educandos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal e estadual de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, instituições públicas e privadas, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população”.
<b>Análise Técnica</b>	<p>Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: ela é idêntica à estratégia 9.11 do PNE, onde o programa que mais se destaca no âmbito dessa estratégia é o dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e considerando que todos os programas federais mencionados já existiam antes mesmo da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) e que a grande maioria não possui avaliação dos resultados, não é possível afirmar que esses programas de fato atendem e cumprem a estratégia com a qual se relaciona.</p> <p>Por fim, destaca-se que ainda não é realidade do município a existência desses centros vocacionais tecnológicos.</p>
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, a estratégia ficaria da seguinte forma: “Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) educandos(as) com deficiência, para favorecer a efetiva inclusão social e produtiva dessa população”.
<b>Assinaturas</b>	

## META 10

**Oferecer, no mínimo, 15% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, a partir da vigência deste plano.**

O PME, no conjunto de suas metas, reservou à Meta 10 tratar da educação de jovens e adultos (EJA), estabelecendo o objetivo de que, do total das matrículas dessa modalidade, 15% sejam integradas à educação profissional. Nesse sentido, a Meta 10 tem como foco não só ampliar a escolarização dos jovens e adultos, mas também proporcionar capacitação profissional, de modo que estes estejam preparados para atuar no mercado de trabalho.

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos.

É preciso deixar claro que a formação inicial e continuada se articula com a EJA e a formação técnica com o nível médio.

A Formação Inicial e Continuada – FIC é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho e para a elevação de escolaridade.

Para o monitoramento desse objetivo, foi selecionado o seguinte indicador:

*– Indicador 10: Número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.*

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 10</b></p> <p>Oferecer, no mínimo, 15% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, a partir da vigência deste plano.</p>	<p align="center"><b>2025</b> (%)</p>	10.1. Manter o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica; <b>Vide Nota Técnica nº 81</b>	<p align="center"><b>2016</b> (5% <b>anuais até 2025)</b></p>	31.90.16.00 (05) 44.90.52.02 (07) 33.90.39.07 (07) 33.90.30.05 (02)
		10.2. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular as formações inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	<p align="center"><b>2016</b> (5% <b>anuais até 2025)</b></p>	31.90.16.00 (05) 44.90.52.02 (07) 33.90.39.07 (07) 33.90.30.05 (02)
		10.3. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades da população do campo;	<p align="center"><b>2016</b> (5% <b>anuais até 2025)</b></p>	31.90.16.00 (05) 44.90.52.02 (07) 33.90.39.07 (07) 33.90.30.05 (02)
		10.4. Reestruturar e adquirir equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	<p align="center"><b>2016</b> (5% <b>anuais até 2025)</b></p>	44.90.52.02 (07)
		10.5. Estimular a diversificação curricular da		

	<p>EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos;</p>	<p><b>2016 (5% anuais até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>10.6. Promover a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA de forma articulada com a educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino Superior públicas; <b>Vide Nota Técnica nº 82</b></p>	<p><b>2016 (5% anuais até 2025)</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>
	<p>10.7. Articular a comunicação entre Faetec, Senai, Senac, Sesi, Firjan e IES (Instituições de Ensino Superior) a fim de esclarecer a natureza dos cursos oferecidos pelas diferentes instituições e motivar o prosseguimento de estudos em nível técnico e/ou superior. <b>Vide Nota Técnica nº 83</b></p>	<p><b>2016 (5% anuais até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

**Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ**

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, a partir da vigência deste plano.

Indicador 10A	A. Número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	----	1,66%	3,3%	5,0%	6,6%	8,3%	9,9%	11,6%	13,3%	15%
Meta Executada	---	-----	0%	---	---	---	---	---	---	---	---

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014

Meta  
10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

Não Quantificado

■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Brasil: 25%



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Estado: 0%



■ Meta Prevista  
■ Situação Atual

Meta Município: 15% - 2025



Meta  
Município:



15

Salvar

Ano  
Previsto:

2025

Fonte: Censo da Educação Básica 2015

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	<b>Nº 81</b>
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 10.1 com substituição do termo “Manter” para “Divulgar”
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 10.1 do PME diz o seguinte: “ Manter o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica”.
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: não é competência do município manter Programas Nacionais. Sendo assim, propõe-se substituir parcialmente o texto da estratégia 10.1 para que o mesmo fique condizente com as competências do município, substituindo o termo “Manter” por “Divulgar”
<b>Conclusão</b>	Em face ao exposto, a estratégia 10.1 ficaria da seguinte forma: “Divulgar o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 82
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 10.6 com supressão dos termos “produção de material didático” e “públicas”.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 10.6 do PME diz o seguinte: “Promover a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA de forma articulada com a educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino Superior públicas”.
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: como já foi citado em outras NTs a produção de material didático requer do município disponibilidade de recursos e de técnicos que o mesmo não dispõe. Além disso, fechar parceria apenas com Instituições de Ensino Superior Públicas, deixa à margem as Instituições de Ensino Superior Privadas que estão instaladas na nossa cidade há muitos anos.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se substituir parcialmente o texto da estratégia 10.6 ficando da seguinte forma: “Promover o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA de forma articulada com a educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino Superior”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 83
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 10.7
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 10.7 do PME diz o seguinte: “Articular a comunicação entre Faetec, Senai, Senac, Sesi, Firjan e IES (Instituições de Ensino Superior), a fim de esclarecer a natureza dos cursos oferecidos pelas diferentes instituições e motivar o prosseguimento de estudos em nível técnico e/ou superior.”
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: devemos evitar modulações no PME, pois citar Instituições, Programas ou Projetos podem gerar impossibilidades de realização da estratégia, se os mesmos deixarem de existir.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se substituir parcialmente o texto da estratégia 10.7, ficando da seguinte forma: “ Articular a comunicação entre as diversas instituições que promovem o Ensino Técnico Profissionalizante ou Ensino Superior, a fim de esclarecer a natureza dos cursos oferecidos pelas diferentes instituições e motivar o prosseguimento de estudos em nível técnico e/ou superior.”
<b>Assinaturas</b>	

## META 11

**Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público e privado em pelo menos 50%, respeitando os arranjos produtivos locais.**

A Meta 11 tem como primeiro enfoque ampliar o número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo a qualidade da oferta. Além disso, estabelece que, pelo menos, 50% dessa expansão ocorra no segmento público e privado.

Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- *Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede PRIVADA.*
- *Indicador 11B: Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede PÚBLICA*

Os cálculos foram realizados com os dados do Censo da Educação Básica/INEP de 2014.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 11</b></p> <p>Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público e privado em pelo menos 50%%, respeitando os arranjos produtivos locais.</p>	<b>2016</b>	11.1. Ampliar, no prazo de vigência deste plano, em parceria e/ou convênios com instituições públicas e/ou privadas, a oferta da educação profissional técnica, com a proposta de aliar a educação básica à educação profissional e tecnológica, tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura, visando à formação integral do indivíduo;	<b>2025</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		11.2. Ampliar a oferta de educação profissional técnica em nível médio de forma articulada, concomitante e subsequente, nas instituições públicas e privadas, para a população urbana, do campo e comunidades itinerantes; <b>Vide Nota Técnica nº 84</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		11.3. Expandir a oferta de cursos especiais aos cidadãos que não comprovam escolaridade no nível médio, mas que apresentam capacidade para o exercício profissional;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		11.4. Estimular, por meio de parcerias com empresas e entidades sem fins lucrativos, a expansão da oferta de educação profissional técnica, em	<b>2016</b>	Não há necessidade

	instituições públicas e privadas, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, visando garantir condições necessárias para a entrada e permanência no mundo do trabalho;		de dotação orçamentária.
	11.5.Garantir, por meio de parcerias com empresas públicas, privadas e entidades sem fins lucrativos, o estágio para os discentes da educação profissional e técnica, visando complementar a formação para o mundo do trabalho.	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 11:** Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público e privado em pelo menos 50% (cinquenta por cento), respeitando os arranjos produtivos locais.

Indicador 11A	A. Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede PRIVADA											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	-----	1123 Matric.	1173 Matric.	1223 Matric.	1273 Matric.	1323 Matric.	1373 Matric.	1423 Matric.	1473 Matric.	1531 matrículas (50%)	
Meta Executada	---	1073 Matrículas	1021 Matric.	-	-	-	-	-	-	-		

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014

Indicador 11B	B. . Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede PÚBLICA											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	-----	327 Matric.	344 Matric.	361 Matric.	378 Matric.	396 Matric.	413 Matric.	430 Matric.	447 Matric.	495 matrículas (50%)	
Meta Executada	---	310 matrículas	330 Matric.	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO

**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio**

Não Quantificado



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Meta Município:

Ano Previsto:

**Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.**

Não Quantificado



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Meta Município:

Ano Previsto:

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 84
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 11.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 11.2 do PME diz o seguinte: “Ampliar a oferta de educação profissional técnica em nível médio de forma articulada, concomitante e subsequente, nas instituições públicas e privadas, para a população urbana, do campo e comunidades itinerantes;”
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência na estratégia: na estratégia anterior já é citada a ampliação da oferta da educação profissional técnica visando a formação integral do indivíduo. Acredita-se que esse indivíduo possa estar em qualquer lugar, seja no campo ou na área urbana, sendo assim a estratégia se repetiu no seu objetivo e funcionalidade.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão da estratégia 11.2
<b>Assinaturas</b>	

## META 12

**Elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 28 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas nos segmentos público e privado.**

A Meta 12, que tem por principal finalidade a expansão com qualidade da educação superior em nível de graduação, apresenta três objetivos quantificáveis. O primeiro tem como enfoque a expansão da oferta de educação superior e, para tanto, determina que o total de matrículas em cursos de graduação seja equivalente a 50% da população brasileira de 18 a 28 anos de idade em 2025. Para o monitoramento desse objetivo, foi utilizado o seguinte indicador:

– *Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).*

O segundo objetivo relaciona-se à expansão do acesso aos cursos de graduação pela população de 18 a 28 anos de idade, estabelecendo que a taxa de acesso dessa população a esse nível de ensino deve atingir 33% em 2025. Esse objetivo é monitorado pelo indicador:

– *Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).*

Por fim, a Meta 12 estabelece um terceiro objetivo para a expansão da oferta de graduação nas instituições de educação superior (IES) públicas e privadas. Para tanto, determina que a expansão das matrículas nas IES públicas e privadas no período de vigência deste Plano, deve equivaler a, no mínimo, 40% da expansão total de matrículas.

É importante destacar que, se ocorre inexistência de dados para determinadas localidades, é porque não houve aumento no número de matrículas no total das redes. O indicador revela que, de 2012 a 2014, houve uma queda acentuada na participação da rede pública na expansão de matrículas. Desde 2014, a queda foi de 36,1 pontos percentuais, passando de 41,6% a 5,5% em 2014. O cenário revela que é necessário um esforço relativamente maior na rede pública para

a ampliação de matrículas na Educação Superior.

*-Indicador 12C: Porcentagem de matrículas novas na Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior/ Dados disponíveis somente para o Estado em 2015.*

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 12</b></p> <p><b>A.</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%;</p> <p><b>B.</b> e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 28 anos;</p> <p><b>C.</b> (Assegurada) “Assegurar” a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, nos segmentos público e privado.</p>	<b>2016</b>	12.1. Expandir o ensino superior público e privado em Teresópolis, com a implantação de novos cursos de graduação presenciais e a distância, assegurando os padrões de qualidade estabelecidos e exigidos pelo MEC, Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e demais instituições com essa competência;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<b>2016</b>	12.2. Elevar o índice de matrículas, principalmente em vagas ociosas, nas instituições privadas da cidade, através do FIES, do ProUni e estratégias afins já existentes ou a serem criadas, que se constituem programas fundamentais para o ensino superior na cidade;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<b>2016</b>	12.3. Incentivar, ofertar e estimular oportunidades aos estudantes de graduação, através da geração de emprego, estágios remunerados e acesso a meios suplementares de capacitação;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<b>2016</b>	12.4. Estimular a implantação e o fomento das incubadoras de empresas por egressos do ensino superior, em parceria com IES, constituindo uma população efetivamente ativa social e economicamente, com atitude	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.

empreendedora e com ações de impacto no desenvolvimento de Teresópolis;		
12.5. Implantar um polo do Cederj (Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro), a fim de ofertar cursos gratuitos sequenciais, profissionalizantes, tecnológicos e de graduação a distância;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
12.6. Articular e organizar ações com vistas à facilitação do deslocamento do estudante de graduação dentro do município de Teresópolis em prol do ingresso no ensino superior, exercício de suas atividades acadêmicas e minimização da possibilidade de evasão; <b>Vide Nota Técnica nº 85</b>	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
12.7. Fomentar e incentivar políticas e ações de inclusão e acessibilidade, com vistas à minimização da evasão;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
12.8. Promover o intercâmbio de informações e experiências com estudantes do ensino médio do município de Teresópolis, tendo as instituições de ensino superior e respectivas representações discentes como agentes facilitadores, com o objetivo de estimular o ingresso ao ensino superior;	<b>2016</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
12.9. Ampliar a oferta de cursos de graduação da UERJ e incentivar a vinda de outras IES públicas e privadas para a	<b>2016</b>	Não há necessidade de

	ampliação da oferta de vagas. <b>Vide Nota Técnica nº 86</b>	
--	--	--

		dotação orçamentária.
--	--	-----------------------

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 12:** A) Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e  
 B) a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos  
 C) Assegurar a qualidade da oferta e expansão, para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público e privado.

Indicador 12A	A. Taxa bruta de matrículas na graduação										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	27,3%	30,1%	32,9%	35,7%	38,6%	41,4%	44,2%	47,1%	50%
Meta Executada	---	---	27,3%	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 12B	B. Taxa líquida de escolarização na graduação										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	16,9%	18,9%	20,9%	22,9%	24,9%	26,9%	28,9%	30,9%	33%
Meta Executada	---	---	16,9%	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – IBGE CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 12C	C. Porcentagem de matrículas novas na Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior/ Dados disponíveis somente para o Estado.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	1,4%	6,2%	11%	15,8%	20,6%	25,4%	30,2%	35,2%	40%
Meta Executada	---	---	1,4%	---	---	---	---	---	---	---	---

FONTE:: MEC/Inep/DEED/Censo Superior / Preparação: Todos Pela Educação

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

#### Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

Não Quantificado



Meta Município:

Ano Previsto:

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015  
Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

#### Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)

Não Quantificado



Meta Município:

Ano Previsto:

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015  
Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 85
<b>Assunto</b>	Substituição total do texto da estratégia 12.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 12.6 da meta 12 do PME diz o seguinte: “Articular e organizar ações com vistas à facilitação do deslocamento do estudante de graduação dentro do município de Teresópolis em prol do ingresso no ensino superior, exercício de suas atividades acadêmicas e minimização da possibilidade de evasão”.
<b>Análise Técnica</b>	Consideramos a questão da evasão no ensino superior um problema que precisa de um grande enfrentamento, porém as suas causas são permeadas por vários fatores. Não consideramos o transporte dentro do município uma das causas mais importantes. Assim, propomos um diagnóstico inicial para que se conheçam as reais causas da evasão para que de posse desses dados se articule ações para combatê-la.
<b>Conclusão</b>	Propõe-se assim a substituição total do texto da estratégia para que fique da seguinte maneira: “Promover uma pesquisa interinstitucional com vistas a realização de um diagnóstico sobre as razões da evasão no ensino superior e articular ações para combatê-la”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 86
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 12.9
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 12.9 da meta 12 do PME diz o seguinte: “Ampliar a oferta de cursos de graduação da UERJ e incentivar a vinda de outras IES públicas e privadas para a ampliação da oferta de vagas.”
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se que esta estratégia já está contemplada na estratégia 12.1 que cita a expansão do ensino superior público e privado. Entende-se que a UERJ já está contemplada quando há referência ao ensino superior público.
<b>Conclusão</b>	Propõe-se assim a supressão total da estratégia 12.9
<b>Assinaturas</b>	

## META 13

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.**

A Meta 13 tem como enfoque a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior - IES até o valor de 75% , sendo que, deste total, pelo menos 35% dos docentes deverão ter o título de doutor. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados dois indicadores que se referem ao Estado.

– *Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.*

– *Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior*

Os dados coletados abaixo, em relação ao município, referem-se ao censo da Educação Superior 2013 disponibilizado pelo INEP, onde se têm os números lançados pelas IES Privadas.

Não há números disponíveis para IES públicas.

Número de funções docentes	Ano Censo 2013	
	Privada	Pública
Até graduação	011	-----
Especialização	182	-----
Mestrado	107	-----
Doutorado	219	-----

\*O mesmo professor pode exercer funções docentes em uma ou mais instituições.  
Fonte: MEC/Inep/Deed

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B - PME**

<b>METAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTARIAS</b>
<p align="center"><b>Meta 13</b></p> <p>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% , sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</p>	<p align="center"><b>2016</b></p>	<p>13.1. Ofertar cursos de mestrado e doutorado públicos e privados em Teresópolis, de modo a aumentar a qualidade profissional da educação básica – através de cursos de mestrado profissionais – e da educação superior – em cursos de mestrado e doutorado acadêmicos;</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>13.2. Incentivar a pesquisa, através de fomentos com bolsas e auxílios, em regime de colaboração, de modo a fixar o profissional pós-graduado na cidade, realizando pesquisas de impacto social, econômico e tecnológico em Teresópolis.</p>	<p><b>2016</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p><b>Vide Nota Técnica nº 87</b></p>		

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 13:** A) Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, B) do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	A. Percentual de docentes com Mestrado e Doutorado na Educação superior no Estado										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	---	82%	---	---	---	---	---	---	---	75%
Meta Executada	---	---	82%	---	---	---	---	---	---	---	

\* Não foram encontrados dados para este indicador exclusivamente do município. Dados relativos ao estado do RJ.

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO

Indicador 13B	B. Percentual de docentes com Doutorado na Educação superior no Estado										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta Prevista	---	47,2%	---	---	---	---	---	---	---	---	35%
Meta Executada	---	47,2%	---	---	---	---	---	---	---	--	

\* Não foram encontrados dados para este indicador exclusivamente do município. Dados relativos ao estado do RJ.

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior**



Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015

**Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior**



Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%(setenta e cinco por cento) sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

[Baixar informações Complementares](#)

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 87
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 13.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 13.1 do PME diz o seguinte: “Ofertar cursos de mestrado e doutorado públicos e privados em Teresópolis, de modo a aumentar a qualidade profissional da educação básica —através de cursos de mestrado profissionais — e da educação superior — em cursos de mestrado e doutorado acadêmicos”.
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência: A estratégia esta parcialmente em consonância com a meta, que se relaciona com a Educação Superior. Assim, onde se lê Educação Básica leia-se Educação Superior. Ainda, achou-se mais adequado a palavra “incentivar” do que “ofertar” cursos de mestrado e doutorado, independente se serão profissionais ou acadêmicos.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, a estratégia ficaria da seguinte forma: Incentivar a criação de cursos de mestrado e doutorado públicos e privados em Teresópolis, de modo a aumentar a qualidade profissional da Educação Superior.
<b>Assinaturas</b>	

## META 14

**Implantar, até o final de vigência deste plano, cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Teresópolis, com a oferta de, pelo menos, 20 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.**

A Meta 14 tem como objetivo central a elevação do número de titulados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir, até o ano de 2025, o total de 20 vagas anuais por programa.

Segundo o Censo Inep/MEC 2015, temos 8 027 297 alunos matriculados no Ensino Superior do Brasil. Desses, 6 633 545 são de cursos presenciais (um crescimento de 2,3% em relação ao ano passado) e 1 393 752 de educação a distância (aumento de 3,9% no mesmo período).

De acordo com a Associação Brasileira de Estágios (ABRES), dos milhões almejando uma oportunidade em escolas federais, estaduais e municipais, apenas 27,3% passam. Nas privadas, a porcentagem sobe para 39,3%. Com relação à pós-graduação *stricto sensu*, temos no Brasil apenas 3,8% em relação ao índice de estudantes da graduação.

Para o monitoramento dessa meta, foram utilizados os seguintes indicadores, que se referem ao Estado:

- *Indicador 14A: Número de títulos de Mestrado concedidos por ano*
- *Indicador 14B: Número de títulos de Doutorado concedidos por ano*

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 14</b></p> <p>Implantar, até o final de vigência deste plano, cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Teresópolis, com a oferta de, pelo menos, 20 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.</p>	<p align="center"><b>2016</b> <b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p>14.1. Buscar parcerias com universidades atuantes na municipalidade, de modo a criar mecanismos que estimulem o ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e/ ou, na ausência dessas instituições no município, propor parcerias com instituições estaduais e federais (UERJ, UFRJ, UFF, UFRRJ) que possam desenvolver programas específicos para os professores da rede de ensino municipal; <b>Vide Nota Técnica nº 88</b></p>	<p align="center"><b>2016</b> <b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>14.2. Fomentar a participação em cursos de pós-graduação, valendo-se das tecnologias de ensino a distância;</p>	<p align="center"><b>2016</b> <b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>14.3. Instituir, junto às universidades públicas com atividades no Estado do Rio de Janeiro, programas de parceria acadêmica, de maneira a estimular e facilitar o ingresso em seus cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado,</p>	<p align="center"><b>2016</b> <b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

<p>trazendo para o município polos que possibilitem tal ingresso e permanência; <b>Vide Nota Técnica nº 89</b></p>		
<p>14.4. Incentivar e fomentar programas de iniciação científica e tecnológica articulados com programas de pós-graduação, de forma a estimular o aluno da graduação a dar continuidade aos estudos;</p>	<p><b>2016 (gradualmente até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
<p>14.5. Implementar, junto às universidades públicas e privadas, mediante convênio, programas que favoreçam ações afirmativas de acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado; <b>Vide Nota Técnica nº 90</b></p>	<p><b>2016 (gradualmente até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
<p>14.6. Expandir o ensino superior público e privado em Teresópolis, com políticas e ações de pesquisa próprias e efetiva qualidade na produção acadêmica, que justifique a implantação da pós-graduação <i>stricto sensu</i>; <b>Vide Nota Técnica nº 91</b></p>	<p><b>2016 (gradualmente até 2025)</b></p>	<p>33.90.39.02 (07) 33.90.39.03 (07) 33.90.39.07 (07) 33.90.39.01 (07)</p>
<p>14.7. Incentivar o funcionalismo público e privado para a participação em cursos de mestrado e doutorado, prevendo progressão funcional;</p>	<p><b>2016 (gradualmente até 2025)</b></p>	<p>31.90.11.00 (05)</p>
<p>14.8. Promover o desenvolvimento de parcerias e convênios entre Instituições de Ensino Superior, tanto</p>	<p><b>2016</b></p>	

	<p>públicas quanto privadas, e a iniciativa pública e privada da região, garantindo o fomento à pesquisa de forma efetiva, bem como a empregabilidade do profissional pós-graduado, com benefícios às empresas na participação do incentivo à pesquisa; <b>Vide Nota Técnica nº 92</b></p>	<p><b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p>Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
	<p>14.9. Expandir, em Teresópolis, Núcleos de Inovação e Tecnologia (NITs) por meio de parcerias ou convênios entre instituições (como a Faperj), tanto públicas quanto privadas, com o intuito de garantir a proteção intelectual das pesquisas realizadas na cidade, além de promover a integração entre IES e demandas da comunidade, gerando empregabilidade e renda; <b>Vide Nota Técnica nº 93</b></p>	<p><b>2016</b> <b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p>33.90.39.07 (07) 33.90.39.02 (07) 33.90.39.03 (07) 33.90.39.07 (07)</p>
	<p>14.10. Propor plano de carreira ao profissional da esfera territorial que se qualificar em programas de mestrado e doutorado, com a previsão de distinção de bonificação para mestres e doutores. <b>Vide Nota Técnica nº 94</b></p>	<p><b>2016</b> <b>(gradualmente até 2025)</b></p>	<p>31.90.11.00 (05)</p>

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 14:** Implantar, até o final de vigência deste plano, cursos de pós-graduação stricto sensu em Teresópolis, com a oferta de, pelo menos, 20 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.

Indicador 14A	A. Número de títulos de Mestrado concedidos por ano no Estado do Rio de Janeiro												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta Prevista	---	----	-----										
Meta Executada	---	---	7.170										

Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Indicador 14A	A. Número de títulos de Doutorado concedidos por ano no Estado do Rio de Janeiro												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta Prevista	---	----	-----										
Meta Executada	---	---	2.343										

Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

\* Município Teresópolis: 385 títulos de Mestrado e Doutorado (Fonte IBGE.SIDRA.CensoDemográfico2016)

**Meta 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

**Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Implantar, até o final de vigência deste plano, cursos de pós-graduação stricto sensu em Teresópolis, com a oferta de, pelo menos, 20 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.

[Baixar informações complementares](#)

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 88
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 14.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.1 diz o seguinte: “Buscar parcerias com universidades atuantes na municipalidade, de modo a criar mecanismos que estimulem o ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e/ ou, na ausência dessas instituições no município, propor parcerias com instituições estaduais e federais (UERJ, UFRJ, UFF, UFRRJ) que possam desenvolver programas específicos para os professores da rede de ensino municipal”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se que esta estratégia possui uma inconsistência na medida em que modula as instituições, impossibilitando novas instituições a firmarem parcerias com a municipalidade. Além disso, o Plano Municipal define a política educacional para todo o município e não só para a rede de ensino municipal.
<b>Conclusão</b>	Assim sendo propõe-se a supressão parcial do texto, ficando da seguinte maneira: “Buscar parcerias com universidades atuantes na municipalidade, de modo a criar mecanismos que estimulem o ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), e/ ou, na ausência dessas instituições no município, propor parcerias com instituições de Ensino Superior, que possam desenvolver programas específicos para os professores do município”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 89
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 14.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.3 diz o seguinte: “Instituir, junto às universidades públicas com atividades no Estado do Rio de Janeiro, programas de parceria acadêmica, de maneira a estimular e facilitar o ingresso em seus cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, trazendo para o município polos que possibilitem tal ingresso e permanência”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se esta estratégia inconsistente visto que todo e qualquer curso após a graduação, com pelo menos 360 horas, é de pós-graduação. Existe a pós-graduação lato sensu (especialização) e a stricto sensu (mestrado e doutorado).
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto da estratégia, que ficaria da seguinte forma: “Instituir, junto às universidades públicas com atividades no Estado do Rio de Janeiro, programas de parceria acadêmica, de maneira a estimular e facilitar o ingresso em seus cursos de pós-graduação, lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), trazendo para o município polos que possibilitem tal ingresso e permanência”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 90
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 14.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.5 diz o seguinte: “Implementar, junto às universidades públicas e privadas, mediante convênio, programas que favoreçam ações afirmativas de acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se esta estratégia inconsistente visto que todo e qualquer curso após a graduação, com pelo menos 360 horas, é de pós-graduação. Existe a pós-graduação lato sensu (especialização) e a stricto sensu (mestrado e doutorado).
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição parcial do texto da estratégia, que ficaria da seguinte forma: “Implementar, junto às universidades públicas e privadas, mediante convênio, programas que favoreçam ações afirmativas de acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado).
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 91
<b>Assunto</b>	Remanejamento da estratégia 14.6 para o corpo das estratégias da meta 13, transformando-a em estratégia 13.3, fazendo ainda substituição parcial do texto.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.6 diz o seguinte: “Expandir o ensino superior público e privado em Teresópolis, com políticas e ações de pesquisa próprias e efetiva qualidade na produção acadêmica, que justifique a implantação da pós-graduação <i>stricto sensu</i> ”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se que esta estratégia deveria fazer parte da meta 13 que diz respeito à ampliação de mestres e doutores no conjunto de sistema da educação superior. Ainda, achou-se mais adequado o uso do termo “incentivar” e o acréscimo da expressão “a partir de Instituições que possuam”, para deixar a estratégia mais clara em sua forma e conteúdo.
<b>Conclusão</b>	Propõe-se assim, remanejar a estratégia 14.6 para o corpo das estratégias da meta 13 transformando-a em estratégia 13.3, com substituição parcial do texto, ficando a mesma da seguinte forma: “Incentivar a expansão do ensino superior público e privado em Teresópolis, a partir de Instituições que possuam políticas e ações de pesquisa próprias e efetiva qualidade na produção acadêmica, que justifique a implantação da pós-graduação <i>stricto sensu</i> ”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 92
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto com substituição de termo da estratégia 14.8
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.8 diz o seguinte: “Promover o desenvolvimento de parcerias e convênios entre Instituições de Ensino Superior, tanto públicas quanto privadas, e a iniciativa pública e privada da região, garantindo o fomento à pesquisa de forma efetiva, bem como a empregabilidade do profissional pós-graduado, com benefícios às empresas na participação do incentivo à pesquisa”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência nesta estratégia por não ter como garantir a empregabilidade do profissional pós-graduado. No entanto, o fomento às pesquisas é considerado de extrema importância. Também considerou-se o termo “Estimular” mais adequado do que “Promover”.
<b>Conclusão</b>	Assim propõe-se a substituição parcial do texto da estratégia 14.8 que ficaria da seguinte maneira: “Estimular o desenvolvimento de parcerias e convênios entre Instituições de Ensino Superior, tanto públicas quanto privadas e a iniciativa pública e privada da região, garantindo o fomento à pesquisa de forma efetiva”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 93
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 14.9
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.9 diz o seguinte: “Expandir, em Teresópolis, Núcleos de Inovação e Tecnologia (NITs) por meio de parcerias ou convênios entre instituições (como a Faperj), tanto públicas quanto privadas, com o intuito de garantir a proteção intelectual das pesquisas realizadas na cidade, além de promover a integração entre IES e demandas da comunidade, gerando empregabilidade e renda”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência nesta estratégia visto que devemos evitar modulações ao citar nomes de instituições e também ficou redundante a palavra Teresópolis, já que o plano é Municipal. Ao mesmo tempo, o PME não tem como garantir empregabilidade e renda.
<b>Conclusão</b>	Assim, a estratégia 14.9 ficaria da seguinte maneira: “Expandir Núcleos de Inovação e Tecnologia (NITs) por meio de parcerias ou convênios entre instituições, tanto públicas quanto privadas, com o intuito de garantir a proteção intelectual das pesquisas realizadas na cidade, além de promover a integração entre IES e demandas da comunidade”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 94
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 14.10
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 14.10 diz o seguinte: “Propor plano de carreira ao profissional da esfera territorial que se qualificar em programas de mestrado e doutorado, com a previsão de distinção de bonificação para mestres e doutores.”
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência nesta estratégia visto que um Plano Municipal não deve propor outro plano, mas sim propor meta para assegurar que exista um Plano de Carreira, como é o caso da meta 18. Já existe no município o plano de carreira supracitado com todas as previsões de bonificações inerentes a carreira do professor.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 14.10
<b>Assinaturas</b>	

## META 15

**Garantir, no prazo de cinco anos de vigência deste plano, formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica do sistema de ensino municipal possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

A Meta 15 tem por objetivo assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação.

Para monitorar esse objetivo, foi desenvolvido o seguinte indicador:

– *Indicador 15A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.*

– *Indicador 15B: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica nas Redes Estadual e Municipal e nas escolas privadas.*

Os cálculos foram realizados com os dados do Censo da Educação Básica/Inep de 2014 e MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.

### Docentes em Teresópolis com curso de licenciatura

	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL	ESCOLAS PRIVADAS
CRECHE	-----	100%	29,4%
PRÉ-ESCOLA	-----	58,1%	38,1%
E.F. ANOS INICIAIS	52,9%	75,1%	48,4%
E.F. ANOS FINAIS	87,2%	89,8%	79%
ENSINO MÉDIO	82,3%	-----	87,8%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam - Anos finais do Ensino Fundamental

DISCIPLINA	PROPORÇÃO COM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM
LÍNGUA INGLESA	79,7%
LÍNGUA PORTUGUESA	90,1%
MATEMÁTICA	79,4%
HISTÓRIA	85,7%
GEOGRAFIA	88,2%
CIÊNCIAS	80,9%
BIOLOGIA	33,3%
FÍSICA	83,3%
QUÍMICA	83,3%
FILOSOFIA	0%
SOCIOLOGIA	0%
EDUCAÇÃO FÍSICA	88,6%
ARTES	78,4%
ENSINO RELIGIOSO	70%

FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação (Desconsiderados os docentes com Ensino Superior ou Complementação Pedagógica.)

Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam – Ensino Médio

DISCIPLINA	PROPORÇÃO COM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM
LÍNGUA INGLESA	73,4%
LÍNGUA PORTUGUESA	92 %
MATEMÁTICA	80,3%
HISTÓRIA	87,2%
GEOGRAFIA	90%
CIÊNCIAS	80,9%
BIOLOGIA	85,3%
FÍSICA	86,4%
QUÍMICA	69,2%
FILOSOFIA	90,5%
SOCIOLOGIA	87,5%
EDUCAÇÃO FÍSICA	92,5%
ARTES	65%
ENSINO RELIGIOSO	92,5%

FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação (Desconsiderados os docentes com Ensino Superior ou Complementação Pedagógica.)

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 15</b></p> <p>Garantir, no prazo de cinco anos de vigência deste plano, formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica do sistema de ensino municipal, possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p align="center"><b>*Vide nota técnica n. 95</b></p>	<p align="center"><b>2020</b></p>	<p>15.1. Assegurar que o Fórum Municipal de Educação seja também um espaço de formulação e implementação de políticas que colaborem para a formação de profissionais do magistério, por meio de reuniões periódicas e definição de deveres e obrigações entre os partícipes, atuando por meio de levantamento de dados que possibilitem a análise de necessidade de formação inicial e continuada e articulando ações que busquem a maior efetividade no atendimento, por parte das instituições de ensino superior, quanto ao suprimento das demandas de formação; <b>*Vide nota técnica n. 96</b></p>	<p align="center"><b>2020</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p>15.2. Incentivar a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação em nível médio na modalidade Normal – Formação de Professores, não licenciados ou licenciados em área diversa da educação docente, em efetivo exercício, tendo por um dos meios o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior, oportunizando o ingresso desses profissionais nos cursos de licenciatura;</p>	<p align="center"><b>2020</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

15.3. Criar normas próprias para os professores da rede pública de ensino que garantam incentivos profissionais e financeiros baseados na formação acadêmica, estimulando as escolas da rede privada a fazerem o mesmo; <b>*Vide nota técnica n. 97</b>	2020	31.90.11.00. (05)
15.4. Estipular, como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que a qualificação profissional seja levada em conta, propiciando àqueles que contem com titulação mais elevada uma melhor colocação no certame; <b>*Vide nota técnica n. 98</b>	2020	Não há necessidade de dotação orçamentária.
15.5. Estimular a rede privada de ensino a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem o docente que conte com formação em nível superior em curso de licenciatura ou pedagogia; <b>*Vide nota técnica n. 99</b>	2020	Não há necessidade de dotação orçamentária.
15.6. Promover a parceria com fundações e instituições de ensino superior, a fim de ampliar a oferta de vagas para a formação inicial, seja presencial ou a distância, àqueles que comprovadamente exerçam atividade docente e que não contem ainda com nível superior em curso de licenciatura ou pedagogia; <b>*Vide nota técnica n. 100</b>	2020	Não há necessidade de dotação orçamentária.
15.7. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para escolas do campo e de comunidades itinerantes e para a educação especial; <b>*Vide</b>	2020	33.90.39.07. (07)

	<b>nota técnica n. 101</b>		
	15.8. Incentivar a participação dos profissionais de educação de outros segmentos, que não os do magistério, em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior nas suas respectivas áreas de atuação; <b>*Vide nota técnica n. 102</b>	<b>2020</b>	31.90.11.00(05)
	15.9. Ampliar progressivamente, até 1%, o percentual de professores que tenham garantida a licença de aprimoramento. (NOVA REDAÇÃO)*	<b>2020</b>	31.90.11.00. (05)

**NOTA\***

A “Nova Redação” a que se refere a estratégia 15.9, foi dada na Conferência de Educação/ Audiência Pública, no ano de 2015 quando acontecia a construção do PME.

### Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ

**Meta 15:** Garantir, no prazo de cinco anos de vigência deste plano, formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica do sistema de ensino municipal, possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	A. Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	---	79,7%	86,4	93,3	100%	---	---	---	---	---	
Meta Executada	---	---	79,7%	-	-	-	---	---	---	---	---	

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014 E MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 15B	B. Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica nas redes estadual e municipal e nas escolas privadas.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	---	58%	72%	86%	100%	---	---	---	---	---	
Meta Executada	---	----	REDE ESTADUAL- 83,2% REDE MUNICIPAL- 80,0% PRIVADAS- 50,9%		-	-	---	---	---	---	---	

FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação (Desconsiderados os docentes com Ensino Superior ou Complementação Pedagógica.)

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Indicador 15:** Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica

Não Quantificado



## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 95
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da meta 15 com mudança de prazo
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 15 do PME diz o seguinte: “Garantir, no prazo de cinco anos de vigência deste plano, formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica do sistema de ensino municipal, possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência nesta meta em relação ao prazo, pois o mesmo não está em consonância com o que cita o PNE. Além disso, a referida meta não cita o regime de colaboração tão importante para que se atinja a mesma. Assim, propõe-se a substituição do prazo constante no PME de 5 (cinco) anos para 1 (um) ano, para que o mesmo fique em consonância com o PNE, além de acrescentar o regime de colaboração.
<b>Conclusão</b>	Em face ao exposto, a meta 15 ficaria da seguinte maneira: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, uma política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 96
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 15.1 com substituição da palavra “articulando” para “propondo”
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.1 diz o seguinte: “Assegurar que o Fórum Municipal de Educação seja também um espaço de formulação e implementação de políticas que colaborem para a formação de profissionais do magistério, por meio de reuniões periódicas e definição de deveres e obrigações entre os partícipes, atuando por meio de levantamento de dados que possibilitem a análise de necessidade de formação inicial e continuada e articulando ações que busquem a maior efetividade no atendimento, por parte das instituições de ensino superior, quanto ao suprimento das demandas de formação”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência nesta estratégia visto que os Fóruns Municipais de Educação (FME) são um espaço de discussão que amplia a participação popular e de entidades e grupos essenciais na área educacional. Eles devem organizar as Conferências Municipais de Educação e acompanhar suas deliberações e as metas dos Planos. O FME deve exercer a função de articulador das políticas educacionais no município e não cabe aos mesmos a articulação de ações, pois essas são obrigações do Poder Público.
<b>Conclusão</b>	Assim, o texto ficaria da seguinte maneira: “Assegurar que o Fórum Municipal de Educação seja também um espaço de formulação e implementação de políticas que colaborem para a formação de profissionais do magistério, por meio de reuniões periódicas e definição de deveres e obrigações entre os partícipes, atuando por meio de levantamento de dados que possibilitem a análise de necessidade de formação inicial e continuada e propondo ações que busquem a maior efetividade no atendimento, por parte das instituições de ensino superior, quanto ao suprimento das demandas de formação”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 97
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 15.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.3 diz o seguinte: “Criar normas próprias para os professores da rede pública de ensino que garantam incentivos profissionais e financeiros baseados na formação acadêmica, estimulando as escolas da rede privada a fazerem o mesmo”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois as questões de valorização do Profissional do Magistério e dos Planos de Carreira, já fazem parte das metas 17 e 18.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 98
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 15.4 com substituição do termo “estipular” por “incentivar”.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.4 diz o seguinte: “Estipular, como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que a qualificação profissional seja levada em conta, propiciando àqueles que contem com titulação mais elevada uma melhor colocação no certame”.
<b>Análise Técnica</b>	O concurso público encontra suporte nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente nos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, nos termos da Constituição de 1988, dá-se por meio de provas ou provas e títulos, A decisão sobre a realização de concurso público de provas e títulos, a afastar o concurso público em que há apenas as provas, competirá como regra ao legislador infraconstitucional, a quem caberá concluir pela necessidade, mais do que a simples conveniência, de se valorar a vida profissional e intelectual do candidato. Assim, essa estratégia está inconsistente, pois não cabe ao PME estipular critério obrigatório de prova de títulos ao Administrador Público quando da realização de concurso público. Propõe-se a substituição da palavra “estipular” por “incentivar”.
<b>Conclusão</b>	Em face ao exposto, a estratégia ficaria: “Incentivar como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que a qualificação profissional seja levada em conta, propiciando àqueles que contem com titulação mais elevada uma melhor colocação no certame”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 99
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto e substituição de termo da estratégia 15.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.5 diz o seguinte: “Estimular a rede privada de ensino a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem o docente que conte com formação em nível superior em curso de licenciatura ou pedagogia”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois atualmente o curso de Pedagogia já é uma licenciatura, assim o termo Pedagogia após licenciatura está redundante. Propõe-se aqui a supressão da palavra “Pedagogia”. E ainda, a substituição do termo “rede privada” por “escolas privadas”.
<b>Conclusão</b>	Assim, a estratégia ficaria da seguinte maneira: “Estimular as escolas privadas a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem o docente que conte com formação em nível superior em curso de licenciatura”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 100
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto com substituição de termos da estratégia 15.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.6 diz o seguinte: “Promover a parceria com fundações e instituições de ensino superior, a fim de ampliar a oferta de vagas para a formação inicial, seja presencial ou a distância, àqueles que comprovadamente exerçam atividade docente e que não contem ainda com nível superior em curso de licenciatura ou pedagogia”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois atualmente o curso de Pedagogia já é uma licenciatura, assim o termo Pedagogia após licenciatura está redundante. Também se considera o termo “fundações” desnecessário, pois nem toda fundação é uma instituição de ensino superior e o termo “Promover” que deveria ser substituído por “Incentivar”. Ainda, deveria deixar claro quais seriam os entes envolvidos nas parcerias. Além disso, devem- se evitar modulações quanto à modalidade de ensino.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, a estratégia ficaria da seguinte maneira: “Incentivar a criação de parcerias do Poder Público Municipal com instituições de ensino superior, a fim de ampliar a oferta de vagas para a formação inicial àqueles que comprovadamente exerçam atividade docente e que não possuam nível superior em curso de licenciatura”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 101
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 15.7
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.7 diz o seguinte: “Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para escolas do campo e de comunidades itinerantes e para a educação especial”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois não está em consonância com a meta 15 que fala sobre “formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”. A meta é abrangente em relação à Educação Básica como um todo, não apenas para escolas do campo, de comunidades itinerantes ou educação especial. É necessário se buscar a formação superior e uma maior qualificação para todos os profissionais.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 15.7
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 102
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 15.8
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 15.8 diz o seguinte: “Incentivar a participação dos profissionais de educação de outros segmentos, que não os do magistério, em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior nas suas respectivas áreas de atuação”.
<b>Análise Técnica</b>	Consideramos essa estratégia inconsistente, pois não está em consonância com a meta 15 que fala sobre assegurar que todos os <b>professores</b> da educação básica do sistema de ensino municipal, possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 15.8
<b>Assinaturas</b>	

## META 16

**Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes, na sua respectiva área de atuação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.**

A Meta 16 é constituída por dois objetivos centrais: o primeiro é formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Nacional de Educação (PNE); o segundo visa garantir formação continuada a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Para monitorar esses objetivos, foram desenvolvidos os seguintes indicadores, ambos calculados a partir das informações disponíveis no Censo da Educação Básica de 2013.

– *Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.*

– *Indicador 16B: Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.*

Para se compreenderem os indicadores 16A e 16B, dois conceitos importantes devem ser considerados: o de professor e o de função docente: Professor é considerado o indivíduo que, na data de referência da coleta de dados do Censo, atuava como regente de classe da educação básica nas diferentes etapas ou modalidades de ensino. No Censo da Educação Básica, um professor possui uma identidade única, a qual permite que ele possa ser identificado em todas as turmas, etapas e modalidades, dependências administrativas, municípios e unidades da

Federação - UF em que leciona.

Função docente é um conceito que admite que um mesmo professor possa ser computado mais de uma vez no exercício da regência de classe na medida em que a análise estatística focaliza determinados cortes ou estratos. Assim, ao se realizar uma análise do ponto de vista de função docente, o professor poderá ser computado mais de uma vez como regente de classe, sendo contado tantas vezes quantas forem as turmas em que lecionar. É importante ter isso em consideração, uma vez que, dependendo do corte que se faz na análise de um determinado indicador, a soma das partes pode ser maior do que o total geral apurado para a quantidade de professores.

Neste texto, adota-se o conceito de professor para o cálculo dos indicadores estabelecidos. Assim, no cálculo dos indicadores, consideramos apenas os professores em regência de classe, uma vez que o Censo da Educação Básica não apura dados referentes à formação continuada para os demais profissionais da educação.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS-RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 16</b></p> <p>Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes, na sua respectiva área de atuação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.</p> <p><b>*vide nota técnica n. 103</b></p>	<p align="center"><b>2016 (%)</b></p>	<p>16.1. Ampliar parcerias com universidades públicas e privadas para o aumento de oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado para os regentes de educação básica do município; <b>*vide nota técnica n. 104</b></p>	<p align="center"><b>Até 2025</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>
		<p>16.2. Buscar a inclusão dos docentes da rede pública e privada em cursos de pós-graduação e extensão a distância, na modalidade semipresencial, observando-se os padrões de qualidade exigidos para cada formação, junto à Fundação Cecierj/Consórcio Cederj18; <b>*vide nota técnica n. 105</b></p>	<p align="center"><b>Até 2025</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>
		<p>16.3. Criar normas próprias para os professores da rede pública de ensino que garantam incentivos profissionais e financeiros àqueles com formação em grau de pós-graduação, mestrado e doutorado, estimulando as escolas da rede privada a fazerem o mesmo; <b>*vide nota técnica n. 106</b></p>	<p align="center"><b>Até 2025</b></p>	<p>31.90.11.05 (05)</p>
		<p>16.4. Estipular, como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que os títulos de pós-</p>	<p align="center"><b>Até 2025</b></p>	<p>Não há necessidade</p>

	graduação, mestrado e doutorado sejam levados em conta, propiciando àqueles que contem com maior progressão acadêmica, uma melhor colocação no certame; <b>*vide nota técnica n. 107</b>		de dotação orçamentária.
	16.5. Estimular a rede privada de ensino a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem os candidatos que contem com formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado; <b>*vide nota técnica n. 108</b>	<b>Até 2025</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	16.6. Incentivar a participação de servidores em cursos de mestrado e doutorado, garantindo-se licença remunerada ou a concessão de bolsa, desde que o desenvolvimento do projeto de pesquisa seja compatível com os interesses e necessidades da educação da rede pública municipal, com a contrapartida de permanência do servidor em seu órgão de lotação pelo período mínimo de 2 (dois) anos após finda a licença, observando-se as normas legais municipais pertinentes ao tema; <b>*vide nota técnica n. 109</b>	<b>Até 2025</b>	31.90.11.05 (05)
	16.7. Garantir a formação continuada dos professores, visando atender melhor os alunos com necessidades educacionais especiais e aqueles com defasagem idade-ano, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e a manutenção de uma política educacional inclusiva, eficiente e	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (07)

	eficaz; <b>*vide nota técnica n. 110</b>		
	16.8. Assegurar, na rede pública, uma política de formação dos demais profissionais que atuam na educação, inclusive os que desempenham atividades técnico-administrativas, de forma a garantir seu desenvolvimento profissional.	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (07)

**Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ**

**Meta 16:** Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes, na sua respectiva área de atuação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

Indicador 16A	A. Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação Latu Sensu ou Stricto Sensu											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	---	23,6%	26,9	29,9	33,2	36,5	39,8	43,2	46,5	50%	
Meta Executada	---	---	23,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIMEC/PAR – CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2013

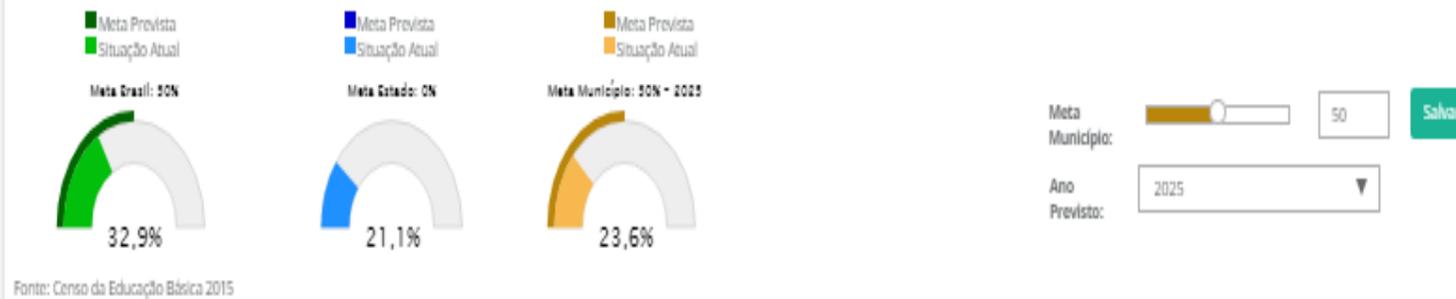
Indicador 16B	B. Porcentagem de professores da Educação Básica com Formação Continuada											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta Prevista	---	---	22,5%	25,9	29,3	32,7	36,2	39,6	43,2	46,5	50%	
Meta Executada	---	----	22,5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Não Quantificado



## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 103
<b>Assunto</b>	Substituição do texto da meta 16
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 16 do PME diz o seguinte: “Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes, na sua respectiva área de atuação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência no texto da meta em relação ao texto do PNE, pois a meta deveria se referir aos docentes da Educação Básica e a garantia da formação continuada deveria ser para todos os profissionais da Educação Básica em sua respectiva área de atuação. Sendo assim, propõe-se a substituição do texto da meta para que o mesmo fique em consonância com a meta do PNE.
<b>Conclusão</b>	Assim, o texto da meta ficaria da seguinte maneira: “Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes da Educação Básica e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	<b>Nº 104</b>
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da estratégia 16.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.1. diz o seguinte: “Ampliar parcerias com universidades públicas e privadas para o aumento de oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado para os regentes de educação básica do município”.
<b>Análise Técnica</b>	Considerou-se esta estratégia inconsistente visto que todo e qualquer curso após a graduação, com pelo menos 360 horas, é de pós-graduação. Existe a pós-graduação lato sensu (especialização) e a stricto sensu (mestrado e doutorado).
<b>Conclusão</b>	Assim, o texto da estratégia ficaria da seguinte maneira: “Ampliar parcerias com universidades públicas e privadas para o aumento de oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e a stricto sensu (mestrado e doutorado) para os regentes de educação básica do município”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 105
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 16.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.2 do PME diz o seguinte: “Buscar a inclusão dos docentes da rede pública e privada em cursos de pós-graduação e extensão a distância, na modalidade semipresencial, observando-se os padrões de qualidade exigidos para cada formação, junto à Fundação Cecierj/Consórcio Cederj18”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois não ficou clara em relação aos seus objetivos. A escolha em relação ao tipo de curso fica a critério do aluno/docente, que analisará qual a melhor modalidade se adequará às suas condições. Somente existem as modalidades presencial e a distância. O ensino presencial pode ter parte da sua carga horária a distância. No considerado a distância, somente algumas atividades são presenciais, sendo que, obrigatoriamente, as avaliações. E, ainda existe uma modulação, quando cita Fundação Cecierj/Consórcio Cederj18;” que não oferece cursos de pós graduação ou extensão.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 16.2.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 106
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 16.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.3 do PME diz o seguinte: “Criar normas próprias para os professores da rede pública de ensino que garantam incentivos profissionais e financeiros àqueles com formação em grau de pós-graduação, mestrado e doutorado, estimulando as escolas da rede privada a fazerem o mesmo”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois está com os mesmos objetivos propostos na estratégia 15.3 onde já se detectaram as mesmas inconsistências, quais sejam: as questões de valorização do Profissional do Magistério e dos Planos de Carreira, já fazem parte das metas 17 e 18. Ressalta-se ainda que a pós-graduação é lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado).
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 16.3.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 107
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 16.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.4 do PME diz o seguinte: “Estipular, como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que os títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado sejam levados em conta, propiciando àqueles que contem com maior progressão acadêmica, uma melhor colocação no certame”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois a mesma já está citada na estratégia 15.4. Ressaltando-se que a pós-graduação é lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado).
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 16.4.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	<b>Nº 108</b>
<b>Assunto</b>	Substituição de termos na estratégia 16.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.5 do PME diz o seguinte: “Estimular a rede privada de ensino a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem os candidatos que contém com formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se que se deveria acrescentar os termos <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> no lugar dos termos em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado.
<b>Conclusão</b>	Em face ao exposto, a estratégia ficaria da seguinte forma: “Estimular a rede privada de ensino a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem os candidatos que possuam formação em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) e <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	<b>Nº 109</b>
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 16.6
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.6 diz o seguinte: “Incentivar a participação de servidores em cursos de mestrado e doutorado, garantindo-se licença remunerada ou a concessão de bolsa, desde que o desenvolvimento do projeto de pesquisa seja compatível com os interesses e necessidades da educação da rede pública municipal, com a contrapartida de permanência do servidor em seu órgão de lotação pelo período mínimo de 2 (dois) anos após finda a licença, observando-se as normas legais municipais pertinentes ao tema”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois esse tema deve fazer parte da meta 18, dos Planos de Carreira e como a própria estratégia cita, essas questões são regidas por legislações específicas.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 16.6.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 110
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 16.7
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 16.7 diz o seguinte: “Garantir a formação continuada dos professores, visando atender melhor os alunos com necessidades educacionais especiais e aqueles com defasagem idade-ano, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e a manutenção de uma política educacional inclusiva, eficiente e eficaz”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se essa estratégia inconsistente, pois não está em consonância com a meta 16 que fala sobre titulação em nível de pós-graduação para os docentes, na sua respectiva área de atuação e na formação continuada para todos os profissionais da educação básica, ou seja, independente do seu nível de atuação ou das especificidades dos seus alunos.
<b>Conclusão</b>	Assim, propõe-se a supressão total da estratégia 16.7.
<b>Assinaturas</b>	

## META 17

**Valorizar os profissionais do magistério público municipal de forma a equiparar seu rendimento aos demais profissionais com escolaridade equivalente, proporcionalmente à jornada de trabalho, até o final do sexto ano de vigência deste plano**

A Meta 17 tem como objetivo central a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o ano de 2020.

Em 2015, o rendimento médio dos professores da rede pública da Educação Básica em relação aos demais profissionais com nível superior era de 52,5% no país. Essa porcentagem não apresentou um crescimento significativo nos últimos dez anos e vem oscilando desde então em aproximadamente 10%, ora subindo, ora descendo.

Apesar de o valor médio da hora trabalhada dos professores vir crescendo, ainda é o pior das categorias analisadas: R\$ 24,00 a hora trabalhada em 2015.

Para o monitoramento desta meta, é utilizado o seguinte indicador para o Estado:

– *Indicador 17: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.*

### Porcentagem de funções docentes por quantidade de estabelecimentos em que trabalham em Teresópolis

01 estabelecimento	02 estabelecimentos	3 ou mais estabelecimentos
66,4%	24,2%	9,3%

FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS-RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 17</b></p> <p>Valorizar os profissionais do magistério público municipal, de forma a equiparar seu rendimento aos demais profissionais com escolaridade equivalente, proporcionalmente à jornada de trabalho, até o final do sexto ano de vigência deste plano.</p> <p><b>*vide nota técnica n. 111</b></p>	<p align="center"><b>2021</b></p>	<p>17.1. Garantir, quando das revisões quinquenais do atual Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis, que sua normativa se adeque às disposições estabelecidas no documento;  <b>*vide nota técnica n. 112</b></p> <p>17.1.1. A presente revisão deve ser feita com transparência e participação efetiva dos profissionais da educação em respeito ao princípio da publicidade. Seus desdobramentos devem ser decididos por assembleia a ser realizada para tal fim;  <b>*vide nota técnica n. 112</b></p>	<p align="center"><b>Até 2021</b></p>	<p>31.90.11.05 (05)</p>
		<p>17.2. Assegurar, proporcionalmente à carga horária dos docentes, a manutenção de piso salarial do professor de educação básica municipal acima do estabelecido pela lei 11.738/08, que instituiu o “piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”;  <b>*vide nota técnica n. 112</b></p> <p>17.2.1. Criar mecanismos que propiciem melhor transparência e maior controle fiscal por parte de toda sociedade quanto à</p>	<p align="center"><b>Até 2021</b></p>	<p>31.90.11.05. (05)</p>

	valorização do magistério; <b>*vide nota técnica n. 112</b>		
	17.3. Planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida dos servidores e na promoção à saúde, buscando mecanismos, inclusive, para reduzir a porcentagem de professores afastados em virtude de licenças médicas;	<b>Até 2021</b>	33.90.39.07 (07)
	17.4. Cumprir no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência da presente Lei a carga horária do professor ao estabelecido na lei 11738/08 e ao Parecer 18 de 2012 – CNE/CEB para o fim de ser observada a carga horária de planejamento do magistério municipal; (NOVA REDAÇÃO)*	<b>2016</b>	31.90.11.05 (05)
	17.5. Criar uma classificação na rede municipal de ensino considerando as especificidades da unidade escolar em que o profissional de educação estiver lotado visando a permanência do mesmo por meio de instrumentos de valorização em seus vencimentos. <b>*vide nota técnica n. 113</b>	<b>Até 2021</b>	31.90.11.05 (05)
	18.3./17.6 Ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, viabilizando o acesso à funções estratégicas administrativas, em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional, e promover o acompanhamento e avaliação constantes da carreira; <b>Vide Nota Técnica nº 114 (meta 18)</b>		
	18.4/17.7. Implementar métodos de seleção		

	que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público, valorizando a experiência docente dos candidatos; <b>Vide Nota Técnica nº 114 (meta18)</b>		
--	---	--	--

NOTA\* A “Nova Redação” a que se refere a estratégia 17.4 foi dada na Conferência de Educação/ Audiência Pública, no ano de 2015, quando acontecia a construção do PME.

**Ficha de Monitoramento – C PME Teresópolis – RJ**

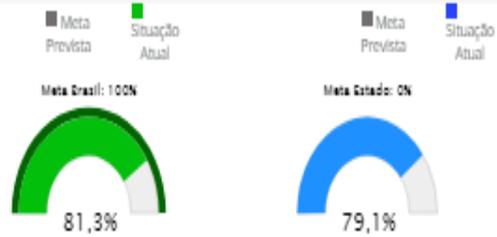
**Meta 17:** Valorizar os profissionais do magistério público municipal, de forma a equiparar seu rendimento aos demais profissionais com escolaridade equivalente, proporcionalmente à jornada de trabalho, até o final do sexto ano de vigência deste plano.

Indicador 17A	<b>A. Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</b>												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta Prevista	---	---	79,1%	86%	93%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta Executada	---	-----	79,1%	-	-	-	-	---	---	---	---	---	

FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação

**Meta 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Valorizar os profissionais do magistério público municipal, de forma a equiparar seu rendimento aos demais profissionais com escolaridade equivalente, proporcionalmente à jornada de trabalho, até o final do sexto ano de vigência deste plano.

Salvar informações complementares

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 111
<b>Assunto</b>	Substituição total do texto da meta 17
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 17 do PME diz o seguinte: “Valorizar os profissionais do magistério público municipal, de forma a equiparar seu rendimento aos demais profissionais com escolaridade equivalente, proporcionalmente à jornada de trabalho, até o final do sexto ano de vigência deste plano”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se uma inconsistência na meta, pois a mesma difere da meta do PNE em relação a citar “magistério público municipal” ao invés de “magistério da rede pública” e omitir o termo “da Educação Básica”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a substituição total do texto da meta 17, ficando o mesmo da seguinte maneira: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 112
<b>Assunto</b>	Supressão das estratégias 17.1, 17.1.1, 17.2 e 17.2.1 da meta 17 e remanejamento das mesmas para a meta 18.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	As estratégias 17.1, 17.1.1, 17.2 e 17.2.1 tratam sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Teresópolis.
<b>Análise Técnica</b>	A meta 17 do PME diz o seguinte: “Valorizar os profissionais do magistério público municipal...”. A equipe propõe que essas estratégias sejam remanejadas para a meta 18 que trata sobre “Plano de Carreira dos profissionais”, por entender que as mesmas estão mais em consonância com a meta 18 do que com a meta 17.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propomos a supressão das estratégias 17.1, 17.1.1, 17.2 e 17.2.1 da meta 17 e a inclusão das mesmas na meta 18.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 113
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 17.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 17.5 diz o seguinte: “Criar uma classificação na rede municipal de ensino considerando as especificidades da unidade escolar em que o profissional de educação estiver lotado visando à permanência do mesmo por meio de instrumentos de valorização em seus vencimentos”.
<b>Análise Técnica</b>	A estratégia 17.5 trata de meritocracia, classificando unidades escolares sem indicar parâmetros para tal e no entender da Comissão a valorização dos profissionais tem que ser de maneira igualitária e equitativa, pois o profissional merece ser valorizado independentemente do local da sua atuação.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total da estratégia 17.5.
<b>Assinaturas</b>	

## **META 18**

**Assegurar a aplicabilidade e o desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis.**

A Meta 18, a qual assegura que todos os sistemas de ensino adotem planos de carreira e remuneração (PCR) para os profissionais da educação, requer, para seu monitoramento, a criação de um sistema específico de coleta de informações junto aos entes federativos.

Não há indicador que permita o acompanhamento desta meta. Um indicador auxiliar, produzido com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do IBGE, revela o número de municípios que possuem ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério,

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

Há por parte do Ministério da Educação a iniciativa de cooperação técnica com os entes federativos, para estudo, análise e reflexão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, paralelamente à assessoria técnica para o monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação), devendo o monitoramento do PCRs ser incorporado ao Plano Municipal de Educação

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 18</b></p> <p>Assegurar a aplicabilidade e o desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis</p> <p><b>*Vide Nota Técnica nº 114</b></p>	<p align="center"><b>2025</b></p>	<p>18.1. Zelar para que, até o terceiro ano de vigência deste plano, 80% dos professores atuantes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e até ao quinto ano a partir da implantação do presente plano; <b>Vide Nota Técnica nº 115</b></p>	<p align="center"><b>2018</b> <b>2020</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>
		<p>18.2. Implantar, até o quinto ano de vigência deste plano, o acompanhamento pedagógico efetivo dos docentes iniciantes, a fim de fundamentar, com base em ampla avaliação documentada, a decisão acerca da efetivação após o estágio probatório durante esse período;</p>	<p align="center"><b>2020</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>
		<p>18.3. Ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, viabilizando o acesso à funções estratégicas administrativas, em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional, e promover o acompanhamento e avaliação constantes da carreira; <b>Vide Nota Técnica nº 116</b></p>	<p align="center"><b>Até</b> <b>2025</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>
		<p>18.4. Implementar métodos de seleção que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público, valorizando a experiência docente dos candidatos; <b>Vide Nota Técnica</b></p>	<p align="center"><b>Até</b> <b>2025</b></p>	<p>33.90.39.07 (07)</p>

<b>nº 116</b>		
18.5. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades itinerantes no provimento de cargos efetivos para escolas que atendam esse público; <b>Vide Nota Técnica nº 117</b>		
18.6. Assegurar mudanças de faixas salariais, mediante as formações específicas, notadamente de programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , ampliando significativamente a valorização desta formação com a diferenciação no que toca aos graus de mestrado e doutorado;	<b>Até 2025</b>	31.90.11.05 (05)
18.7. Implementar a realização de concursos públicos para os cargos de orientação pedagógica, orientação educacional e supervisão educacional no prazo de até 5 anos após a vigência e publicação do presente plano; <b>Vide Nota Técnica nº 118</b>	<b>2020</b>	33.90.39.07 (07)
18.8. Cumprir no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência da presente Lei a carga horária do professor ao estabelecido na lei 11738/08 e ao Parecer 18 de 2012 – CNE/CEB para o fim de ser observada a carga horária de planejamento do magistério Municipal. (NOVA REDAÇÃO)  17.1./18.9 Garantir, quando das revisões quinquenais do atual Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais	<b>2016</b>	31.90.11.05 (05)

do Magistério Público Municipal de Teresópolis, que sua normativa se adequa às disposições estabelecidas no documento; **\*vide nota técnica n. 112**

17.1.1./18.9.1 A presente revisão deve ser feita com transparência e participação efetiva dos profissionais da educação em respeito ao princípio da publicidade. Seus desdobramentos devem ser decididos por assembleia a ser realizada para tal fim; **\*vide nota técnica n. 112**

17.2./18.10 Assegurar, proporcionalmente à carga horária dos docentes, a manutenção de piso salarial do professor de educação básica municipal acima do estabelecido pela lei 11.738/08, que instituiu o “piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”; **\*vide nota técnica n. 112**

17.2.1./18.10.1 Criar mecanismos que propiciem melhor transparência e maior controle fiscal por parte de toda sociedade quanto à valorização do magistério; **\*vide nota técnica n. 112**

**NOTA\***A “Nova Redação” a que se refere a estratégia 18.8, foi dada na Conferência de Educação/ Audiência Pública, no ano de 2015 quando acontecia a construção do PME.



**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 114
<b>Assunto</b>	Substituição total do texto da meta 18
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 18 do PME diz o seguinte: “Assegurar a aplicabilidade e o desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis”.
<b>Análise Técnica</b>	Considera-se a meta inconsistente, pois o PNE diz em assegurar a existência de planos de carreira e assegurar a aplicabilidade ficaria a cargo das estratégias para se atingir a meta.
<b>Conclusão</b>	Em face ao exposto, propomos substituição total do texto da meta 18, que ficaria da seguinte maneira: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de plano de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica pública do sistema de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 115
<b>Assunto</b>	Proposta Aditiva de informações omitidas no texto da estratégia 18.1
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 18.1, apresentada no Plano Municipal de Educação de Teresópolis, propõe o seguinte: “Zelar para que, até o terceiro ano de vigência deste plano, 80% dos professores atuantes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e até o quinto ano, a partir da implantação do presente Plano”.
<b>Análise Técnica</b>	Detectou-se a seguinte inconsistência: Foi omitido o percentual a ser atingido, a partir do quinto ano de vigência do Plano.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se adicionar ao texto da estratégia 18.1 a seguinte informação: “Zelar para que, até o terceiro ano de vigência deste plano, 80% dos professores atuantes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, atingindo 100% até o quinto ano, a partir da implantação do presente Plano”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 116
<b>Assunto</b>	Supressão das estratégias 18.3 e 18.4 da meta 18 e remanejamento das mesmas para a meta 17
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 17 do PME diz o seguinte: “Valorizar os profissionais do magistério público municipal...”. A estratégia 18.3 diz o seguinte: “Ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, viabilizando o acesso à funções estratégicas administrativas, em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional, e promover o acompanhamento e avaliação constantes da carreira” e a estratégia 18.4 diz: “Implementar métodos de seleção que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público, valorizando a experiência docente dos candidatos”.
<b>Análise Técnica</b>	As estratégias 18.3 e 18.4 tratam de ampliação da política de valorização dos profissionais da educação, portanto as mesmas estão em consonância com a meta 17.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão das metas 18.3 e 18.4 da meta 18 e seu remanejamento para a meta 17.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 117
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 18.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 18.5 do PME diz o seguinte: “Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades itinerantes no provimento de cargos efetivos para escolas que atendam esse público”.
<b>Análise Técnica</b>	A estratégia fala de “especificidades do campo” e conforme discussões anteriores, não é realidade do município as comunidades itinerantes ou diferenças exacerbadas entre o urbano e o rural. Assim o professor em cargo efetivo já está contemplado na estratégia 18.1 para toda a rede urbana e rural.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão da estratégia 18.5.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 118
<b>Assunto</b>	Supressão da estratégia 18.7
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 18.7 do PME diz o seguinte: “Implementar a realização de concursos públicos para os cargos de orientação pedagógica, orientação educacional e supervisão educacional no prazo de até 5 anos após a vigência e publicação do presente plano”.
<b>Análise Técnica</b>	Entende-se que toda função exercida no Sistema de Ensino deva passar antes pelo exercício da docência. Assim o professor já concursado e que possua formação específica, pode assumir as funções de orientador e de supervisor, participando inclusive de concurso interno se assim o Sistema definir.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total da estratégia 18.7.
<b>Assinaturas</b>	

## META 19

**Concretizar, a partir da vigência deste plano, a política já instituída no âmbito da educação pública municipal de gestão democrática por meio da efetiva participação de toda a comunidade escolar, incluindo pais e estudantes.**

É importante destacar que, na meta 19, a expressão “gestão democrática da educação” se caracteriza como um conceito polissêmico e multidimensional sobre o qual se procuram delinear alguns aspectos que vêm sendo implementados na política educacional brasileira, considerando sobretudo o que explicita a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996).

Desse modo não há indicadores que permitam acompanhar o cumprimento dessa meta; há apenas indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de Gestão Democrática.

Assim, a gestão democrática do município baseia-se nos seguintes marcos legais:

<b>LEGISLAÇÃO</b>	DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA	Lei Municipal nº 2 547 de 06/04/2007 - FUNDEB
	SISTEMA	Decreto Nº 2 669/99 – Parecer CME 01/99 Decreto Nº 2 670/99 Deliberação CME Nº 06/07
	CME (Conselho Municipal de Educação)	Lei Municipal Nº 1 797/97 Lei Municipal Nº 2 210/02 Decreto Nº 2 657/99
	FME (Fórum Municipal de Educação)	Lei Municipal Nº 3 379/15 Lei Municipal Nº 3 505/16
	GRÊMIOS	Estatuto da Associação Estudantil Regimento Interno da Rede Municipal de Ensino (Capítulo I – Sessão III)
	PPP (Projeto Político- Pedagógico)	Regimento Interno da Rede Municipal de Ensino (Capítulo III – Sessão I)
	CONSELHOS ESCOLARES	Lei Municipal Nº 2 955/10
	ESCOLHA DE DIRETORES	Lei Municipal Nº 1 574/94 Decreto Nº 4 798/16

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -R.J**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

<b>METAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTARIAS</b>
<p align="center"><b>Meta 19</b></p> <p>Concretizar, a partir da vigência deste plano, a política já instituída no âmbito da educação pública municipal de gestão democrática, por meio da efetiva participação de toda a comunidade escolar, incluindo pais e estudantes.</p> <p><b>*Vide nota técnica n. 119</b></p>	<b>2016</b>	19.1. Garantir, a partir da publicação deste plano, através da efetiva gestão democrática, o cumprimento da aplicação de recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal;	<b>2016</b>	33.90.39.07 (00)
		19.2. Estabelecer mecanismos de diálogo com a comunidade escolar, de forma a desenvolver nos estudantes e responsáveis votantes o senso de responsabilidade pelo voto e o estímulo ao acompanhamento da gestão;	<b>Até 2025</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
		19.3. Estimular a efetivação da gestão democrática instituída, a manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, estimulando a participação da comunidade escolar através de associações de apoio à escola, conselhos comunitários, escolares e fiscais, grêmios estudantis e afins;	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (00)
		19.4. Aprimorar os mecanismos de pré-seleção dos aspirantes a gestores escolares, definindo requisitos prévios a serem cumpridos que permitam a participação daqueles realmente qualificados para	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (07)

	concorrer ao exercício da função de diretor escolar; <b>*Vide nota técnica n. 120</b>		
	19.5. Desenvolver programas de formação continuada das equipes gestoras em exercício;	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (07)
	19.6. Estipular política de acompanhamento e de análise contínua do trabalho realizado pelo gestor escolar, inclusive quanto ao efetivo desenvolvimento do Plano de Gestão, contando com a participação de toda a comunidade escolar no processo;	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (07)
	19.7. Conceder contrapartida financeira ao gestor escolar, compatível com o grau de responsabilidade e complexidade de suas funções, observando-se como um dos critérios a serem adotados o quantitativo de estudantes matriculados na unidade; <b>Vide nota técnica n. 121</b>	<b>Até 2025</b>	31.90.11.05 (05)
	19.8. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	<b>Até 2025</b>	33.90.39.07 (00)
	19.9. Garantir a transparência da gestão financeira das unidades escolares;	<b>Até 2025</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	19.10. Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, por meio de programas de formação de conselheiros	<b>Até</b>	33.90.39.07 (00)

	<p>nas Regionais, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, através da disponibilização de recursos do Município, Estado e União, em regime de colaboração, para contratação de apoio administrativo, jurídico e de locomoção;</p>	<b>2025</b>	
	<p>19.11. Garantir a participação de 2 (dois) representantes de entidades diferentes da sociedade civil organizada representativa nos órgãos do Conselho Municipal de Educação na elaboração do Plano Diretor plurianual e lei orçamentária anual do município, devendo haver a adequada publicidade de tais convocações, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no ambiente virtual do município e nos jornais de grande circulação, bem como, afixar nos quadros de avisos das escolas municipais, estaduais e particulares; <b>Vide nota técnica n. 122</b></p>	<b>Até 2025</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.
	<p>19.12. Assegurar ao Conselho Municipal de Educação o gerenciamento de verba própria, apresentando, quando solicitado e ao final do ano vigente, relatório contendo prestação de contas encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação. <b>Vide nota técnica n. 123</b></p>	<b>Até 2025</b>	Não há necessidade de dotação orçamentária.



## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	<b>Nº 119</b>
<b>Assunto</b>	Substituição parcial do texto da meta 19
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A meta 19 do PME diz o seguinte: “Concretizar, a partir da vigência deste plano, a política já instituída no âmbito da educação pública municipal de gestão democrática, por meio da efetiva participação de toda a comunidade escolar, incluindo pais e estudantes”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora entende que há uma inconsistência no sentido de que o termo “concretizar” significa que a gestão democrática ainda não se efetivou no município. Assim propõe-se a mudança do termo “concretizar” para “assegurar”.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim em face do exposto, propõe-se a seguinte alteração na redação do texto para a referida meta 18: “Assegurar, a partir da vigência deste plano, a política já instituída no âmbito da educação pública municipal de gestão democrática, por meio da efetiva participação de toda a comunidade escolar, incluindo pais e estudantes”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 120
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 19.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 19.4 diz o seguinte: “Aprimorar os mecanismos de pré-seleção dos aspirantes a gestores escolares, definindo requisitos prévios a serem cumpridos que permitam a participação daqueles realmente qualificados para concorrer ao exercício da função de diretor escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora detecta uma inconsistência por entender que a pré-seleção restringe o grupo dos aspirantes a gestores escolares, quando o mais democrático é que o candidato seja professor concursado, que possua qualidades e demais requisitos para assumir tal função. Ficando a escolha a cargo da comunidade escolar e a formação para pós-seleção.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão total da estratégia 19.4.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 121
<b>Assunto</b>	Substituição e supressão de termos da estratégia 19.7
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 19.7 diz o seguinte: “Conceder contrapartida financeira ao gestor escolar, compatível com o grau de responsabilidade e complexidade de suas funções, observando-se como um dos critérios a serem adotados o quantitativo de estudantes matriculados na unidade”.
<b>Análise Técnica</b>	Foi detectada uma inconsistência pelo fato da Comissão Coordenadora entender que o Plano Municipal não deve assegurar contrapartida financeira, mas sim propor políticas públicas, através de legislação específica, que concedam tais contrapartidas. Além do que não se deve também modular em relação aos critérios e a contrapartida financeira deveria se referir aos membros da equipe gestora e não apenas ao gestor.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a seguinte alteração: “Incentivar políticas públicas educacionais que concedam contrapartida financeira aos membros da equipe gestora, compatível com o grau de responsabilidade e complexidade de suas funções”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 122
<b>Assunto</b>	Supressão parcial do texto da estratégia 19.11
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 19.11 diz o seguinte: “Garantir a participação de 2 (dois) representantes de entidades diferentes da sociedade civil organizada representativa nos órgãos do Conselho Municipal de Educação na elaboração do Plano Diretor plurianual e lei orçamentária anual do município, devendo haver a adequada publicidade de tais convocações, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no ambiente virtual do município e nos jornais de grande circulação, bem como, afixar nos quadros de avisos das escolas municipais, estaduais e particulares”.
<b>Análise Técnica</b>	A Comissão Coordenadora encontrou algumas inconsistências nessa estratégia, pois é função do Conselho Municipal acompanhar a elaboração e o monitoramento do Plano Diretor e da lei orçamentária anual do município. Fazem parte do CME membros de diferentes entidades e da sociedade civil organizada e todos devem participar nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do CME.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a seguinte mudança: “Garantir a participação do Conselho Municipal de Educação na elaboração do Plano Diretor plurianual e lei orçamentária anual do município”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 123
<b>Assunto</b>	Supressão total do texto da estratégia 19.12
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 19.12 diz o seguinte: “Assegurar ao Conselho Municipal de Educação o gerenciamento de verba própria, apresentando, quando solicitado e ao final do ano vigente, relatório contendo prestação de contas encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação”.
<b>Análise Técnica</b>	A comissão Coordenadora encontrou uma inconsistência, pois não existe verba própria para o CME e outros conselhos de Controle social como o CAE e o FUNDEB. O que é necessário é que esses conselhos possuam autonomia e estrutura para seu funcionamento, conforme já está citado na estratégia 19.10.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão da estratégia 19.12
<b>Assinaturas</b>	

## META 20



O monitoramento da Meta 20 tem como objetivo central acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 7% do PIB até o quinto ano de vigência do PME e 10% até ao final da vigência deste Plano.

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20.

Para esse monitoramento, utilizaram-se como indicadores os investimentos previstos:

- *Indicador 20A: Recursos municipais aplicados em educação*

- *Indicador 20: Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB).*

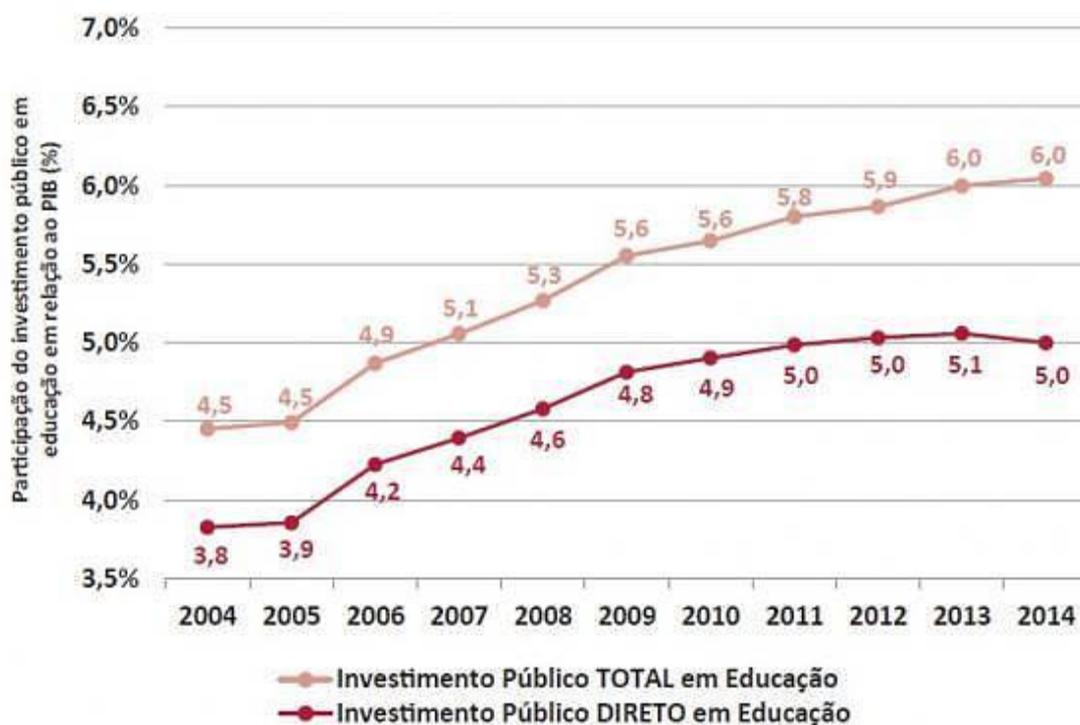


Gráfico Elaborado pela Dired/Inep com base em dados fornecidos pela Deed/Inep

Ressalta-se para entendimento da aplicação de recursos entre os entes federativos que, conforme mencionado no documento PNE – Linha de Base, que trata dos indicadores para monitoramento do Plano Nacional de Educação 2014-2024, o investimento público em educação é analisado sob duas óticas: investimento público direto em educação e investimento público total em educação. O primeiro representa a soma de todos os recursos aplicados pelo setor público (União, estados e municípios) em educação; o segundo engloba, além do investimento público direto, a complementação à aposentadoria futura dos profissionais da educação, os recursos destinados a bolsas de estudos e ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e as transferências ao setor privado.

**PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERESÓPOLIS -RJ**  
**FICHA DE MONITORAMENTO B – PME**

METAS	PRAZO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTARIAS
<p align="center"><b>Meta 20</b></p> <p><b>A.</b> Aplicar pelo menos 30% dos recursos municipais em educação (...);</p> <p><b>B.</b> e acompanhar o investimento público em educação pública.</p> <p><b>*Vide Nota Técnica nº 124</b></p>	<p align="center"><b>2025</b></p>	20.1. Acompanhar, a partir da publicação deste plano, o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, assim como do repasse federal das verbas referentes ao salário-educação;	<p align="center"><b>2015</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>
		<p align="center"><b>2020 (%)</b></p> <p align="center"><b>2025</b></p>		20.2. Acompanhar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação fundamental, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federativo, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; <b>*Vide Nota Técnica nº 125</b>
		20.3. Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do art. 1º, § 2º e art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação	<p align="center"><b>2025</b></p>	<p align="center">Não há necessidade de dotação orçamentária.</p>

dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb (Lei 11.494/07, art. 24), com a colaboração entre o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e os Tribunais de Contas da União e do Estado; **\*Vide Nota Técnica nº 126**

20.4. Fomentar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQi como parâmetro para o financiamento da educação de todas as modalidades da educação fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, como também na aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; **\*Vide Nota Técnica nº 127**

20.5. Criar mecanismos para obter, junto ao Estado do Rio de Janeiro, apoio técnico e financeiro correspondente à absorção dos alunos transferidos das unidades estaduais que cessaram a oferta no primeiro e/ou segundo segmento do ensino fundamental, bem como para a manutenção de escolas estaduais municipalizadas; **\*Vide Nota Técnica nº 128**

20.6. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas e demais segmentos da sociedade organizada que possibilitem a captação de recursos a serem empregados na manutenção e desenvolvimento da educação

2025

33.90.30.05 (07)  
44.90.52.07 (07)  
44.90.51.07 (07)  
33.90.30.05 (02)  
33.90.30.05 (00)  
33.90.39.07 (48)  
33.90.30.07 (07)

2025

Não há  
necessidade de  
dotação  
orçamentária.

2025

Não há  
necessidade de  
dotação

	municipal, visando ao seu fortalecimento e avanço de qualidade;		orçamentária.
	20.7. Apoiar a capacitação de integrantes dos Conselhos de Controle e Acompanhamento Social e gestores dos recursos da educação nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação pública municipal;	<b>2025</b>	33.90.39.07 (07)
	20.8. Garantir a autonomia da gestão escolar, a partir da descentralização de recursos financeiros para as atividades-fim, tendo por orientação o cumprimento do projeto político-pedagógico e o plano de gestão das unidades escolares;	<b>2025</b>	33.90.39.07 (00)
	20.9. Garantir, no prazo de um ano da publicação deste plano, que as escolas publiquem, semestralmente, seus balancetes financeiros prestando contas dos recursos recebidos, os quais deverão ser afixados em locais abertos ao público e de grande circulação.	<b>2016</b>	33.90.39.07 (07)



**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 124
<b>Assunto</b>	Proposta Aditiva de elaboração do enunciado da meta 20.
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	Não foi elaborado texto para o enunciado da meta 20.
<b>Análise Técnica</b>	Detectamos a seguinte inconsistência: A meta vinte (20) ficou sem o enunciado.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propomos adicionar à meta 20 o seguinte enunciado: “Aplicar pelo menos 30% dos recursos municipais em educação e acompanhar o investimento público nacional em educação pública”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 125
<b>Assunto</b>	Supressão parcial com substituição de termo da estratégia 20.2
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 20.2 diz o seguinte: “Acompanhar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação fundamental, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federativo, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional”.
<b>Análise Técnica</b>	Encontrou-se uma inconsistência quando na estratégia faz referência apenas a “educação fundamental” e deveria se referir a “educação básica”. Também deve-se evitar modulações ao citar artigos e leis que no futuro poderão ser modificadas ou deixarem de existir.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a modificação da estratégia para que a mesma fique da seguinte maneira: “Acompanhar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 126
<b>Assunto</b>	Supressão parcial da estratégia 20.3
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 20.3 diz o seguinte: “Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do art. 1º, § 2º e art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb (Lei 11.494/07, art. 24), com a colaboração entre o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e os Tribunais de Contas da União e do Estado”.
<b>Análise Técnica</b>	Encontrou-se uma inconsistência na questão da modulação, que deve ser evitada, ao citar artigos e leis que no futuro poderão ser modificadas ou deixarem de existir.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a modificação da estratégia para que a mesma fique da seguinte maneira: : “Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos da legislação vigente, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb , com a colaboração entre o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e os Tribunais de Contas da União e do Estado”.
<b>Assinaturas</b>	

## NOTA TÉCNICA

<b>Numeração</b>	Nº 127
<b>Assunto</b>	Substituição e Supressão parcial de termos na estratégia 20.4
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 20.4 diz o seguinte: “Fomentar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQi como parâmetro para o financiamento da educação de todas as modalidades da educação fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, como também na aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar”.
<b>Análise Técnica</b>	Encontrou-se uma inconsistência no sentido em que o município não tem condições de “fomentar”, mas sim de “acompanhar” o CAQi, já que é uma questão federal. Ainda a estratégia se refere a “educação fundamental”, onde deveria fazer referência à educação básica.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a modificação da estratégia para que a mesma fique da seguinte maneira: “Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQi como parâmetro para o financiamento da educação de todas as modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, como também na aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar”.
<b>Assinaturas</b>	

**NOTA TÉCNICA**

<b>Numeração</b>	Nº 128
<b>Assunto</b>	Supressão total da estratégia 20.5
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Coordenadora instituída pela Portaria GP nº 732 de 29 de junho de 2016.
<b>Histórico</b>	A estratégia 20.5 diz o seguinte: “Criar mecanismos para obter, junto ao Estado do Rio de Janeiro, apoio técnico e financeiro correspondente à absorção dos alunos transferidos das unidades estaduais que cessaram a oferta no primeiro e/ou segundo segmento do ensino fundamental, bem como para a manutenção de escolas estaduais municipalizadas”.
<b>Análise Técnica</b>	Encontrou-se uma inconsistência no sentido em que o município já absorveu quase 100% dos alunos que estavam na rede pública estadual. Além do que não é obrigação da rede estadual dar apoio financeiro ou técnico referente a esses alunos, pois pela legislação vigente os mesmos são responsabilidade da rede municipal de ensino.
<b>Conclusão</b>	Sendo assim, propõe-se a supressão da estratégia 20.5
<b>Assinaturas</b>	

## **7. A PRIMEIRA NOTATÉCNICA**

Todas as inconsistências encontradas, tanto pela Equipe Técnica quanto pela Comissão Coordenadora, serão apresentadas no relatório para que sejam analisadas e votadas na Conferência Municipal.

No entanto, a primeira Nota Técnica teve que ser apresentada e aprovada antes da Conferência por se tratar de alteração do prazo para o monitoramento especificada na Lei Municipal 3 505/2016.

## NOTA TÉCNICA

Numeração	Nº 01
Assunto	NT 01/16 substitutiva ao artigo 6º da Lei Municipal Nº 3379/15 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025. Com alteração da redação, tendo em vista a substituição do prazo estipulado no artigo 6º da Lei Municipal N. 3 379/15 para avaliação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.
Responsáveis pela elaboração	Equipe Técnica instituída pela Portaria GP nº 733. de 29 de junho de 2016
Histórico	O PME foi sancionado pela Lei Municipal Nº 3 379/15 cujo artigo 6º prevê que o município convocará anualmente o Fórum Municipal de Educação. Após a aprovação da Lei, o município passou por instabilidades políticas. Em maio de 2016, assinou Acordo Técnico de Cooperação com o SASE/MEC que instituiu processos de acompanhamento do PME com mobilização sistemática de várias instâncias ligadas à educação, busca de dados oficiais, avaliação e ajustes de metas, emissão de notas técnicas, relatórios anuais, formação de equipe técnica e comissão coordenadora, além da realização de Conferências Municipais, sinalizando ser o monitoramento constante e a avaliação em até 4 anos, como diz a Lei Federal 13 005 de 25/06/2014, que sancionou o Plano Nacional de Educação, em seu artigo 6º § 2º : “As Conferências Nacionais de Educação realizar-se-ão com intervalo de <u>até 4 (quatro) anos entre elas</u> , com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente”.
Análise Técnica	Mediante as razões aqui apresentadas, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação considera inconsistente e inviável o cumprimento do artigo 6º da Lei Municipal Nº 3 379/15, que diz :“O Fórum Municipal de Educação será <u>convocado anualmente</u> a partir da aprovação desta Lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas, acompanhando as estratégias previstas no Anexo I desta Lei e emitindo parecer sobre a situação encontrada”.
Conclusão	Considerando a Lei Federal 13 005, de 25/06/2014, que institui em até quatro anos a avaliação dos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação; Considerando a vasta agenda de trabalho para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e Considerando as mudanças políticas ocorridas em nosso município, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação apresenta esta Nota Técnica de caráter substitutivo à redação do artigo 6º da Lei Municipal Nº 3 379/15 a fim de ajustar os prazos previstos, conforme a seguir: “O Fórum Municipal de Educação será <u>convocado de três em três anos</u> a partir da aprovação desta Lei com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas, acompanhando as estratégias previstas no Anexo I desta Lei e emitindo parecer sobre a situação encontrada.”.
Assinaturas	

## Relatório de aplicação dos gastos da educação municipal 2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA DE CONTROLE DA  
GESTÃO E DA RECEITA  
COORDENADORIA DE CONTAS DE GOVERNO DOS  
MUNICÍPIOS

TCE-RJ  
Processo nº 205.820-6/2017  
Rubrica Pag. 1877

### 4.4.2) DAS DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e infantil. Neste sentido, foram apurados os valores aplicados pelo município nessas modalidades, compreendidas também as demais relacionadas à educação fundamental e infantil.

Cumprir ainda registrar que as despesas apuradas são aquelas que estão de acordo com as previstas no artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96.

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
Modalidades de Ensino	Subfunção	Valor - R\$
E ensino fundamental	361 - Ensino fundamental (A)	44.940.457,07
Educação infantil	365 - Ensino infantil (B)	8.933.944,23
Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 - Educação jovens e adultos (C)	451.745,04
Educação especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação especial (D)	0,00
Demais subfunções atípicas (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	122 - Administração (E)	27.000,00
	306 - Alimentação (F)	0,00
	Demais subfunções (G)	4.164.401,26
Subfunções típicas da educação registradas em outras funções	(H)	
<b>(I) Total das despesas com ensino ( A + B + C + D + E + F + G + H )</b>		<b>58.517.547,60</b>
<b>(J) Valor repassado ao Fundeb</b>		<b>27.150.693,64</b>
<b>(K) Total das despesas registradas como gasto em educação ( I + J )</b>		<b>85.668.241,24</b>
<b>(L) Dedução do Sigfis/BO</b>		<b>14.255.378,74</b>
<b>(M) Dedução de restos a pagar dos exercícios anteriores</b>		<b>0,00</b>
<b>(N) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional ( K - L - M )</b>		<b>71.412.862,50</b>
<b>(O) Receita resultante de impostos</b>		<b>232.656.607,34</b>
<b>(P) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (N/Ox100)</b>		<b>30,69%</b>

Fonte: Quadro C.1 às fls. 791, demonstrativos contábeis às fls. 794-828, Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 410-415, cancelamento de restos a pagar, fls. 829-833 e planilha Sigfis de fls. 1799-1810.

18/09/2017 01:02:22 PM

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório efetivado comprova o compromisso da busca por uma educação com qualidade social, incentivando a ampla participação das instituições cujas ações coletivas corroboram com as estratégias de sensibilização e discussão, bem como ratificam o caráter democrático da Comissão Coordenadora como instância colegiada.

Desse modo, espera-se que as informações presentes neste Relatório forneçam subsídios para as mudanças necessárias ao Plano Municipal, reafirmando o compromisso da gestão municipal em atuar na garantia do princípio constitucional da gestão democrática, que prevê o amplo envolvimento das instituições públicas e privadas e a garantia do funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva.

Este relatório terá ampla divulgação para ser discutido por toda a comunidade teresopolitana em Conferência Municipal a ser realizada no primeiro semestre do ano de 2018, consolidando um espaço plural onde as diferenças se manifestarão, única e exclusivamente no sentido de zelar, coletivamente, a efetivação das políticas públicas educacionais no município de Teresópolis.